



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 048

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1980

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

(\*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 22 de novembro de 1979, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 22 de novembro de 1979, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978”.

Senado Federal, 6 de maio de 1980. — Senador *Nilo Coelho*, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 7-5-80

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, que “altera a forma de utilização de estímulos fiscais às exportações de manufaturados, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, que “altera a forma de utilização de estímulos fiscais às exportações de manufaturados, e dá outras providências”.

Senado Federal, 15 de maio de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, de 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.728, de 12 de dezembro de 1979, que “altera os limites do benefício fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.728, de 12 de dezembro de 1979, que “altera os limites do benefício fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, e dá outras providências”.

Senado Federal, 15 de maio de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, que “inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, que “inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências”.

Senado Federal, 15 de maio de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1980

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

##### Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 49/80 (nº 87/80, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

— Mensagem nº 56/80 (nº 100/80, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

— Mensagem nº 73/80 (nº 133/80, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 96/80, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre aposentadoria especial para os motoristas profissionais.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Recuperação e defesa do patrimônio histórico cultural de São Cristóvão—SE.

**SENADOR JORGE KALUME** — Produção pesqueira nacional. Inclusão do Município de Cruzeiros do Sul—AC, em programa da SUDEPE.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Sugestões de S. Exª com vista a elaboração de plano governamental de assistência aos flagelados da seca no Nordeste.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Apoio ao Movimento Livre Estudantil, surgido na comunidade universitária de Recife.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 98/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Ns 149 a 151/80, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para os projetos de Resolução nºs 27, 28 e 29/80, que autorizam as Prefeituras Municipais de Manaus (AM), Cabo (PE) e Fortaleza (CE), elevarem o montante de suas dívidas consolidadas, a fim de que figurem na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovados.**

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 130/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 2/80, de sua autoria, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior. **Rejeitado**, após usar da palavra o Sr. Pedro Simon.

— Requerimento nº 125/80, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 188/78, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966; e nº 319, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que permite ao empregado utilizar a conta vinculada ao nascimento de filho, acrescentando dispositivo ao art. 8º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — Lei nº 5.107/66. **Aprovado.**

— Requerimento nº 144/80, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 10/80, que "revigora o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971", de autoria do Senador Orestes Quêrcia. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 152/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/79, da Comissão Diretora, que cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 209/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, alterando a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de urgência judiciária aos necessitados". **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 221/77, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 153/80, após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Roberto Saturnino, José Lins, Pedro Simon, Gilvan Rocha e Paulo Brossard.

— Projeto de Lei do Senado nº 326/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 195/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 154, após usar da palavra o Sr. Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 264/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 155/80, após usar da palavra o Sr. Franco Montoro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/79 (nº 363/79, na Casa de origem), restabelecendo direito de servidores públicos, no caso que especifica. **Discussão adiada** para exame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 139/80.

— Parecer nº 1.238/79, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui contrariamente à convocação compulsória do Governador do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, objeto da Indicação nº 4, de 1975, do Senador Itamar Franco. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 140/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 236/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, revogando o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 321/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965 (ação popular). **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 313/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revigora, pelo prazo que especifica, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Programação prevista para os trabalhos da CPI que examina a violência urbana.

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Estrutura do preço da gasolina. Artigos do jornalista Gabriel J. de Carvalho, divulgados em órgão da imprensa, a respeito do assunto.

**SENADOR MURILO BADARÓ**, como Líder — Reparos a nota emitida por Líderes de partidos da Oposição na Câmara dos Deputados, na qual manifestam solidariedade ao Deputado João Cunha. Nota oficial do PDS de solidariedade às Forças Armadas e de repulsa à nota de Líderes de partidos de Oposição na Câmara dos Deputados.

**SENADOR JOSÉ SARNEY** — Homenagens a Aurélio Buarque de Holanda, pela passagem do seu septuagésimo aniversário.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da concessão de um adicional de risco de vida aos policiais civis e militares.

## 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1980

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 27/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 28/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte

centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 29/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado,** após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 80/80 (nº 146/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Sultanato de Oman. **Apreciado em sessão secreta.**

## 2.3 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 27, 28 e 29, de 1980, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 156, 157 e 158, de 1980. À promulgação.

## 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 9-5-80.  
— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, proferido na sessão de 13-5-80.  
— Do Sr. Senador Henrique de La Rocque, proferidos na sessão de 14-5-80.

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 63ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1980

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

## PARECERES

## PARECERES NºS 283 E 284, DE 1980

## PARECER Nº 283, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 49, de 1980 (nº 87/80 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item IV, da Constituição), proposta no sentido de que seja au-

torizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um Centro Social Urbano, tipo “c”, naquele município.

## 2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

A — Valor: Cr\$ 5.599.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das

ORTNs;

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação de um Centro Social Urbano, tipo “C”, naquele Município.”

3. Segundo a análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. Por outro lado, trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, uma vez que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, portanto, considerada extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco do Brasil — DEDIP — a situação consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

| DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA    | Cr\$ mil                |                        |                                          |                  |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|------------------|
|                               | POSIÇÃO EM 30.11.79 (A) | OPERAÇÃO SOB EXAME (B) | SITUAÇÃO A CONTRATAÇÃO TENDIDA (C)=A + B | POSTERIOR PRE    |
| <b>I-INTRALIMITE</b>          | <b>4.532,8</b>          | <b>-</b>               | <b>-</b>                                 | <b>4.532,8</b>   |
| a) Em títulos                 | -                       | -                      | -                                        | -                |
| b) Por contratos              | 4.532,8                 | -                      | -                                        | 4.532,8          |
| c) Por garantias              | -                       | -                      | -                                        | -                |
| d) Outras                     | -                       | -                      | -                                        | -                |
| <b>II-EXTRALIMITE</b>         | <b>112.466,9</b>        | <b>5.599,0</b>         | <b>-</b>                                 | <b>118.065,9</b> |
| a) FNDU                       | -                       | -                      | -                                        | -                |
| b) FAS                        | 59.999,6                | 5.599,0                | -                                        | 65.598,6         |
| c) BNH                        | 52.477,3                | -                      | -                                        | 52.477,3         |
| <b>III-TOTAL GERAL (I+II)</b> | <b>116.999,7</b>        | <b>5.599,0</b>         | <b>-</b>                                 | <b>122.598,7</b> |

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito foi submetido ao exame da diretoria do Banco Central do Brasil e está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes das normas vigentes (Res. 62/75 e 93/76 e do Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 49, de 1980, do Senhor Presidente da República, apresentando, para tanto, o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um Centro Social Urbano, tipo "C", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Teotônio Vilela, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Marcos Freire — José Lins — Pedro Simon — Luiz Cavalcante.

#### PARECER Nº 284, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 1978, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Raimundo Parente

Com o presente projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um Centro Social Urbano, tipo "C", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º — que alterou a Resolução nº 62 de 1975, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 50/80), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Manaus (AM) e está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; às normas legais vigentes (Resoluções nº 62, de 1975, e 93, de 1976); e, também, ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Cunha Lima — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Bernardino Viana.

#### PARECERES NºS 285 E 286, DE 1980

##### PARECER Nº 285, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 56, de 1980 (nº 100/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar, em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Marcos Freire

1. A cada exame de pedido de elevação do montante da dívida consolidada de pessoas de direito público, julgamos caber considerações preliminares que já fizemos em processo semelhante, em 1979, sobre a fragilidade econômica e financeira dos Municípios e Estados brasileiros, tal fato vem determinando o aumento progressivo de suas dívidas consolidadas, através de empréstimos internos e externos. As respectivas solicitações, encaminhadas pelo chefe do Executivo Federal, vem instruídas com pronunciamentos favoráveis dos vários órgãos técnicos competentes para o trato da matéria. A denegação dos pedidos pelo Senado Federal implicaria em óbice intransponível à realização de certos empreendimentos considerados importantes por seus respectivos governos — não deixam de o ser, na quase totalidade dos casos, embora se possa discutir a preferência que mereceram numa escala de prioridade também passível de controvérsias.

Isso, entretanto, insere-se dentro de um plano administrativo local, cuja discussão extrapola, em parte, o âmbito desta Casa e sempre passível de apreciações divergentes de concepções filosóficas de governo e de posicionamentos partidários diferentes.

Por isso mesmo, nossa orientação tem sido a de concordar com os referidos pleitos, sem entrarmos, em igual, a não ser em casos excepcionais, no mérito propriamente dito dos pedidos. Não poderemos, assim, ser apontados, amanhã, com obstaculizador de realizações de administrações municipais e estaduais defendidas por quem o Governo de fato não raro escolheu e designou, discricionariamente, como Governador ou Prefeito.

Assim em relação a Pernambuco, fomos favoráveis ao pretendido empréstimo de 50 milhões de dólares, destinados ao Complexo Industrial Portuário de Suape, considerando obra prioritária pelo atual governo estadual, embora fosse discordante da solução abraçada. Dentro dessa mesma orientação, pois, é que continuaremos a pautar nossa conduta em casos semelhantes.

2. No caso sob exame, o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Cabo, Estado de Pernambuco, autorizada a elevar, em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, cujos recursos se destinam a execução de estudos, projetos e investimentos programados referentes a áreas urbanas selecionadas na sede do Município, através dos projetos FIPLAN e CURA.

3. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

##### "FIPLAN (PRÉ-INVESTIMENTOS)

A — Valor: 10.635 UPC (correspondentes a Cr\$ 4.560.288,00);

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses;

2 — de amortização: 10 anos;

**C — Encargos:**

1 — juros de 2% a.a. para o BNH e 2% a.a. para o Agente Financeiro;

2 — correção monetária de acordo com a variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: Vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

**CURA (INVESTIMENTOS)**

A — Valor: 361.579 UPC (correspondentes a Cr\$ 155.045.075,20);

**B — Prazos:**

1 — de carência: 12 meses após a conclusão da obra;

2 — de amortização: 20 anos;

**C — Encargos:**

1 — juros de 4% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro;

2 — correção monetária de acordo com a variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: Vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

4. Segundo a análise apresentada pelo Banco do Estado de Pernambuco S.A., anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

5. Por outro lado, trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

6. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

| Cr\$ mil                 |                         |                        |                                                       |
|--------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA       | POSIÇÃO EM 31.11.79 (A) | OPERAÇÃO SOB EXAME (B) | SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA (C) = A+B |
| INTERNA                  |                         |                        |                                                       |
| I - INTRALIMITE          | -                       | -                      | -                                                     |
| a) Em títulos            | -                       | -                      | -                                                     |
| b) Por contratos         | -                       | -                      | -                                                     |
| c) Por garantias         | -                       | -                      | -                                                     |
| d) Outras                | -                       | -                      | -                                                     |
| II - EXTRALIMITE         | 33.674,6                | 159.605,4              | 193.280,0                                             |
| a) FNDU                  | -                       | -                      | -                                                     |
| b) FAS                   | -                       | -                      | -                                                     |
| c) BNH                   | 33.674,6                | 159.605,4              | 193.280,0                                             |
| III - TOTAL GERAL (I+II) | 33.674,6                | 159.605,4              | 193.280,0                                             |

7. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com os pareceres do Conselho Monetário e da Comissão de Empréstimos Internos — CEMPIN.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, e enfatizando as considerações feitas no item 1, conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 236, de 1979, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1980**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar, em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cabo, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado

Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de estudos, projetos e investimentos, através dos Projetos FIPLAN e CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1980 — Roberto Saturnino, Presidente — Marcos Freire, Relator — José Lins — José Richa — Pedro Simon — Bernardino Viana.

**PARECER Nº 286, DE 1980**

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 28, de 1980, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar, em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Pelo presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 56, de 1980, do Senhor Presidente da República, fica a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) autorizada a elevar, em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de estudos, projetos e investimentos, através dos Projetos FIPLAN e CURA, naquele Município.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU); do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS); e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito, previstas neste artigo, será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

3. Trata-se, portanto, de operação financeira cuja tramitação está prevista no art. 416 do Regimento Interno, como decorrência de a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescrever como competência privativa do Senado Federal "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios ..."

4. Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1980 — Henrique de La Rocque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Cunha Lima — Aloysio Chaves — Almir Pinto — Raimundo Parente — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Bernardino Viana.

**PARECERES Nºs 287 e 288, DE 1980****PARECER Nº 287, DE 1980**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 73, de 1980 (nº 133, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a

Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) autorizada a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S. A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à complementação de quatro projeto viários integrantes do Plano de Metas Governamentais — PLAMEG/Fortaleza-79/83.

2 O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições:

"A — Valor: 451.551 UPC (correspondentes a Cr\$ 193.625.068,80, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 428,80, em outubro de 1979),

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 10% a.a.;
- 2 — correção monetária idêntica à das ORTN;
- 3 — taxa de administração de 1% sobre cada parcela desembolsada;

D — Garantias: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: complementação de quatro projetos viários integrantes do Plano de Metas Governamentais — Plameg/Fortaleza — 79/83."

3 Segundo a análise apresentada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4 Por outro lado, trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO.

5 De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

| CR\$ mil                   |                         |                        |                                                         |
|----------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA | POSIÇÃO EM 31.01.80 (A) | OPERAÇÃO SOB EXAME (B) | SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA (C) = A + B |
| I-INTRALIMITE              | 139.818,9               | -                      | 139.818,9                                               |
| a) Em títulos              | -                       | -                      | -                                                       |
| b) Por contratos           | 139.818,9               | -                      | 139.818,9                                               |
| c) Por garantias           | -                       | -                      | -                                                       |
| d) Outras                  | -                       | -                      | -                                                       |
| II-EXTRALIMITE             | 696.452,7               | 193.625,1              | 890.077,8                                               |
| a) FDU                     | 208.904,7               | 193.625,1              | 402.529,8                                               |
| b) FAS                     | 24.374,8                | -                      | 24.374,8                                                |
| c) BNH                     | 463.173,2               | -                      | 463.173,2                                               |
| III-TOTAL GERAL (I+II)     | 836.271,6               | 193.625,1              | 1.029.896,7                                             |

6 Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito foi submetido e aprovado pela diretoria do Banco Central do Brasil e está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7 Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes (Resoluções 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 73, de 1980, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1980.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado

Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S. A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à complementação de quatro projeto viários integrantes do Plano de Metas Governamentais — PLAMEG/Fortaleza-79/83, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente — José Lins, Relator — José Richa — Pedro Simon — Marcos Freire — Vicente Vuolo — Bernardino Viana.

#### PARECER Nº 288, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 29, de 1980, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Almir Pinto

O presente Projeto de Resolução, apresentado pela douta Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 73, de 1980, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à complementação de quatro projetos viários integrantes do Plano de Metas Governamentais — PLAMEG/Fortaleza-79/83.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93 de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS); e, do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único — O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

3. Por outro lado, a Comissão de Economia, ao examinar os autos do processo, constatou que todas as exigências de caráter técnico foram rigorosamente cumpridas, e há uma perfeita compatibilização com os objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento.

4. Verifica-se, assim, que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Almir Pinto, Relator — Cunha Lima — Aloysio Chaves — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Bernardino Viana.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1980

Dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista, no âmbito da União, manterão, na respectiva Diretoria e Conselho Fiscal, pelo



menos um diretor e um conselheiro eleitos pela Assembléia-Geral, dentre seus servidores efetivos ou contratados com no mínimo, 5 (cinco) anos de serviço na entidade.

§ 1º O mandato dos eleitos na forma deste artigo será igual ao dos demais diretores e conselheiros, de idêntica categoria, da respectiva entidade.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam às empresas públicas e sociedade de economia mista, que não tiverem 5 (cinco) anos completos de atividades.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

1. O art. 165, item V, da Constituição assegura aos trabalhadores o direito à "integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei".

Por outro lado, o Poder Público, vale dizer, o Estado pode organizar e explorar atividade econômica, em caráter suplementar da iniciativa privada (§ 1º do art. 170 da Constituição), através das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Ora, quando o Estado exerce atividade econômica ele se nivela à empresa privada e se sujeita ao mesmo regime jurídico aplicável a esta, como determina o § 2º do referido art. 170 da Constituição.

Nada mais natural e justo, portanto, que o Estado, ao exercer atividade econômica típica da empresa privada, dê o primeiro passo, a título mesmo de exemplo, com vistas a, cumprindo o mandamento constitucional, efetivar a integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento dessas entidades governamentais de direito privado.

Neste sentido, o presente projeto tem por fim garantir uma participação, ao nível mais alto de decisão, nos negócios das empresas públicas e sociedades de economia mista, dos servidores dessas entidades.

Trata-se de uma proposição modesta, pois prevê uma participação mínima dos empregados na direção das empresas. Entretanto, embora simples, é uma contribuição decisiva para deflagrar um processo de generalização da medida, com posteriores ampliações e aperfeiçoamentos dos mecanismos legais que vierem a ser criados.

2. Convém, desde já, assinalar que a participação aqui proposta não deve ser confundida com co-gestão. Na realidade, a co-gestão seria uma fórmula muito mais complexa de ser viabilizada e agilizada do que está reduzida, mas significativa participação que propomos.

Este não é o lugar e o momento para falarmos sobre a co-gestão. Porém, é bom frisar que todos os países que a adotaram, sob as modalidades mais diversas, tiveram um objetivo bem definido: obter uma pacificação social, mediante a conciliação dos interesses, naturalmente antagônicos, do capital e do trabalho. Porque, é indiscutível que o interesse geral por uma economia mais justa e estável encontra-se acima de quaisquer divergências eventuais.

Nossa proposição não tem essa preocupação, evidentemente, mas está imbuída desse espírito de conciliação.

O quadro de reivindicações sociais que hoje assistimos levará o Brasil, por certo, em breve, a formar junto com os países que adotaram a co-gestão dos negócios empresariais, como uma saída inteligente e pacífica para as grandes divergências entre patrões e empregados.

3. O projeto estabelece um prazo mínimo de 5 (cinco) anos de serviço para que o empregado seja eleito. Dessa forma, procuramos impedir possíveis contratações, que, feitas especificamente para tal fim, acabassem desvirtuando o sentido da lei.

Finalmente é de se esclarecer que o presente projeto, elaborado à vista do mandamento constitucional do art. 165, item V, deve restringir seu âmbito de eficácia àquelas entidades submetidas à esfera de competência da União, em respeito à autonomia das demais unidades da Federação.

Esperamos, contudo, que nossa iniciativa, caso aprovada, sirva de paradigma a outras, nos limites de competência daquelas unidades.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — **Jutahy Magalhães.**

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1980

**Dispõe sobre aposentadoria especial, para os motoristas profissionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada penosa e perigosa a atividade exercida pelos motoristas profissionais, para o efeito da concessão de aposentadoria aos 25

(vinte e cinco) anos de serviço, na forma do disposto pelo artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Já constava do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964, a concessão de aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, para os motoristas e cobradores de ônibus e para os motoristas e ajudantes de caminhão.

Posteriormente, através do Decreto nº 63.230, de 1968, apenas os motoristas de ônibus e de caminhão de carga continuaram a gozar do benefício, afastados os cobradores e os ajudantes.

Não nos parece justos, todavia, que somente seja considerada penosa a atividade desses motoristas em função do veículo que conduzem. Ao contrário, pensamos que *todos* os motoristas profissionais devem merecer aposentadoria especial, uma vez que o trabalho desenvolvido é de fato penoso e perigoso, principalmente se considerarmos o ritmo vertiginoso do mundo moderno.

Nosso projeto, portanto, apenas objetiva eliminar o critério discriminatório atualmente em vigor, estendendo-se à generalidade dos motoristas profissionais a aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, na forma do artigo 9º da Lei nº 5.890, de 1973.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — **Nelson Carneiro.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contendo no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º, do artigo 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre com profunda e renovada emoção que visito São Cristóvão, — a tradicional e centenária "São Cristóvão Del Rey" — uma das raras cidades brasileiras nascidas no século XVII, que ostenta um dos mais belos conjuntos do patrimônio histórico e artístico do Brasil.

À semelhança de Ouro Preto, em Minas Gerais, Olinda, em Pernambuco, Cachoeira, na Bahia, São Luís e Alcântara, no Maranhão, e poucas mais, São Cristóvão exerce um misterioso fascínio sobre todos os que a conhecem.

Cenário ideal onde me radiquei, a defesa e a preservação de São Cristóvão sempre constituíram uma das obsessões de minha vida pública, desde quando Deputado Estadual, e, em seguida, Prefeito do Município, iniciei, na velha e querida cidade, a trajetória que percorri como Deputado Federal, Governador de Estado e, agora, pela segunda vez, Senador da República.

Em diversas oportunidades, tanto da Câmara dos Deputados, como desta mesma Tribuna, no desempenho da nobre missão que me foi confiada pelo povo sergipano, formulei reivindicações e veementes apelos ao então denominado Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), — hoje integralmente reformulado e transformado pelo ilustre Ministro Eduardo Portella na "Fundação Pró-Memória" do MEC, em boa hora entregue ao Professor Aluísio Magalhães.

Devo, aliás, registrar que o Ministro da Educação e Cultura é, também, um defensor entusiasta do inapreciável patrimônio cultural e histórico das nossas raras cidades coloniais sobreviventes, por assim dizer, das agressões do tempo, do progresso unilateralmente material, e da poluição ambiental.

Tive a satisfação, Sr. Presidente, de visitar São Cristóvão, na semana passada, em companhia do Dr. Ari Guimarães, Delegado Regional da Fundação Pró-Memória, e dos Arquitetos Eduardo Simas e Wellington Costa, todos altamente interessados em tudo o que diz respeito ao desenvolvimento cultural.

Com grande alegria pude observar, presenciar, avaliar e verificar os excelentes e positivos resultados dos trabalhos de restauração do Convento de São Francisco — casa religiosa erigida pelos Frades Franciscanos no final do século XVII.

São trabalhos complexos, abrangendo a restauração física do convento propriamente dito, igreja conventual e Ordem Terceira de São Francisco, além da restauração do teto decorado da Capela da Ordem Terceira de São Francisco.

Após a restauração, o Convento servirá para pousada e Centro de Treinamento da Arquidiocese de Aracaju.

Na Ordem Terceira de São Francisco está instalado o Museu de Arte Sacra de São Cristóvão, criado e mantido mediante convênio celebrado a 14 de abril de 1974, entre o Governo do Estado, a Universidade Federal de Sergipe e a Arquidiocese de Aracaju.

Todo acervo do Museu, oriundo da generosidade e da sensibilidade do povo sergipano, graças ao apelo do Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte, em preservar a memória histórica e religiosa de sua gente, é constituído de peças de valor inestimável. Nele se evoca a riqueza artística de peças de valor inestimável. Nele se evoca a riqueza artística que Sergipe guardou nos seus quatro séculos de tradição e fé.

Na restauração do Convento estão sendo aplicados recursos da ordem de Cr\$ 18 milhões, dos quais 80% (oitenta por cento) à cargo da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN) e da Fundação Pró-Memória, enquanto os restantes 20% (vinte por cento) correspondem à contrapartida do Governo do Estado, através da Secretaria da Indústria e Comércio, dirigida pelo Dr. Marcos Melo e da Empresa Sergipana de Turismo S/A (EMSETUR), sob a presidência do Jornalista Mozart Santos, gestora, em Sergipe, do Programa de Cidades Históricas.

Ressalto, no momento, o empenho e decidido apoio que o Governador Augusto Franco tem dado à recuperação e defesa do patrimônio histórico cultural do Estado, tanto em São Cristóvão como em outras cidades de Sergipe.

Não me seria lícito encerrar estas rápidas considerações, Sr. Presidente, sem destacar a excepcional atuação dos complexos trabalhos de restauração técnica e artística que, há 3 anos, vêm sendo levados a efeito pela Sra. Eliane Maria Silveira Fonseca Carvalho — especialista que fez cursos na Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia — e cuja reputação já ultrapassou, no seu campo de especialização profissional, as fronteiras do Estado.

É uma consagrada artista plástica, das maiores do nosso País que, ao mesmo tempo, conquistou o mais profundo respeito e admiração pelas suas qualidades pessoais. É, na verdade, uma excepcional figura humana, pelos atributos de sua personalidade. Sua dedicação é de tal ordem que, durante os trabalhos no teto da Capela da Ordem Terceira de São Francisco sofreu um acidente que poderia ter-lhe sido fatal.

Merece, portanto, reconhecimento especial pela capacidade, valor e dedicação como vem contribuindo para o sucesso integral das obras e serviços de restauração do Convento de São Francisco — precioso relicário das tradições históricas, da fé e da cultura do Brasil.

E Sergipe irá, certamente, reconhecer em toda a sua amplitude, a obra que a artista plástica Eliane Maria Silveira Fonseca Carvalho vem realizando no sentido de perpetuar as realizações do passado cuja importância cresce à medida em que o tempo avança.

Finalizando, afirmo a minha confiança na ação e na eficiência do Dr. Ari Guimarães, Delegado Regional da Fundação Pró-Memória, com sede em Salvador, que, tenho certeza, dará todo o apoio e propiciará os meios necessários para a restauração do belo conjunto que traz à memória o passado existente na velha e tradicional Cidade de São Cristóvão. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É louvável o esforço do Governo Federal no sentido de incrementar cada vez mais as fontes produtoras de riquezas que contribuem para engrossar o nosso PIB e a conseqüente exportação do excedente.

Nesta oportunidade referimo-nos à piscicultura como um dos fatores importantes da nossa economia. Os responsáveis pela política econômica desti-

naram para 1980 a considerável verba de 6 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, por ser o peixe, também, uma das alternativas geradoras de alimentos principalmente protéico e sais minerais.

O Brasil é um País privilegiado e dotado de gigantescos “campos” aquáticos formados pelos seus caudalosos rios e lagos, destacando-se os da Amazônia, riquíssimos em peixes das mais variadas espécies e altamente saborosos, sem se falar na sua costa atlântica.

E essa potencialidade econômica, se explorada convenientemente, como planeja o Governo, dentro de poucos anos, o nosso país tornar-se-á não apenas o maior produtor, como o grande exportador desse alimento de alta relevância que contribuirá para gerar grandes somas de divisas em favor da nossa balança comercial.

Paralelamente a esse incremento, é necessário criar, entre os nossos patrícios, o hábito de incluir o peixe em sua alimentação pois, através dos dados da FAO, de 1980, o Brasil é um dos menores consumidores com seu consumo *per capita* de 5kg/ano, enquanto o Oriente Médio é de 74,7; a Islândia 66,8 o Japão 65,0 o Senegal 37,6 o Porto Rico 25,0 e o Canadá 16,6. E esta realidade nos induz a sugerirmos uma campanha de âmbito nacional para motivar os brasileiros a essa prática alimentar de baixo custo e abundante em nossas águas territoriais.

O Brasil embora não tivesse no pescado uma das suas prioridades econômicas, contudo, em 1978 produziu 800 mil toneladas em 1979 alcançou 900 mil toneladas e o excedente exportado, em 1978, gerou 80 milhões de dólares e no ano seguinte 140 milhões.

Segundo a SUDEPE, no corrente exercício, as nossas vendas para o exterior deverão alcançar 200 milhões de dólares. Como se observa, o peixe contribui, embora timidamente em relação a outros alimentos exportados, com regular soma de divisas, conquanto tenha merecido amparo de todos os governantes, todavia recebeu forte incremento no Governo Geisel.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC)** — Com muito prazer.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Nobre Senador, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e a esta Casa que o Ceará tem na lagosta a maior soma de sua exportação são divisas que obtemos, graças ao trabalho árduo do pescador nordestino. A última estatística nos dava que, à frente da lagosta, estava apenas a castanha do caju, com uma percentagem bem alta na balança comercial. E a lagosta vinha logo depois, se bem que em algum tempo ela ocupou o primeiro lugar na exportação cearense. Daí pensar que V. Ex<sup>a</sup> está abordando, ao meu ver, assunto bem interessante, porque diz respeito à riqueza do Nordeste, exatamente aquela que se vai buscar no mar.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC)** — Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, meu prezado Senador Almir Pinto, que o programa da SUDEPE deste ano, a que não irei fazer referência minuciosa, destaca bons e consideráveis recursos para o Ceará. Seria interessante que V. Ex<sup>a</sup> conhecesse o programa. Eu me empolguei de tal maneira que resolvi tratar do assunto aqui da tribuna.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> tem razão porque eu estive, há dias, na SUDEPE, está se preparando para a grande reunião de São Paulo. Seu Superintendente, por sinal um cidadão distinto e muito afável, me fez esta revelação; de que no Ceará pesava bastante na balança comercial com a sua lagosta até mesmo com o camarão, não obstante não sermos o maior produtor deste crustáceo.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC)** — O que tenho observado é que o atual Superintendente da SUDEPE — que não o conheço, nunca o vi, nunca falei com ele — empolgou-me com o programa, daí por que estou na tribuna hoje fazendo referência à piscicultura no Brasil e, indiretamente, exaltando, estimulando este homem que está trabalhando pela nossa Pátria. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC)** — Pois não.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Exatamente para apoiar a manifestação do nobre Senador Almir Pinto e dizer que há uma expectativa de que o Ceará seja muito bem aquinhado nessa programação da SUDEPE, já que a contribuição que o nosso Estado presta no tocante à exportação da Lagosta é substancial, é decisiva para a economia do nosso Estado e do País.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC)** — Muito obrigado ao nobre colega Senador Mauro Benevides.

Eu devo acrescentar, quando falei aqui ao nobre Senador Almir Pinto, que todo o Nordeste está sendo beneficiado muito mais do que a Amazônia e,



em particular o Ceará; seria interessante que V. Ex<sup>a</sup> conhecesse esse programa.

Graças ao incentivo oficial à pesca, nestes últimos anos, vem despertando interesse como fator de subsistência e de riqueza.

"Atualmente, em torno de 2 mil empresas (com uma associação nacional), o setor envolve 400 mil pescadores organizados em quase 300 colônias, 20 federações, uma confederação nacional, 24 cooperativas de pesca e uma associação nacional, entre várias instituições de pesquisa e ensino."

Apaz-nos saber que o Governo do Presidente Figueiredo "estimula vigorosamente a agricultura a exemplo de países como o Japão e a China que têm no pescado sua principal fonte protéica de origem animal". E através da SUDEPE está visando aumentar a produção pesqueira "nas áreas geográficas em que se identificaram recursos não suficientemente explorados; a fortalecer o sistema cooperativo, particularmente no que se refere à pesca artesanal, e a realizar pesquisas em áreas ainda não exploradas".

A Superintendência de Desenvolvimento da Pesca, sob o comando eficiente do técnico José Ubirajara Coelho de Souza Timm, programou meta valiosa ao desenvolvimento pesqueiro nacional. No entanto notamos que, das oito estações oficiais de agricultura para o fomento de alevinos, nenhuma foi destinada para a Amazônia e, sem discutir a omissão, fazemos o nosso apelo para ser preenchida essa lacuna numa área de vocação também pesqueira, incluindo uma no município acreano de Cruzeiro do Sul, como suporte à piscicultura porque o peixe aí, pela carência de gado vacum, é o alimento principal.

Diante do resultado satisfatório do pescado nos gráficos de exportação, congratulamo-nos com os excelentíssimos senhores Ministros Delfim Netto, do Planejamento e Amaury Stábile, da Agricultura, pelo empenho dispensado a esse setor de real importância para a vida nacional.

Era do que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No ano passado, quando a região nordestina se defrontava com uma seca parcial, que atingiu cerca de 350 de seus municípios, chamei a atenção das autoridades federais para um estudo levado a efeito em São José dos Campos, por um instituto especializado em assuntos meteorológicos, segundo o qual a área do Polígono seria desfavorecida, pelo espaço de cinco anos, de quedas pluviométricas regulares.

Admitia, assim, aquele órgão de pesquisas tecnológicas que um ciclo de estiagem atormentaria grande parte do Nordeste, com sérias implicações em sua estrutura sócio-econômica.

Infelizmente, assiste-se, agora, à confirmação de todas aquelas previsões, com a escassez de chuvas atingindo notadamente os Estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, trazendo incalculáveis prejuízos e, com eles, a angústia e o desespero à população interiorana.

Notícia-se que a SUDENE já encaminhou ao Ministério do Interior um circunstanciado Relatório com a expressa menção das faixas mais duramente atingidas pela intempérie, estando em elaboração um plano de efetiva assistência aos flagelados.

Em cada uma das referidas Unidades Federadas, grupos locais de trabalho promovem levantamento dos municípios causticados pela estiagem, num esforço conjunto, objetivando sistematizar o atendimento dos milhares de agricultores prejudicados.

No território cearense, até ontem, eram 86 as comunas que reclamavam providências urgentes e efetivas por parte dos governos federal e estadual registrando, em alguns deles, a invasão das sedes urbanas pelos rurícolas, em busca de alimentos.

Na cidade de Iguatu, por exemplo, o armazém da COBAL esteve na iminência de ser saqueado, diante do desespero que tomou conta de centenas de homens do campo, deslocados de distritos e fazendas, premidos pela necessidade consequente da suspensão do inverno.

Ainda ontem, Sr. Presidente, o Sr. Governador do Estado do Ceará, sensível a todas essas dificuldades, assinava o Decreto nº 13.810, estabelecendo a emergência em 98 municípios do Estado. Diz o decreto governamental:

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DECRETO Nº 13.810, DE 14 DE MAIO DE 1980.**

Declara estado de emergência nos Municípios que indica.

O Governador do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, itens III e XIII da Constituição do Estado, e

Considerando o que foi decidido, recentemente, em Reunião da SUDENE à qual estiveram presentes Governadores e Secretários de Agricultura da Região Nordeste, ocasião em que se procurou solução adequada para o problema da estiagem que se evidencia em grande parte da mencionada área;

Considerando que esse fenômeno climático vem acarretando sensíveis prejuízos à economia de vários Municípios cearense, notadamente daqueles onde a Secretaria de Agricultura e o Grupo Especial de Socorros às Vítimas de Calamidade Pública — Gescapa, através de observação *in loco*, constataram a ocorrência dessa situação de anormalidade, que apresenta reflexos muito negativos, especialmente para agricultura e pecuária de nosso Estado;

Considerando, por fim, que se torna imperiosa a ação pronta e eficaz do Governo no sentido de minimizar os efeitos decorrentes da estiagem,

**Decreta:**

Art. 1º Em face da estiagem parcial, é declarado estado de emergência nos seguintes Municípios: Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, Beberibe, Palhano, Cascavel, Apuiarés, Marco, General Sampaio, Paracuru, Freicheirinha, Coreaú, Alcântara, Massapê, Aracoiaba, Itapiuna, Redenção, Baturité, Capistrano, Jaguaruana, Morada Nova, Aracati, Itaiçaba, Russas, Quixerê, Limoeiro do Norte, Taboleiro do Norte, São João do Jaguaribe, Alto Santo, Santana do Acaraú, Sobral, Cariré, Mocambo, Groaíras, Pacujá, Santa Quitéria, Hidrolândia, Independência, Monsenhor Tabosa, Canindé, Caridade, Tamboril, Paramoti, Boa Viagem, Itatira, Quixadá, Quixeramobim, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Iracema, Solonópoles, Pereiro, Catarina, Parambu, Saboeiro, Tauá, Orós, Baixio, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Aiuaba, Arneroz, Umari, Cedro, Jucás, Cariús, Iguatu, Antonina do Norte, Assaré, Caririáçu Farias Brito, Granjeiro, Várzea Alegre, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteirás, Araripe, Campos Sales, Nova Olinda, Potengi, Santana do Cariri, Barbalha, Crato, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Abaiara, Altaneira e Crateús.

Art. 2º A Secretaria de Agricultura, através do Grupo Especial de Socorros às Vítimas de Calamidade Pública — Gescapa, fica autorizada a indicar ao Chefe do Poder Executivo outras regiões onde se faça necessária a adoção de idênticas providências.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de maio de 1980.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Desejo compartilhar do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, dando ênfase especial ao caso da Paraíba, que tem dois terços do seu território atingido pela "seca verde", a qual mais uma vez assola o Nordeste brasileiro. E desejo dizer, nesta oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> clama às autoridades competentes no sentido de dar uma assistência imediata a nossa região, diante de mais esse flagelo que, a meu ver, as providências governamentais estão tardando, nobre Senador. É verdade que a SUDENE já reuniu os Secretários de Agricultura de todos os Estados do Nordeste, já enviou um relatório ao Sr. Ministro do Interior, mas segundo li na imprensa as medidas concretas só serão tomadas a partir do dia 25 mais ou menos. E, enquanto isso, pelo menos na Paraíba, estamos assistindo a cenas inusitadas. Inclusive, diante da ameaça de saque das populações famintas, nas zonas afetadas foi colocada a polícia ostensivamente, armada até de metralhadoras, nas rodovias e nas cidades, para conter o ímpeto das multidões. Acho que ao invés disso, o que o Governo do Estado deveria fazer — e já agora evidentemente com a ajuda substancial do Governo Federal — era socorrer de imediato essas populações com gêneros alimentícios, antes que fosse traçado o plano de trabalho a ser posto em prática para minorar a situação.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena que, na sua intervenção, traz um testemunho da realidade vivida pelo seu Estado — a gloriosa Paraíba — igualmente acossado por essa seca parcial que estamos a viver em 1980.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma ligeira intervenção às considerações de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Pois não, nobre Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Todos nós, nordestinos, somos envolvidos por esse desafio que representa a problemática das secas que não é de hoje, e que vem se arrastando através de regimes e de governos. Desde o Brasil-Colônia que nos defrontamos com as secas no Nordeste e elas continuam a se repetir, porque até agora não saímos daquele ciclo primário de atendimento de emergência. No entanto, posso afirmar a V. Exª que dentro desse atendimento o Governo irá manter, sem dúvida, a mesma ajuda que, no ano passado, foi aqui exaltada pelo Senador Dinarte Mariz, como uma ajuda mais racional, que é aquela de não permitir que o homem saia de sua gleba, que seja atendido em sua gleba. Mas nós precisamos de mais; precisamos sobretudo de mudar o conceito de atendimento aos nordestinos, através da tecnologia, fazendo aquilo que um estadista de Pernambuco no porte de Agamenon Magalhães lembrava: "Todos os rios pequenos ou grandes precisam ser barrados, para que nós tenhamos a paralisação das águas".

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Expresso os meus agradecimentos a V. Exª, nobre Senador Aderbal Jurema, por sua manifestação, acompanhada, de subsídios preciosos, que se somam a este meu depoimento em torno da dura realidade vivida pelo Ceará, o qual desde ontem se encontra em regime de emergência atingindo noventa e oito dos seus municípios.

**O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN)** — V. Exª me permite?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Concedo o aparte a V. Exª, Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN)** — É oportuno o discurso de V. Exª, mais uma vez repetido, representando um dos Estados do Nordeste, na reclamação que temos feito sob a crise que novamente está alcançado a região nordestina. Devo dizer a V. Exª que fez alusão à reunião dos Secretários de Agricultura da quarta-feira passada, que tomei parte nesta reunião. Tive oportunidade de dar o meu depoimento sobre a situação do Rio Grande do Norte. Estavam presentes alguns Governadores, inclusive, o da Paraíba, o de Pernambuco e o do Rio Grande do Norte. Posso assegurar a V. Exª que realmente o Governo está interessado em atender imediatamente às nossas reclamações, contando que os nordestinos não sofram, além das crises que nos abateram no ano passado, mais essa ameaça aos seus lares, na manutenção das suas famílias. Mas posso também dizer a V. Exª que no ano passado, sem dúvida nenhuma, funcionaram otimamente as instruções, ou por outra, a ação do Governo. Preferiria que nós, nordestinos, nos reuníssemos e estudássemos uma solução para levá-la ao Governo. Naturalmente, nós que somos mais responsáveis, pois somos representantes daquela gente sofredora levássemos ao Governo, com o nosso conhecimento e a nossa vivência, medidas mais eficientes para que amanhã pudessemos melhor conviver com o problema da seca. Entre elas posso citar — e tenho a impressão de que seria de grande alcance — se o Projeto Sertanejo, limitado como é em 500 hectares e numa média de financiamento ao redor de um milhão de cruzeiros fosse ampliado, tirando o limite da área e também o limite do financiamento de acordo com o projeto que fosse aprovado, em extensão bem maior que propiciasse amanhã, uma convivência nossa com o problema da seca. Os recursos que têm chegado são limitados. Tenho impressão de que nisso estamos há séculos procurando soluções sem encontrá-las: ou é a iniciativa do Governo ou não existe iniciativa particular, porque não existe recurso. Então, se nós dessemos os recursos com a filosofia do Projeto Sertanejo, com juros subsidiados e projetos com que nós pudessemos fazer grandes barragens e também construir as obras complementares de irrigação e outras necessárias, tenho certeza de que daríamos uma grande ajuda a fim de que o problema da seca pudesse mais urgentemente ser encarado e dêssemos ao sertanejo, ao homem do Nordeste, possibilidade de conviver com a seca. A medida que o Governo tomou foi ótima, ninguém pode recusar o elogio. Pela primeira vez se permitiu ao homem não sair de sua casa e ser mantido no trabalho. Mas nós, que temos propriedade de área maior, financiamos o Governo em 50%; aqueles proprietários que têm terra superior a 500 hectares ficaram responsáveis por 50% das despesas. Então, os proprietários dessa faixa já estão completamente exauridos nas suas possibilidades financeiras, porque ficaram endividados, financiando em 50% durante a época das secas. Atualmente, tenho a impressão, de que nós não teríamos condições de exigir desses proprietários os 50% para auxiliar o trabalho dos seus moradores, dos seus empregados. Então, eu lembraria que nós devíamos nos reunir num estudo sério, correto, como costumamos oferecer quando se trata de problemas nordestinos e dar ao Governo um projeto que representasse uma filosofia diferente e que pudesse melhor servir àquela gente tão sofredora. Quero também dizer a V. Exª que o Governador

do meu Estado já decretou emergência em cento e trinta e um municípios, pois o Rio Grande do Norte, sem nenhuma dúvida, é o Estado mais alcançado pela estiagem, nesta hora.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Recordo, eminente Senador Dinarte Mariz, que, no final da semana passada, após o seu retorno de Recife, quando participou de um encontro na SUDENE com os Secretários de Agricultura, V. Exª conclamou a mim e a outros representantes do Nordeste para uma tomada de posição que significasse, precipuamente, a elaboração de um trabalho com sugestões válidas, para que pudessemos enfrentar a realidade da seca no Nordeste.

Não há dúvida de que, no ano passado, já se avançou em termos de um melhor atendimento, quando se assitiu ao término daquelas famigeradas frentes de serviço, reconhecidamente desumanas, que precisavam ser substituídas por outros mecanismos mais eficazes, que pudessem manter o homem do campo em seu próprio *habitat*.

**O Sr. Alberto Silva (PP — PI)** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Ouço o aparte do nobre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva (PP — PI)** — Gostaria, nobre Senador, de entrar um pouco no pronunciamento de V. Exª para trazer uma contribuição ao que V. Exª acaba de dizer a esta Casa, quando considera que no ano passado as providências do Governo Federal já foram melhores. Em vez das frentes de trabalho, ele procurou atender o homem na sua moradia, ao lado dos proprietários de terra. Mas, o que ainda não aconteceu, e concordo com o Senador Dinarte Mariz, é que se deva reunir, nós aqui do Congresso, os que já ocupamos cargos executivos naquela área e que trazemos alguma experiência, aqui há vários ex-Governadores e representantes também no Congresso, como V. Exª, que tão bem conhece o interior do Ceará, que nos juntássemos e procurássemos oferecer o fruto de nossa experiência, tirando um pouco da tecnocracia que está olhando o problema de um ângulo vesgo, totalmente deformado, porque, na verdade, o Nordeste não tem a água total, necessária para que se possam promover grandes irrigações. Na verdade, temos mais de 10 milhões de homens, no campo; e se considerássemos que cada homem pudesse viver com um hectare irrigado, teríamos que ter 10 milhões de hectares irrigados, no mínimo para atender a uma população que está no campo. Acho que o problema é outro e que poderia ser resolvido de outra maneira — já vejo que V. Exª recebe o sinal de que o tempo do seu discurso está se encerrando — eu me aguardaria para, numa próxima oportunidade, falar sobre a experiência que eu tive no Governo do Piauí sobre esse assunto, experiência concreta, positiva e real. Vou trazer a esta Casa como contribuição àquele apelo do Presidente Figueiredo para que tragam sugestões válidas para os problemas brasileiros. Quero felicitar V. Exª pelo excelente tema e pelo excelente pronunciamento que faz nesta tarde.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Agradeço eu a V. Exª, nobre Senador Alberto Silva, a inestimável contribuição que traz através do seu aparte...

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — ... para que o Governo Federal encare, de frente, esse problema que está a exigir um equacionamento adequado a fim de que não estejamos a experimentar, a cada ano, dificuldades dessa magnitude, atingindo milhões de brasileiros.

Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Pinto.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª aborda, nesta tarde, um assunto que nos diz, a nós, nordestinos, muito de perto. Até agora, V. Exª tem recebido apartes de representantes de quase todos os Estados do Nordeste, com assento nesta Casa. E, se fala, exatamente, de como assistir, na presente conjuntura, os flagelados, aqueles que são, novamente, tangidos pelo infortúnio. Mas, V. Exª, quando começou o seu pronunciamento, nesta tarde, falou numa coisa que eu, na ausência de V. Exª, tratei, neste Parlamento, quando chegava-me às mãos o jornal *O Povo*, lá da nossa Fortaleza, com um artigo, nele inserido, muito bem lançado e intitulado "Estudos Climatológicos" que deveriam ser feito pelo Centro Aeroespacial de São José dos Campos, em São Paulo. V. Exª sabe que tivemos a idéia, através dos nossos Governos estaduais, de darmos praticamente o primeiro passo nesse sentido, com a instalação da FUNCEME, aquele órgão de bombardeamento de nuvens para produzir chuvas artificiais. Mas, o importante seria justamente um estudo, pesquisa, saber se essa estiagem do Nordeste é uma consequência das manchas solares, se é da orientação dos ventos, e como, então, fugir dessa alternativa incômoda com a antecendência, que per-

mita um diagnóstico de como preservar contra a estiagem e não ficarmos a mercê do tratamento improvisado do mal climático que, ciclicamente ataca o Nordeste. Por conseguinte, V. Exª, aborda, neste instante, este assunto, e devo-lhe dizer que estou de pleno acordo, solidário com pensamento de V. Exª. Os Governos estaduais deviam conjugar esforços no sentido de ativar entendimentos com o Centro Aeroespacial de São José dos Campos, para que assim, em ação conjunta, fizessem um estudo razoável, racional, para diagnosticar as estiagens que afligem as populações nordestinas. Eu felicito V. Exª porque, na verdade, o assunto é muito palpitante e nos interessa de perto, como nordestinos.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Meus agradecimentos a V. Exª, nobre Senador Almir Pinto, e o artigo a que alude V. Exª, dele já tomei conhecimento, bem assim de uma exposição de motivos da Associação Comercial do Ceará, dirigida ao Sr. Governador do Estado, na qual é sugerido o estabelecimento de um convênio entre o Centro Aeroespacial de São José dos Campos e a Fundação de Chuvas Artificiais do Ceará, FUNCEME com vistas a se oferecer uma apreciação mais precisa aos fenômenos climáticos registrados no Nordeste brasileiro.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Senador Mauro Benevides, quando falamos do sofrimento do Nordeste que lhe advém das secas mantemos sempre a esperança de que uma solução efetiva seja encontrada pela ação do Governo para mudar a triste perspectiva da nossa região. Sei que este ano, depois de um início promissor da estação chuvosa, as chuvas pararam abruptamente, e está grande parte do Nordeste hoje afetada por uma seca estranha, porque na realidade todo o Nordeste está verde, e pelo que nós sabemos não haverá safra em toda esta área afetada pela estiagem. A SUDENE, como órgão regional, já reuniu todas as autoridades de cada um dos Estados afetados, na área da agricultura e pecuária, e já apresentou os seus relatórios ao Ministro Mário Andreazza, e o que nós acreditamos é que as medidas efetivas para este ano já foram totalmente acertadas. Mas antes que essas medidas sejam executadas, o Ministério do Interior já autorizou que todas as populações acaso em dificuldade, por questão da seca, sejam imediatamente atendidas, independentemente da ação geral do Governo que deverá ser desencadeada. Um outro ponto fundamental é o estudo feito pelo Centro Aeroespacial de São José dos Campos, um estudo sério, que pode não conduzir a um resultado efetivo desde que se trata de dados teóricos, e é importante que o Nordeste dele tome conhecimento porque esses estudos prevêm não só um mas três anos de seca, a começar por 1980. E este seria o melhor dos 3 anos. O pique da dificuldade estaria em 1982. De modo que eu deixo com os nossos colegas da Bancada do Nordeste a idéia de convidar os técnicos do Centro Aeroespacial de São José dos Campos, para uma exposição dos seus estudos aqui no Senado, para que possamos avaliar o grau de segurança dessas indicações, e alertar as autoridades para as dificuldades caso se concretizem as previsões, o que será uma catástrofe em toda a nossa região. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Não há dúvida, nobre Senador José Lins, de que a sugestão constante do trecho final do seu aparte deve ser considerada pelo Senado Federal, e já agora assumo o compromisso com V. Exª, com o nobre Senador Dinarte Mariz, com os eminentes Senadores que me apartearam, de submetê-la ao exame da Comissão de Assuntos Regionais, a fim de que, depois desse debate, nós possamos elaborar este documento pela qual se bate tão empenhadamente o ilustre representante do Rio Grande do Norte.

Com isso o Senado Federal teria oferecido uma colaboração inestimável para a apreciação, estudo e, sobretudo, o equacionamento de um problema da maior significação para o Nordeste.

Na programação de emergência, coordenada pelo Ministério do Interior e da qual participam os governos estaduais, a SUDENE, o DNOCS e outros órgãos oficiais, serão corrigidas, certamente, algumas distorções ocorridas em 1979, denunciadas por Sindicatos rurais e alguns representantes da Igreja.

Aliás, nos grupos de trabalho que vierem a ser formados bem que poderiam ser indicados representantes do Sindicalismo Rural, aos quais se asseguraria o acompanhamento de perto de todas as medidas postas em prática pelos setores governamentais competentes.

Sr. Presidente, a edição de hoje do jornal *O Povo* traz um editorial intitulado "O Trabalhador Rural", em que aquele conceituado periódico cearense defende a participação saliente do trabalhador rural, no acompanhamento da programação estabelecida para o Nordeste.

Eis a sua íntegra:

## O TRABALHADOR RURAL

Técnicos do governo do Estado intensificaram estudos para introduzir no plano de emergência modificações capazes de transformá-lo num instrumento mais eficiente no esforço de ampliação e consolidação das bases de resistência dos sertões aos efeitos das secas. Segundo anunciava ontem na Assembléia o deputado Diógenes Nogueira, que vem acompanhando o trabalho desses técnicos, a emergência dará ênfase neste ano à solução do problema hídrico, pressupondo-se a prioridade à construção de açudes pequenos e médios e à concessão de crédito aos proprietários rurais para a aquisição de motobombas e eletrobombas para o melhor aproveitamento dos recursos de água e de solo disponíveis.

O parlamentar defendeu a concessão de recursos a fundo perdido aos proprietários de menos de 100 hectares, para que possam oferecer o devido amparo aos moradores e evitar, assim, o êxodo de parcelas consideráveis da mão-de-obra rural. A proposição é justa, sendo de esperar apenas que, como se trata de recursos a fundo perdido, ao morador seja dada a oportunidade de preparar as glebas que pretende cultivar no inverno vindouro, com o que se estará eliminando uma deficiência do plano de emergência do ano passado apontada pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Ceará.

O representante jaguarijano fez bem em levantar a questão. E pelo trabalhador rural, quem fala? É possível que se possa melhorar substancialmente o sistema de atendimento de suas necessidades dentro do que se propõem os governos da União e do Estado. Sabe-se que, inteiramente absorvidos nos serviços dos proprietários, muitos desses rurícolas não tiveram, na estiagem de 79, condições de se dedicarem à preparação das terras em que desenvolvem, por sua conta e risco, as pequenas culturas de subsistência.

Talvez esta seja uma das experiências acumuladas no ano passado pelos que estiveram envolvidos, em nível técnico, na emergência. Tais experiências poderão ser agora aproveitadas com a finalidade de conferir ao plano efeitos sociais mais abrangentes. E justo é que, no momento em que esse instrumento é redimensionado, para atender a uma conjuntura mais grave que a do ano passado, setores diretamente interessados no amparo ao homem rural sejam consultados.

Creemos que seria de bom alvitre que os técnicos e os representantes do povo na Assembléia Legislativa procurassem recolher as sugestões da entidade que congrega, em base estadual, os sindicatos dos trabalhadores rurais — a Fetrace — sobre a maneira mais adequada de se dar solução a determinados problemas da emergência. A entidade tem também uma experiência que não pode nem deve ser subestimada. E há muito vem procurando, infelizmente sem sucesso, levá-la a quem de direito. Ouçamos, pois, os homens que mais sofrem, nas próprias carnes, os efeitos da crise climática.

Além deles — dos trabalhadores rurais — também o empresariado de cada Estado deveria integrar o comando das operações assistenciais, numa colaboração das mais válidas que haveria de se constituir benéfica para o exato cumprimento dos programas a serem executados.

No momento em que, Sr. Presidente, postulo uma maior urgência na ação do Poder Executivo Federal, ofereço estas sugestões — a que se somam a dos eminentes Senadores que me apartearam — pelo acolhimento das quais irei me empenhar, na certeza de que as mesmas servirão para impedir que erros ou omissões sejam cometidos, em 1980, nas ingentes tarefas de socorro ao Nordeste, açoitado por nova seca parcial. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

## COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1980

Institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Além do caso previsto no § 3º do art. 543, da CLT, é assegurada a estabilidade provisória:

I — da gestante, pelo prazo de sessenta dias após o término da licença de gestação;

II — do trabalhador acidentado, pelo prazo de sessenta dias após o término do afastamento daí decorrente;

III — do menor, no ano do alistamento militar, até a data de incorporação de sua classe.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

O projeto visa assegurar a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar.

A estabilidade provisória, que já existe na lei para contemplar os empregados sindicalizados, que exerçam cargos de direção sindical ou de representação profissional, abrangerá, doravante, segundo os termos do projeto, as gestantes, os menores alistados no serviço militar e os trabalhadores acidentados.

Trata-se de medida marcadamente justa que há muito tempo vem sendo pleiteada pelas classes trabalhadoras do País, particularmente pelos metalúrgicos do ABC paulista que a incluíram em seu elenco de reivindicações durante as recentes negociações sobre salários e condições de trabalho.

Nos três casos mencionados na proposição, a estabilidade provisória é necessária. A experiência tem demonstrado que empregadores inescrupulosos não podendo despedir a mulher gestante enquanto essa está de licença, ou, o empregado que vai prestar o serviço militar obrigatório, ou, ainda, o empregado acidentado enquanto submetido a tratamento médico, o fazem ou antecipadamente (nos casos dos alistados no serviço militar) ou logo após vencida a licença (gestantes e acidentados).

Confiemos, pois, na aprovação do presente projeto de lei, por envolver medida de justiça e de evidente alcance social.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — Franco Montoro.

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 90 (noventa) dias após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se comete falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

## REQUERIMENTO Nº 149, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 27,

de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — Aderbal Jurema.

## REQUERIMENTO Nº 150, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 28, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — Nilo Coelho.

## REQUERIMENTO Nº 151, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 29, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — José Lins — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovados os requerimentos, contra o voto do Senador Dirceu Cardoso.

Os projetos figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 1980, do Senador Humberto Lucena, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos diante de um projeto sobre o qual a análise a ser feita por esta Casa é realmente muito tranqüila, principalmente se considerarmos que temos aqui na Liderança do Partido do Governo um ilustre homem público que, como Ministro da Educação, teve oportunidade de conhecer esta matéria.

A posição da Bancada do PMDB em solicitar urgência para este projeto, — parece-me — daquelas urgências que se justificam por si só. Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, que não há um senador nesta Casa, da Oposição ou do Governo, que não tenha posição firmada sobre esta proposição. É provável que alguns tenham até preocupação e dificuldade em dar o seu voto, mas, posição com relação a este projeto, me parece impossível possa existir nesta Casa um parlamentar que não esteja em condições de, neste momento, aprovar a urgência e — por que não dizer — neste momento dar o seu voto, favorável ou contrário, a este projeto.

Trata-se, em primeiro lugar, de um projeto que, se tem a iniciativa, neste Congresso, por parte do ilustre Senador Humberto Lucena, a iniciativa fundamental da sua existência, vem por parte do ofício que a Casa recebeu de uma instituição que merece, pelo menos, a consideração do Congresso Nacional — do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, que, através de sua Direção, enviou ao Senado, quando da aprovação do projeto original, o seu protesto e a sua solicitação, no sentido de que não fosse, absolutamente aprovada, aquela disposição que incluía as Universidades — fundações como entidades a que cabe ao Presidente da República nomear tranqüilamente o seu reitor, como se fosse um funcionário da sua absoluta competência, da sua absoluta responsabilidade.

Ora, Sr. Presidente, já era da tradição da escolha dos Reitores do Brasil que o Conselho Universitário, através de uma lista tríplice, indicasse os nomes ao Presidente da República e entre esses três o Presidente escolhia o Reitor. Esse número de três foi aumentado para seis, e foi cumprida até ontem

essa disposição. O Conselho Universitário se reunia e indicava ao Presidente da República seis professores, para que dessa lista o Presidente da República escolhesse o que mereceria a sua confiança.

Transformar uma universidade, ainda que uma fundação, em uma simples autarquia, com o Reitor nomeado pelo Presidente, demissível *ad nutum*, escolhido quem ele bem entende, sendo homem de dentro ou de fora da universidade, professor ou não, civil ou militar, com capacidade ou sem capacidade, à revelia do corpo docente e do corpo discente da universidade, parece-me um absurdo, para não dizer um escândalo; parece-me que é ir contra o espírito de quem deseja realmente um ensino superior que venha de encontro dos interesses deste País.

Ora, Sr. Presidente, o que se está a querer, o que se está a exigir, o que se está a buscar, quando ainda o Ministro da Educação falava no levantamento feito por ele do ensino universitário e do atraso do ensino neste País, já é um aprimoramento, já é uma melhoria, já é um aperfeiçoamento, mas que pelo menos não piore aquilo que porventura bom não estivesse.

Gostaria de saber qual o argumento, qual a lógica, qual o espírito, qual a razão que se tem para defender o princípio de que o Presidente da República deve considerar o Reitor com um *office-boy* que está servindo no seu gabinete, o homem que ele nomeia, o homem que ele demite, o homem que ele mantém, o homem de quem ele retira a confiança ao seu bel-prazer.

Mas, por que vamos dividir as universidades brasileiras entre aquelas cujos Reitores são escolhidos pelos seus integrantes e aquelas que terão que receber o Reitor que o Palácio do Planalto houver por bem determinar ao seu bel-prazer? Por conveniência política, por conveniência partidária, por uma conveniência qualquer, mas não aquela do interesse da universidade. Agora, a bancada do PDS negar urgência a esse projeto e não dar *quorum*, não permitir que se aprove a urgência e não ter, pelo menos, a franqueza de votar contra e argumentar por que está votando contra, é que nós da Oposição não podemos entender. Poderão nos acusar, Sr. Presidente, de que a bancada da Oposição está dificultando a tramitação dos projetos neste Congresso; Poder-se-á dizer que têm projetos importantes que estão na pauta e que devem ser votados e que não podem sê-lo, porque há falta de *quorum* e a bancada da Oposição pede a presença de *quorum* para votar este projeto. Mas, será que este é um projeto que não é daqueles a merecer a seriedade e o atendimento por parte desta Casa? Será que o Senado da República não tem pela universidade e pelo ensino superior brasileiro o respeito que eles merecem?

Ora, Sr. Presidente, nós da Oposição permaneceremos na nossa posição pedir verificação de *quorum* e pedir que se vote essa urgência, ou que a bancada do PDS diga por que não quer votar essa urgência; diga dos argumentos, dos profundos argumentos, do conteúdo desses argumentos que a bancada do PDS tem para se insurgir contra o Conselho de Reitores do Brasil, que, reunido, por unanimidade, manifestou a esta Casa a sua discordância pelo procedimento arbitrário por parte do Governo. E se fosse um ato de exceção, se fosse um ato do AI-5, se fosse um ato complementar, se fosse um ato de exceção, onde o Presidente da República tivesse tomado a decisão de ele nomear, pelo menos seria algo que ficaria por conta do Presidente da República. Mas esta Casa foi que votou. E, quando votou, já sabia do requerimento dos Reitores, já tinha a emenda do Senador Franco Montoro, pedindo que da nomeação dos diretores das fundações fossem retirados os Reitores das Universidades; que fosse dado a elas um tratamento idêntico, previsto na Lei do Ensino Superior, porque a lei que trata da matéria qual as universidades estão ligadas é a lei que determina que o Reitor seja escolhido através de uma lista sextupla, indicada pelo Conselho da Universidade.

A nossa posição é muito clara, Sr. Presidente; para nós o Conselho das Universidades merece respeito. E para nós o grave é que foi o Congresso Nacional que deu atribuição ao Presidente da República para esse esbulho, para esse absurdo. A responsabilidade inicial, portanto, se é do Presidente da República, que enviou o projeto, ao final passou a ser desta Casa, que deu a última voz, não aprovando ontem a emenda do Senador Franco Montoro e não querendo aprovar hoje o projeto de urgência do ilustre Senador Humberto Lucena, do meu partido.

Acredito que a posição é muito clara. Este não é um projeto político, Sr. Presidente; este não é um projeto eleitoral; este não é um projeto partidário; é um projeto que está diretamente ligado à universidade brasileira. E volto a repetir: já que pouco se dá ao ensino universitário brasileiro, já que ele atravessa uma crise das mais sérias, pelo menos não se lhe tire o direito que ele tem de sua alta administração, que não é tão autônoma, porque numa lista de 6 nomes o Presidente vai indicar o Reitor. Agora, transformar o Reitor da Universidade num bedel demissível *ad nutum* do Presidente da República é que me parece um absurdo com o qual a Bancada da Oposição absolutamente não concorda. E quero crer, Sr. Presidente, apesar de que a bancada do PDS ser bancada do Governo, não me parece que no estatuto, que no programa do

PDS, onde estão escritas sobre a educação palavras com as quais nós concordamos, não me parece que no programa do PDS, repito, tenha nada que diga que uma Universidade tem que ter Reitor nomeado como cargo de confiança, como cargo da estrita liberalidade do Presidente da República.

Não me parece, Sr. Presidente, que o PDS, através da sua bancada nesta Casa, em cumprindo o programa do seu partido, nele tenha algo que diga que deva aprovar um projeto contra este, que fala gritantemente contra o próprio programa do partido oficial, dentro desta Casa.

Por esta razão, a Bancada da Oposição, Sr. Presidente, é a favor da urgência e se manterá nessa posição e a favor da aprovação do projeto. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Não havendo mais quem queira usar da palavra, no encaminhamento, vamos passar à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Vai-se proceder à verificação de votação.

Convido o nobre Senador Lourival Baptista para proceder à chamada nominal, uma vez que o aparelho eletrônico está acusando defeito. (Pausa.)

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — José Caixeta — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Humberto Lucena — Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Votaram "SIM" 2 Srs. Senadores e "NÃO" 31 Srs. Senadores. Computando-se o voto do Presidente, atinge-se o *quorum* mínimo de 34 Senadores para deliberação.

O requerimento foi rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 125, de 1980, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 188, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966; e nº 319, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que permite ao empregado utilizar a conta vinculada ao nascimento de filho, acrescentando dispositivo ao art. 8º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — Lei nº 5.107/66.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1980, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1980, que "revigora o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971", de autoria do Senador Orestes Quêrcia.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)



Rejeitado.

A matéria volta a sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:**

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.132, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 152, DE 1980

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea b do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:**

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1979, da Comissão Diretora, que cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.094, de 1979 e 269, de 1980, das Comissões:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido; e

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade da Emenda nº 1, de Plenário.

A matéria teve a sua discussão encerrada na sessão de 10 de abril último, com apresentação de emenda em plenário, de autoria do nobre Senador Dinarte Mariz.

A Presidência esclarece que, nos termos do artigo 336, inciso XVIII, do Regimento Interno, a referida emenda não será submetida a votos, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça a declarou inconstitucional.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1979, que cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado, no Quadro Permanente do Senado Federal, no Grupo — “Direção e Assessoramento Superiores”, Código SF-DAS-100, estruturado nos termos da Lei nº 5.645, de 1970, o cargo de provimento em comissão de “Diretor da Secretaria de Serviços Especiais”, Código SF-DAS-101.5.

Art. 2º O cargo em comissão de “Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais”, Código SF-DAS-101.4, é transformado no cargo em comissão de “Diretor da Subsecretaria de Engenharia”, Código SF-DAS-101.4.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta das dotações orçamentárias do Senado Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, alterando a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados”, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com Emenda nº 1-CF que apresenta.

Em votação o projeto, em primeiro turno, sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.) Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda a ele oferecida.

A matéria vai ao Arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 1975

**Altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de Assistência Judiciária aos necessitados”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Gozarão dos benefícios desta lei os nacionais ou estrangeiros residentes no País que necessitarem recorrer à Justiça Penal, Civil, Militar ou do Trabalho.

§ 1º Considera-se necessitado, para fins legais, quem não auferir renda superior a 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º Considera-se também necessitado, a critério do juiz competente, quem, embora com renda superior à prevista no parágrafo anterior, está em situação econômica que não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo do sustento próprio e da família”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1977, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 a 46, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e favorável quanto ao mérito; 2º pronunciamento: (reexame solicitado pela Comissão de Finanças) — aceitando a conclusão daquela Comissão de que o Projeto não é de Lei Complementar; e

— de **Finanças**, favorável.

Antes de submeter a matéria ao Plenário cabe à Presidência esclarecer que o projeto em exame, de autoria do Senador Roberto Saturnino, foi apresentado como sendo de lei complementar. A Comissão de Finanças, entretanto, em seu Parecer de nº 45, de 1980, considerou a matéria como objeto de lei ordinária, com o que concordou a Comissão de Constituição e Justiça, inclusive com a apresentação de duas emendas visando retirar da proposição o termo *complementar*.

Assim sendo, não havendo objeção do Plenário, a Presidência irá colocar em votação o projeto, em primeiro turno, obedecendo o rito normal de proposição ordinária, dispensada a votação das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, constantes do seu Parecer nº 46, de 1980.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa se defronta, neste instante, com uma proposição de real magnitude, que se insere entre aquelas que objetivam assegurar eficácia ao dispositivo constitucional, pertinente ao controle e fiscalização de administração descentralizada.

Sabe o Senado Federal que o art. 70 da Carta Magna foi regulamentado pela Lei nº 6.223, de julho de 1975, conferindo poderes amplos a duas Comissões permanentes: no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Finanças e, no da Câmara dos Deputados, a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

O certo é, Sr. Presidente, que em razão da precariedade de funcionamento desses órgãos técnicos, não tem sido possível ao Congresso Nacional cumprir cabalmente com os seus encargos de fiscalização, limitando-se apenas a apreciar, em cada exercício, as contas do Senhor Presidente da República, encaminhadas com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

No seio daquela Corte Especializada tem-se discutido, sob o ponto de vista doutrinário, se o relatório do Tribunal deve se cingir aos aspectos formais e contábeis do exercício encerrado, ou se, por outro lado, pode assumir, maior amplitude, transformando-se também em uma avaliação de programas e de objetivos levados a cabo pela administração pública, quer a direta, quer a indireta.



Com o seu projeto, o nobre Senador Roberto Saturnino pretende exatamente obrigar o Congresso Nacional a cumprir com eficiência redobrada a sua missão fiscalizadora, trazendo à apreciação do Senado e da Câmara além das contas, os programas, os políticos e as metas avaliadas com maior seriedade pelos Srs. Senadores e Deputados. Até hoje, jamais se fez isso nesta Casa, apenas nas contas relacionadas com o exercício de 1973, buscou o então Ministro Batista Ramos, recentemente aposentado do Tribunal de Contas da União, levar aquela Corte a uma apreciação mais ampla das contas governamentais, o que ensinaria, no âmbito do Congresso, a que também se debatesse a programação cumprida pelo Executivo e pelas entidades da administração indireta.

Lamentavelmente, porém, uma outra diretriz seguida pelo Tribunal tem, de certa forma, invalidado essa orientação, anterior, originada no Parecer de 1973, graças à atuação do Ministro Batista Ramos. Mas, nos exercícios subsequentes, não chegou ao exame da Comissão de Finanças, nenhum outro relatório do Tribunal que nos permitisse constatar essa abrangência maior no trato da prerrogativa de fiscalização do Congresso Brasileiro.

Por isso é que entendo ser da maior valia, da maior significação, de uma inquestionável relevância o projeto, sobre o qual vai decidir, neste instante, o Senado da República, obrigando, como o faz o nobre Senador Roberto Saturnino, através de sua proposição, o Congresso a se deter sobre os objetivos, sobre os programas das entidades paraestatais — e mais do que isso — impelindo por preceituação legal expressa os seus dirigentes a comparecerem às duas Casas num prazo certo; S. Ex<sup>a</sup> contribui positivamente para que cumpramos, com absoluta seriedade, com uma eficiência, que não podemos dispensar, a nossa missão fiscalizadora, cometida pelo constitucionalista de 1967.

Sr. Presidente, tenho absoluta certeza de que, acolhendo esta proposição, o Senado ampliará essa sua prerrogativa e cumprirá com maior zelo o seu dever de resguardar o interesse público. (Muito bem!)

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tema da estatização tem sido objeto, continua a ser objeto de debates intensamente travados, neste País, nos últimos anos. A nosso ver, esse debate nem sempre se tem orientado de maneira a mais correta, da maneira mais coincidente com os interesses da Nação, com os interesses públicos do povo brasileiro. É forçoso reconhecer que tem havido abusos, tem havido distorções na condução das políticas dessas empresas estatais, muitas delas organismos verdadeiramente gigantescos que, em vários casos, executam, formulam políticas que passam a atender mais a interesses próprios das empresas, dos seus diretores e do seu corpo de funcionário, do que propriamente aos interesses públicos, aos interesses nacionais para as quais foram criadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está faltando para coibir esses abusos, para corrigir essas distorções é precisamente a fiscalização de natureza política, é a submissão das políticas dessas empresas ao controle da sociedade exercida pelos representantes do povo, que são os parlamentares, no Congresso Nacional. E é exatamente isto o que o presente projeto objetiva, isto é, submeter obrigatoriamente todas as direções das empresas públicas, das entidades paraestatais, de um modo geral, ao controle do Congresso Nacional, as quais venham aqui, pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocadas, para publicamente prestar aos representantes do povo contas, mas não contas sob o ponto de vista de despesas, mas contas sob o ponto de vista da ação política das empresas, como a criação de subsidiárias, de empregos, salários, das políticas de ampliação dos seus objetivos, de compra de tecnologia. Enfim, demonstrar publicamente à Nação, através do Congresso Nacional, que as respectivas empresas estão desenvolvendo uma ação voltada para os objetivos maiores, os objetivos públicos de acordo com o interesse nacional e não desviadas, distorcidas para atendimento de interesses menores, ligados ao acúmulo de poder, nas suas estruturas burocráticas.

Esse, Sr. Presidente, parece-me o caminho certo, o caminho hábil para que se coloquem as coisas no trilho certo, sem cair na ação contraproducente de procurar estreitar o âmbito de ação dessas empresas, cortar os seus orçamentos e produzir sobre a economia nacional efeitos altamente negativos sob ponto de vista de queda de investimento, enfim, queda da atividade econômica em geral dada a importância que muitas dessas empresas têm para o desenvolvimento do progresso do País, o desenvolvimento econômico nacional e o próprio ritmo da atividade econômica desta Nação.

Assim, Sr. Presidente, o nosso objetivo, que teve a acolhida e a concordância de todas as comissões técnicas que analisaram o projeto, é exatamente o de coibir os abusos, corrigir as distorções e submeter, obrigatoriamente, as políticas das empresas estatais ao controle da sociedade, exercido através do Congresso Nacional. (Muito bem!)

**O Sr. José Lins (PMDB — CE)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Com a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS (PMDB — CE)** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a Constituição da República prevê com muita clareza como se deve processar a fiscalização financeira e orçamentária da União, no seu art. 70. Diz esse artigo que tal controle se faz através do Tribunal de Contas da União. O controle compreende uma forma externa e outra interna, sendo que o externo está representado pela análise das contas do Presidente da República e pela função de Auditoria exercida pelo Tribunal, através da tomada de contas dos diversos órgãos da administração indireta.

Ora, Sr. Presidente, não me parece que se possa adicionar uma nova maneira de fiscalizar as contas, as gestões financeiras e orçamentárias da União, senão através da norma constitucional, que é, em si, sábia. A fiscalização financeira e orçamentária, como função, não pode deixar de ser um processo integral, continuado e constante ao longo do tempo.

É realmente um processo exaustivo. Pode até se dar, que a sistemática atual, seguida pelo Tribunal de Contas, na sua metodologia de acompanhamento das contas da União, não seja a mais satisfatória. Pode mesmo haver toda uma possibilidade de melhorar-se, de inovar-se, não só para que a fiscalização seja mais efetiva, mas para que ela também ajude a desburocratizar a vida administrativa do País, como se fez, aliás, depois de 1964, quando se acabou com o regime do registro prévio da despesa pública.

Por outro lado, Sr. Presidente, o que me parece muito claramente é que a sugestão do projeto de lei do nobre Senador Roberto Saturnino não inova qualquer condição para a ampliação do poder de fiscalização do Senado. Entendemos mesmo que a presença dos gestores das contas federais, no Senado, nada acrescenta à capacidade fiscalizadora desta Casa. Tais sessões se limitariam a permitir a defesa dos relatórios que seriam apresentados, não cabendo, segundo o projeto proposto, nem mesmo o julgamento desse relatório. E, julgar o quê? Julgar contas? Contas cujos detalhes, muitas vezes, são fundamentais e que só poderão ser avaliadas através de detalhes? Julgar políticas de ação? Este seria talvez o ponto mais negativo do projeto. Estaríamos inibindo, limitando a ação do Executivo e dos gestores da coisa pública, de atuarem conforme essência da sua própria condição, de ente administrativo. Estaríamos sujeitando esses administradores a julgamentos de ações políticas que, conquanto possam estar totalmente de acordo com a ética, com a economia, com os mais são princípios administrativos não estariam, entretanto, de acordo com o modo de pensar de alguns parlamentares.

No meu modo de ver, o Projeto de Lei do nobre Senador Roberto Saturnino, além de nada acrescentar à capacidade de fiscalização do Congresso, da coisa pública, ainda traz no seu bojo um sério perigo submetendo a julgamento o mérito de ações que são meras notícias de política administrativa. Imaginem os Srs. se fôssemos julgados e condenados, por termos que assumir nossa própria identidade política.

Mas não é só isso, Sr. Presidente, o fato é que a convocação do administrador da coisa pública, por esta Casa, é livre. Sempre que o Congresso quiser, poderá convocar o responsável, exigindo, inclusive, a análise de todos os aspectos contábeis, econômicos, financeiros, para que destes tome conhecimento.

Assim, Sr. Presidente, votamos contra o projeto ora em análise. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebo com a maior surpresa o discurso do nobre Senador José Lins. Imaginávamos nós que hoje teríamos a alegria de ver, quando S. Ex<sup>a</sup> se levantou, uma manifestação de S. Ex<sup>a</sup> favorável à aprovação do projeto. Afinal, S. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade e os integrantes de sua bancada tiveram oportunidade de discutir essa matéria nas diversas Comissões.

Nós verificamos aqui que este projeto teve a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça, tendo na época como Presidente o Senador Daniel Krieger, como Relator o Senador Osires Teixeira.

Verificamos que este projeto teve aprovação da Comissão de Finanças, quando lá estavam os Senadores Raimundo Parente, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Henrique de La Rocque e Lomanto Júnior.

Verificamos que o projeto teve parecer também favorável da atual Comissão de Constituição e Justiça, com o parecer do nobre Senador Henrique de La Rocque — Presidente; Bernardino Viana — Relator; Almir Pinto, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Aloysio Chaves, Senadores, economistas, juristas de alta responsabilidade, que inclusive aperfeiçoaram o projeto, apresentaram-lhe emendas na Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, de uma hora para outra, na hora da votação do projeto, que nos parecia que teria a aprovação unânime desta Casa, vem o ilustre Vice-Líder e dá uma manifestação contrária a todas as manifestações, de dezenas de Senadores do PDS, que deram o seu parecer e votaram sem a mínima restrição, totalmente favoráveis, inclusive com o parecer de um deles a favor da aprovação do projeto.

Ora, Sr. Presidente, é um projeto da maior seriedade, da maior profundidade, é um projeto que não é político, é um projeto que é técnico, é um projeto que diz diretamente às finalidades desta Casa, à responsabilidade desta Casa. Mas como é que nós vamos entender o procedimento do PDS no seio das Comissões, por ilustres Senadores, juristas como o Senador Aloysio Chaves, e vamos ver agora, de uma hora para a outra, o Senador José Lins dar um pronunciamento 180 graus diferente daquele apresentado aqui por parte dos membros do PDS no seio das comissões? Dizer, Sr. Presidente, a esta altura dos acontecimentos, quando a vontade da Nação, quando esta Casa, quando há uma generalidade, quando o Presidente da Câmara dos Deputados apresenta um projeto de reforma da Constituição para valorizar as atividades deste Congresso, o Senador José Lins está preocupado com que o projeto poderia estar limitando a atuação do Executivo. Mas por amor de Deus, limitados estamos nós em tudo. O Senador José Lins parece que ainda não se integrou a esta Casa, S. Ex<sup>a</sup>, que durante largo tempo, com brilhantismo, fez parte do Poder Executivo, parece que ainda está encarnado como homem do Executivo, lá na direção da SUDENE, preocupado que alguém vá limitar a sua ação. S. Ex<sup>a</sup> ainda não se integrou como Senador nesta Casa, que esta Casa também é um poder.

Mas qual é a preocupação? Mas será que há por parte de alguém neste País, que tenha a preocupação de que o Poder Legislativo, de que o Congresso Nacional esteja ou possa estar a limitar as atividades do Poder Executivo? Quando há uma ansiedade, por parte da OAB, que ainda agora, há poucos dias, no seu congresso, deu como uma das finalidades fundamentais, uma das decisões fundamentais, um fortalecimento do Poder Legislativo. Pois, nesta altura, que não nos deixam legislar, — porque na verdade o Poder Legislativo — esta Casa na verdade tem um nome que se emprestaria muito mais dizer que isto é um Poder homologador, que está aqui para homologar, do que um Poder Legislativo. Mas, pelo menos, já que se diz que o Executivo tem que ser ágil, que o Executivo tem que ser rápido, que ele tem de agir, pelo menos que se dê a esta Casa outra atribuição, que é de fiscalizar.

Agora, dizer que esta Casa ao fiscalizar os atos pode prejudicar, pode limitar o Executivo, sinceramente me parece algo que eu não consigo entender. Dizer que nada acrescenta à fiscalização, isso já é uma dúbia interpretação de S. Ex<sup>a</sup> e uma incoerência.

De um lado ele diz que se for aprovado o projeto limita o Executivo. De outro lado ele diz que nada acrescenta à fiscalização. Mas, se nada acrescenta à fiscalização, aonde que limita o Executivo? Parece-me que S. Ex<sup>a</sup> invocou dois argumentos totalmente antagônicos para defender o mesmo projeto.

Agora, Sr. Presidente, diz S. Ex<sup>a</sup> que nós podemos votar, nesta Casa, quando nós quisermos, a vinda de alguém. Podemos votar a vinda de Ministros. Ainda agora, na Comissão de Finanças, ao tentarmos a convocação de um outro ilustre auxiliar da Administração Pública, que ocupa um alto cargo, S. Ex<sup>a</sup> respondeu que virá se o seu Ministro concordar. E tivemos que fazer um convite, não mais que um convite, porque a Constituição determina, a nossa Legislação determina, que convocação é de Ministro.

Logo S. Ex<sup>a</sup> cometeu um equívoco muito grande, quando afirma que esta Casa, a hora que entender poderá convocar qualquer Diretor, qualquer Presidente de sociedade de economia mista. Não pode, não.

Agora, reparem os Srs. o que diz a Constituição. A Constituição diz que o Tribunal de Contas é órgão auxiliar do Congresso Nacional, é órgão de colaboração do Congresso Nacional, é um órgão que faz a apreciação prévia do Congresso Nacional. Agora, se o Tribunal pode, por que é que o Congresso não pode? Mas, se o Tribunal pode, me parece que o Congresso deve, não pode, me parece que é obrigação do Congresso Nacional, me parece que nós não estamos aqui fazendo algo de querermos ou não querermos buscar uma atribuição; é uma atribuição que é nossa e, nós, por omissão, estamos deixando

de executá-la; nós, por omissão, estamos deixando de fazer a fiscalização que nós temos obrigação de fazer, que nós temos obrigação de executar.

Agora, me parece que em uma hora que de um lado se está a dizer o exágero do aumento das comissões dos órgãos paraestatais, de que há um abuso das paraestatais, de que não há fiscalização, e muitos falam até em extingui-las, me parece que o que está faltando, e diz muito bem o Senador Roberto Saturnino, o que está faltando é a fiscalização desse poder, o que está faltando é a possibilidade de o povo, através dos seus representantes, poder analisar, poder estudar, poder debater, poder conhecer, poder trabalhar, porque, na verdade, nós estamos aqui e a nossa obrigação não é apenas votar simplesmente sem sabermos o que estamos votando.

As comissões, diz S. Ex<sup>a</sup>, não estão em condições, mas poderão estar em condições. Este Congresso, este Senado tem funcionários em todos os setores, menos nas Comissões. As Comissões poderão, se aprovado o projeto do Senador Roberto Saturnino, aparelhar-se, como acontece, por exemplo, no Congresso americano. Lá, convocado um representante do Poder Executivo ou de qualquer setor para debater numa Comissão do Congresso Nacional, principalmente do Senado, o Senado não tem apenas os seus assessores técnicos, mas tem condições de buscar em todos os recantos dos Estados Unidos, e convocar para serviço especializado, os melhores técnicos para debater em igualdade de condições com o Poder Executivo.

Mas, infelizmente, o Senador José Lins, o brilhante e extraordinário Senador, identifica-se com aqueles que acham que o Congresso, o Senado deve continuar assim, que vai indo muito bem, obrigado. Esta é a nossa missão — fazeremos os discursos da tribuna, votarmos, ou por decurso de prazo os projetos serem aprovados, sem serem votados... Fiscalização é isto — o Líder Paulo Brossard vai à tribuna, faz uma análise sobre a mensagem governamental, e termina a ação deste Congresso.

Parece-me que acima de Governo e de Oposição nós temos uma missão maior aqui. E se até ontem se dizia que essa missão não era exercida, porque a regulamentação não existia, a regulamentação está aqui! Ainda ontem se dizia: se não tem lei, a lei deve ser feita, e se acusava a Oposição, inclusive, de não ter feito a lei. Pois a lei está aqui, e a esta altura não é mais uma lei do Senador Roberto Saturnino; é um projeto que tem a aprovação unânime da Comissão de Constituição e Justiça, onde o PDS tem maioria; é um projeto que tem a unanimidade de duas Comissões de Constituição e Justiça, uma sob a Presidência do Senador Daniel Krieger e outra, hoje, sob a Presidência do Senador Henrique de La Rocque.

É um projeto que tem o parecer favorável da Comissão de Finanças; é um projeto que tem o parecer favorável de todos os Senadores do PDS, em todas as Comissões, e em nenhuma delas tem um voto em separado, e em nenhuma delas tem uma vírgula do que o ilustre Senador José Lins apresentou neste plenário.

É uma decisão da maior importância, Sr. Presidente. E, digo mais: é uma decisão histórica a que estamos tomando aqui neste momento — não é um simples projeto de lei. Projetos de lei votamos todos os dias, mas esta votação é uma votação histórica, se nós realmente aceitamos aquilo que buscamos do voto, se estamos aqui para legislar e fiscalizar. E quando dizem que há dificuldades, há um esvaziamento do Poder Legislativo pela Constituição, pela Junta Militar de ontem, pela Constituição de 1969, é uma coisa, mas, aqui, rejeitarmos esse projeto é nós nos fazermos a autolimitação, é nós estarmos nos limitando, é nós estarmos nos esvaziando, é nós não cumprirmos a nossa missão, é nós não cumprirmos a nossa finalidade por comodismo, por falta de coragem de assumirmos aquilo que é nossa obrigação.

Por isso, eu encaminho e acredito que os ilustres Senadores do PDS, que deram o seu voto favorável nas Comissões, porque é um voto técnico, porque não é um projeto político, é um projeto eminentemente técnico, tenho certeza que eles haverão de confirmar o voto favorável neste plenário, neste momento. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em que pese o meu respeito por todos os grandes nomes do Senado, citados pelo nobre Senador Pedro Simon, pessoalmente sou contra o projeto. E o sou porque considero que realmente o projeto não agrega nada quanto à capacidade fiscalizadora do Senado.

Mas há mais, Sr. Presidente: acabo de descobrir, segundo as palavras do nobre Senador Pedro Simon, que o projeto seria inconstitucional. S. Ex<sup>a</sup> acha

que o Congresso só pode convocar, de acordo com a Constituição, os Ministros. Neste caso, como a lei poderia se sobrepor à Constituição, autorizando o Senado a fazer convocação de outros que não os Ministros?

Neste caso, a meu ver, o projeto também é inconstitucional, ressalvada naturalmente a capacidade de julgamento de quantos o analisaram com profundidade.

Mas ainda há mais, Sr. Presidente: o nobre Senador Pedro Simon pretende julgar administradores de entidades subalternas aos Ministérios, portanto, seus próprios administradores que, por si, não são responsáveis por política. Esses homens estão subordinados aos Ministros, e por isto a Constituição é sábia quando estabelece que os convocados devem ser os Ministros. E eu perguntaria a esta Casa se esta lei nos permitiria condenar um administrador que não é senão o mandatário da execução de determinada política.

Eu pedi a palavra, Sr. Presidente, como Líder, apenas para ressaltar o meu respeito pelos que analisaram este projeto, grandes juristas, grandes nomes. Sou apenas engenheiro, mas acho que o bom senso, a lógica, não despreza a quem procura entender as coisas, ainda que ouvindo os mestres. E nesse caso, Sr. Presidente, eu mantenho a minha opinião. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É absolutamente inusitado, num momento difícil que atravessa a vida nacional, quando se pretende restabelecer o prestígio do Congresso Nacional, quando as oposições brasileiras lutam com todas as forças no sentido de manterem abertos os pulmões da Nação, que são as Casas do Congresso, é de uma maneira inusitada, repito, que a Liderança do Governo, mesmo declarando-se artífice de engenharia, pretenda solapar uma das poucas janelas que se pretende abrir na escuridão que se derramou sobre o Poder Legislativo.

É evidente que, além desse projeto de lei ser consentâneo e justo, significa um pouco da liberação desse estado de coisas que vem desprestigiando o Legislativo. O projeto não pretende, nada mais nada menos, que uma vigilância constitucionalmente agregada ao Poder Legislativo como em todas as nações civilizadas do mundo, qual seja o poder de fiscalizar a lisura nos negócios públicos e, principalmente, a eficiência.

O projeto é claríssimo nas suas finalidades, quando diz no seu § 1º: "Deverá haver relatório de todas essas empresas, que conterão os resultados gerais obtidos pela entidade, cumprimento de objetivos, eficiência da administração..." entre outras coisas.

É evidente que para um executivo muito lhe agradecerá vir à Câmara Alta deste País para dizer que o seu trabalho não foi inútil, que há eficiência, que há cumprimento de objetivos, e que há, principalmente, resultados obtidos.

Ora, Sr. Presidente, os que não desejam que assim se faça, evidentemente, pretendem acobertar-se da vigilância dos inúmeros olhos da Nação através do Congresso Nacional.

Por outro lado, a não aprovação deste projeto significa, em si, uma incoerência absoluta, já que é a própria negação da finalidade maior das Casas do Congresso — que estão aqui abertas não paralouvaminhas, não para desfile de dons oratórios, mas, sobretudo, como um Poder que deveria ser igual aos outros dois Poderes — para livremente exercer a fiscalização sobre os atos do Executivo.

É uma pena, Sr. Presidente, que, quando se deseja a instrumentalização do Congresso Nacional, um voto político, sem a menor lógica, sem a menor condição de discussão de sua oportunidade, faça cair por terra uma prerrogativa que deveria ser cada vez mais saudada.

É preciso que fique registrado que mais uma vez o Partido do Governo dá uma de coveiro do Poder Legislativo e joga uma pá de cal sobre esta Casa de tanta representatividade, de tanta tradição.

Os Anais do Senado, entretanto, registrarão este casuismo, que deixa de ser privilégio de Executivo, e começa, infelizmente, a ensombrecer a dignidade e a altura deste Poder. (Muito bem!)

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que falará como Líder.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou ser muito breve, e não há necessidade de ser longo para demonstrar o que é evidente por si mesmo.

Trata-se de mais um projeto oferecido pela Oposição ao exame e aperfeiçoamento da Maioria que detém o domínio desta Casa, e que, pelo visto, será, como os anteriores, repellido, será rejeitado. E agora já sob o supremo e definitivo argumento de que é inconstitucional, pela voz autorizada do nosso engenheiro-jurídico, o nobre Senador pelo Ceará José Lins.

Recordo-me, Sr. Presidente, faz algum tempo, era eu Deputado e ouvia um discurso do então Líder do Governo na Câmara, que fazia o elogio da Constituição de 1967. Alegava ele que, se era verdade que o Poder Legislativo havia sido depauperado desta ou daquela prerrogativa, em compensação a nova Carta lhe havia conferido uma responsabilidade extraordinária, e cuja fecundidade superava tudo quanto dele fora retirado. Era exatamente o artigo que corresponde ao atual 45 da Carta Outorgada.

Pois bem. Isto foi lá em 1967, ou 1968. Creio que foi em 1967. Até hoje este artigo não encontrou a sua complementação pela lei que ele prevê.

O nobre Senador Mauro Benevides, zeloso no cumprimento dos seus deveres parlamentares e atento para essa atribuição da maior relevância, já apresentou projeto, projeto excelente, que bem reflete as suas qualidades, a sua experiência, a sua ponderação, o seu critério, mas que, em vez de ser aperfeiçoado, se é que tinha deficiências, foi rejeitado pela Maioria. E rejeitado por quê? Porque não era perfeito.

Agora, o nobre Senador Roberto Saturnino, cuja ilustração é um dos orgulhos desta Casa, apresenta um projeto, vai a exame do Senado, esse projeto obtém pareceres favoráveis de todas as Comissões, mas, já se vê, vai ser fulminado.

Terá defeitos, terá insuficiências? Pode ser que sim. Nem o seu autor pretende que ele seja impecável, que seja irreprochável. No entanto, em lugar das correções, dos aditamentos que seria lícito esperar da competência dos eminentes senadores, além daquelas que através de emendas vieram a enriquecê-lo, em vez disso, pelo que se sabe, vai ser rejeitado. E é desta forma que a Maioria trata os projetos da Minoria em assuntos desta natureza.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Senador Paulo Brossard, o projeto de lei de autoria do nobre Senador Mauro Benevides a mim foi distribuído na Comissão de Constituição e Justiça. Não foi rejeitado pelo Senado nem pela Comissão. Reputo — como V. Exª, como todos os membros desta Casa — matéria de alta relevância e de grande complexidade. Detenho-me no estudo desta matéria. Há poucos dias, tive a satisfação de fazer uma visita pessoal ao nobre Senador Mauro Benevides, para comunicar a S. Exª que este meu trabalho se encontrava em fase adiantada e que tudo faria no sentido de, ainda neste mês ou no próximo, apresentá-lo à Comissão. Por este motivo, como o projeto do Senador Mauro Benevides envolve a administração direta e indireta, sem nenhum demérito para o trabalho do eminente Senador Roberto Saturnino, é que não me antecipo a aprovar aquilo que vai ser objeto de análise num projeto mais amplo, de autoria de um dos ilustres integrantes, também, da Bancada do Partido de V. Exª.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador Aloysio Chaves. Entretanto, observo que eu me referia ao Projeto Mauro Benevides, já rejeitado pelo Senado.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Referi-me ao atual, que recebi quando cheguei a esta Casa.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Se me refiro a um projeto rejeitado, não poderia referir-me, obviamente, a um projeto que está em mãos de V. Exª.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Isto é uma questão de *lana caprina*.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Não, não é questão de *lana caprina*!

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Queria dizer a V. Exª que o Projeto Mauro Benevides, que está em meu poder, do qual tenho conhecimento...

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — É outra coisa, nobre Senador. É outra coisa.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — É só este esclarecimento que desejava prestar a V. Exª.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Eu estava fazendo um levantamento histórico do procedimento da Maioria em relação ao poder de

fiscalização do Congresso, e me lembrei que, antes do nobre Senador Roberto Saturnino, o nobre Senador Mauro Benevides já apresentara um projeto mais amplo, e este fora rejeitado. Rejeitado aquele projeto, o nobre Senador voltou a apresentá-lo. E é este novo projeto que se encontra em mãos de V. Ex<sup>a</sup>. São coisas diferentes!

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Peço licença para lembrar que o Senador Paulo Brossard está encaminhando a votação.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Trata-se de um fato histórico. Não se trata, absolutamente, de lana-caprina.

O nobre Senador Mauro Benevides já apresentou um projeto e por ele pugnou com ardor — não vou dizer com paixão, porque o nobre Senador é tudo menos apaixonado — por ele pugnou com aquela firmeza, com aquele devotamento que lhe são característicos. Com todos os seus argumentos e com toda sua persistência, o seu projeto foi rejeitado. Como, além disso, S. Ex<sup>a</sup> também é persistente, voltou a apresentar projeto semelhante nesta Sessão Legislativa, e é este que pende de estudo da Comissão de Constituição e Justiça, e que tem melhor Relator o eminente Senador pelo Pará, Sr. Aloysio Chaves.

Sr. Presidente, o argumento que ouvi aqui, que o projeto seria inconstitucional...

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Do Senador Pedro Simon.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — De V. Ex<sup>a</sup> Ouvi de seus lábios, nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Eu disse que, pela Constituição, só se pode convocar os Ministros.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Em plenário, nobre Senador.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Falou-se em plenário, mesmo?

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Em plenário, nobre Senador. Acontece que a Carta outorgada, no seu art. 45, diz com todas as letras que:

“Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Inclusive os da administração indireta!

Ora, é sabido que quem quer os fins dá os meios, de modo que, atribuindo expressamente ao Congresso, Câmara e Senado, o poder de fiscalizar os atos do Poder Executivo e os da administração indireta, obviamente dá também os poderes para atingir esta finalidade.

Isto era assim, pelo menos.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Baseei-me apenas na palavra do nobre Senador.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Isto, pelo menos, era assim, Sr. Presidente. Não sei se deixou de ser assim.

Agora, o fato é que não faz muito tempo, para justificar a mutilação dos poderes do Poder Legislativo, se dizia que, ao Congresso, estava reservado um amplo poder de fiscalização. E, como sói acontecer, se atribuía, inclusive, à Oposição, o não usar desses poderes. E quando um Senador da Oposição apresenta um projeto é isto que nós estamos a ver. E estamos a ver, hoje, como vimos ontem, a recusa por parte da Maioria de permitir que o Senado, que a Câmara se habilitem a cumprir, não um privilégio, não, uma das suas atribuições formalmente conferidas a ele.

Era isto que eu queria ponderar, o assunto é desses que exigem do Congresso um provimento legislativo, porque não está no rol dos poderes indefinidos do Congresso. Não, aqui, a incumbência dada ao Congresso figura da Carta, como figurava da Constituição de 1967, e estamos em 1980, e ainda não saiu a provisão legislativa que complementa esta cláusula de natureza constitucional.

De modo que, se o projeto não é bom, aperfeiçoe-se o projeto, vamos convertê-lo em lei e vamos aplicar a lei, porque na aplicação da lei é que se verifica se ela é boa ou não. Às vezes, na intenção do seu autor é uma coisa, e na sua aplicação é outra. De modo que convertido o projeto em lei, e passada esta a ser aplicada, poder-se-á verificar se realmente ela é impecável ou se ela é defectível, e, nesse caso, onde deve ser corrigida.

Eram estas as ponderações que eu desejava fazer, para que amanhã não se diga que a Oposição não procurou contribuir para que o poder de fiscalização do Congresso pudesse ser exercido de maneira satisfatória.

Segundo estou informado, Sr. Presidente, estabeleceu-se um entendimento, concretizado num requerimento que será submetido a votos, pelo qual este projeto voltará à Comissão a fim de que, reexaminado, possa, espero eu, receber o voto favorável desta Casa. E se a lei que daqui sair não for ótima, a experiência mostrará as suas falhas, e será mais fácil corrigi-las.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 153, DE 1980

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea b do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 221/77, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça, face as considerações do Senador José Lins que, em plenário, concluiu pela inconstitucionalidade da matéria.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — **Franco Montoro — José Lins.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O Projeto a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado, volta à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 8:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1916), tendo

PARECER, sob nº 1.120, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 1979

Altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1916).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> O art. 519 da Lei nº 3.071, de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1916 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 519. O reivindicante obrigado a indenizar benfeitorias tem o direito de optar entre o seu valor atual e do seu custo, quando se trata de possuidor de má fé; tratando-se de possuidor de boa fé, a indenização será sempre pelo valor atual.”

Art. 2<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 9:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1979, do Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública, tendo

PARECER, sob nº 1.239, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 23 de abril, tendo a votação adiada para a presente sessão, a requerimento do Senador Lázaro Barbosa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 154, DE 1980

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea b do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado

nº 195/79, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista considerações orais feitas em plenário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

**O Sr. Franco Montoro** (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Exª para encaminhar a votação.

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP. Para justificar requerimento. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-Ministros ou ocupantes de cargos executivos na Administração Pública, conforme estabelece o seu artigo 1º.

No mérito não há nenhuma impugnação ao projeto e penso que ninguém poderá, em sã consciência, contrariar uma disposição de alto sentido moralizador e nacionalista.

Entretanto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça declara inconstitucional o projeto. E qual o artigo da Constituição violado? Seria o artigo 153, que assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei prescrever.

Sr. Presidente, esta é a única alegação, em três linhas, da Comissão de Constituição e Justiça. Essa alegação é inadmissível, sob todos os aspectos. O que a Constituição diz ao afirmar ser livre o exercício de qualquer trabalho é que não se pode impedir o exercício de uma atividade profissional, a não ser como diz expressamente a lei: observadas as condições de capacidade que a lei prescrever. E nós temos inúmeras leis estabelecendo limites. O parecer diz estranhamente, que estamos limitando os direitos das empresas multinacionais e que, além disso, estamos atingindo a capacidade daqueles que procuram trabalho.

Basta essa simples colocação para se verificar a gravidade desta colocação. A sua insubsistência pode ser demonstrada por alguns fatos. Há várias leis, Sr. Presidente, de iniciativa do próprio Governo, ou de iniciativa do Congresso, estabelecendo limites. Por exemplo, por lei, um membro do Ministério Público, ou um juiz não pode exercer determinadas atividades senão depois de decorridos dois anos. Esta matéria foi objeto até de exame pela Justiça, e o atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Antônio Nader, examinando, por exemplo, o art. 86 do Estatuto da Ordem dos Advogados, que exige o decurso de dois anos do ato do afastamento do cargo para o exercício da advocacia pelos magistrados, declara: não é inconstitucional esse artigo, não ofende o princípio do livre exercício de qualquer profissão, inscrita na Constituição, porque ambas essas normas constitucionais expressam que a liberdade de exercer a profissão será condicionada ao que a lei estabelecer. E acrescenta que a restrição é altamente moralizadora e qualquer ato, qualquer proibição moralizadora se harmoniza perfeitamente com as normas constitucionais. E cita magnífica página de Pontes de Miranda.

Sr. Presidente, se podemos exigir o decurso de dois anos para que um Advogado, para que um Magistrado exerça a advocacia, por que não podemos exigir o decurso de um prazo semelhante para que um ministro de Estado exerça função numa empresa multinacional? Não é em toda ou qualquer empresa; é na empresa multinacional.

O problema está ligado a uma questão da maior importância para o Brasil. Todos sabem o caráter dependente que temos em inúmeros setores de nossa economia pela força das empresas transnacionais. Não é um problema brasileiro; é um problema mundial. Ainda, agora, a ONU publica um documento impressionante, caracterizando exatamente o poder coercitivo exercido pelas empresas transnacionais no Terceiro Mundo. Aliás, a iniciativa desta matéria foi do ilustre Senador Paulo Guerra, que Governou Pernambuco, como Relator de uma Comissão do Senado Federal que tratou do problema das multinacionais.

Não podemos Sr. Presidente, deixar de manifestar a nossa estranheza por esse parecer e pedir que a matéria volte à Comissão de Constituição e Justiça para que, num debate mais amplo e em face dos fatos que acabo de alegar, esta Comissão elabore um novo parecer.

**O Sr. Paulo Brossard** (PMDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard** (PMDB — RS) — Todo mundo sabe, ninguém ignora que, infelizmente, já ocorreu isso. Ministros saíram do Ministério num dia e, no outro dia, passaram a dirigir, presidir empresas multinacionais que

haviam contratado, largamente, com o Ministério por eles antes ocupado. O que não é um modelo de correção administrativa.

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª, e que mostra a importância e a oportunidade da iniciativa.

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP) — Com prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA) — Desejo declarar a V. Exª que acho muito oportuno o seu requerimento pedindo o retorno desta matéria à Comissão de Constituição e Justiça para melhor exame. E apenas para uma definição pessoal digo à Casa, não preciso dizer a V. Exª que está com o documento na mão que, por motivo de força maior, na oportunidade, não participei da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, mas se dela houvesse participado, acompanharia o voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP) — Agradeço a declaração de V. Exª, que é um complemento à justificação que acabo de apresentar. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Em votação o requerimento anteriormente lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado

A matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — **Item 10:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia, tendo

PARECER, sob nº 968, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia de 23 de abril, tendo a votação adiada para a presente sessão, a requerimento do Senhor Senador Lázaro Barboza.

Aobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 155, DE 1980

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "b" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 264/79, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista considerações feitas no plenário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

**O Sr. Franco Montoro** (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP. Para justificar requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Lei do Senado nº 264/79, de nossa iniciativa, dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia.

Examinado a matéria, a Comissão de Justiça, pela maioria dos seus membros, chegou a uma conclusão, a nosso ver, inaceitável. Declara que a matéria é inconstitucional porque a concessão de anistia é matéria de competência exclusiva, quanto à iniciativa, do Senhor Presidente da República.

Mas uma vez, Sr. Presidente, lamentamos dizer que a Comissão de Justiça incidu numa confusão inadmissível.

No caso, Sr. Presidente, não se trata de concessão de anistia. O próprio projeto, declara: que se da reintegração daqueles que foram beneficiados pela anistia que foi concedida por ato de iniciativa do Senhor Presidente da República: mas gerou-se uma situação trabalhista e o projeto dispõe sobre as relações de trabalho decorrente dessa matéria.

Eu apresento, Sr. Presidente, para não prender por mais tempo a atenção dos Srs. Senadores, e porque estou informado de que há oradores inscritos para falar adiante, junto a esta declaração, a esta distinção clara que torna inválida a conclusão da Comissão de Constituição e Justiça, alguns do-



cumentos a essas alegações para reapreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se não de concessão de anistia, mas sim, de estudo ou de determinar a solução a ser dada a situação decorrente da anistia já concedida por lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Estas as considerações que tínhamos a apresentar para justificar o requerimento que encaminhamos à Mesa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1979 (nº 363/79, na Casa de origem), restabelecendo direito de servidores públicos, no caso que especifica, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 206 e 207, de 1980, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 139/80, do Senador Bernardino Viana, de adiamento da discussão para exame da Comissão de Constituição e Justiça.)

Em votação o Requerimento nº 139/80, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 12:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.238, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui contrariamente à convocação compulsória do Governador do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao plenário do Senado Federal, objeto da Indicação nº 4, de 1975, do Senador Itamar Franco.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 140/80, do Senador Itamar Franco, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

Em votação o Requerimento nº 140/80, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, o projeto deixa de figurar na Ordem do Dia para o reexame solicitado.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 13:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, revogando o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal, tendo

**PARECER**, sob nº 237, de 1980, da Comissão:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 14:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 321, de 1979, do Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965 (ação popular), tendo

**PARECER**, sob nº 151, de 1980, da Comissão:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 321, de 1979, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965 (Ação Popular).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, passa a vigor com acréscimo do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. O autor não será condenado, em qualquer hipótese, ao pagamento de honorários de advogado da parte contrária.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 15:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que revigora, pelo prazo que especifica, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, tendo

**PARECER**, sob nº 1.121, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Cunha Lima.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto a constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

*É o seguinte o projeto rejeitado:*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 1979**

**Revigora, pelo prazo que especifica, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revigorado, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente lei, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 2º O benefício decorrente desta lei abrange as entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, desde que os membros de suas diretorias não percebam qualquer remuneração.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 27, 28 e 29, de 1980, e da Mensagem Presidencial nº 80, de 1980, de escolha de Chefe de Missão Diplomática.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma comunicação.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (PMDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída por esta Casa para apurar as causas da violência urbana, presidida por este Senador, teve o privilégio de ouvir dois depoimentos realmente muito importantes para os estudos que estamos realizando nesse sentido.

Tivemos a presença do Dr. Renato Laércio Talle que é o Juiz das Execuções Criminais de São Paulo, com larga experiência em decorrência do seu trabalho como juiz junto às prisões e penitenciárias do Estado. Também tivemos a participação do jornalista, Advogado e Escritor Persival de Souza, que trouxe um depoimento realmente fundamental.

Sr. Presidente, teremos satisfação de ouvir, no próximo dia 22, três prefeitos de três grandes capitais; o Prefeito de São Paulo, Reinaldo de Barros, o Prefeito do Rio de Janeiro, Israel Klabin e o Prefeito de Curitiba, Jaime Lerner, que deverão depor a respeito da violência nas capitais que eles administram como prefeitos municipais.

E, no próximo dia 27, para falar sobre migrações internas e os efeitos dessas migrações sobre o recrudescimento da violência urbana em nosso País, estará aqui na CPI do Senado, o Ministro Mário Andreazza.

Era esta a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz pouco mais de um mês que dirigi ao eminente Líder do Governo, nesta Casa, o Sr. Senador Jarbas Passarinho, duas indagações; uma delas dizia respeito ao anunciado aumento do preço da gasolina e de outros produtos petrolíferos, e os jornais falavam que seria da ordem de até 50%.

Questionava eu a S. Ex<sup>a</sup> sobre a procedência ou sobre a exatidão dessa notícia ou não, vez que uma notícia dessas intranquilizava meio mundo, pelas evidentes e notórias consequências que daí decorreriam, se exata aquela informação.

A segunda questão proposta dizia respeito aos elementos componentes do preço da gasolina e de outros produtos, especialmente da gasolina, sobre a estrutura do preço, lembrando que, até a penúltima majoração de preço, o Conselho Nacional do Petróleo divulgava essa estrutura, e que, a partir da última, deixara de fazê-lo e mais do que isto, recusara-se.

O nobre Senador Jarbas Passarinho prontamente prometeu responder a ambas as questões. E a mim, particularmente, informou, mas não o fez da tribuna.

Quando completava um mês da minha intervenção, voltei às indagações e S. Ex<sup>a</sup>, em aparte, teve ocasião de declarar que o aumento não seria de 50% e que a divulgação da estrutura do preço não se devia a uma decisão do Conselho Nacional do Petróleo, pois só poderia ser feita pelo Ministro de Minas e Energia. E que o Presidente do Conselho era favorável à divulgação dessa estrutura de preço.

É exatamente sobre este tema, que diz respeito à estrutura de preços, que vou fazer breves considerações, com base em estudos que li e que considero, até que me seja provado o contrário, estudos idôneos.

Assim, Sr. Presidente, sob o título *Imposto Disfarçado*, o Sr. Gabriel J. de Carvalho, em artigo estampado na *Fôlha de S. Paulo*, em novembro do ano passado — 1979 — diz isto, a certa altura:

Com o novo preço da gasolina, sem falar no diesel e outros derivados, os consumidores vão desembolsar nada menos do que Cr\$ 930 milhões por dia para usufruir deste combustível. Projetando isso para um ano, são cerca de Cr\$ 340 bilhões que convertidos chegam a 10,6 bilhões de dólares, mais do que o País gastará este ano com a importação de petróleo. Não se pode deduzir, é claro, que somente a venda da gasolina paga tudo. Há em meio a tudo isso uma estrutura enorme e complexa, da cara importação aos custos de refinação e transporte etc, mas os dados acima dão bem uma ideia de quanto se exige do bolso dos consumidores em geral.

Como este novo reajuste (58%) vem acompanhado de uma elevação também dos impostos embutidos no preço final dos derivados de petróleo, fica claro também que a massa adicional de recursos dará folga ao governo para mexer em seu deficitário orçamento e financiar programas energéticos ou não. Depois de entrar no "bolo" do poder público, o dinheiro percorre caminhos tortuosos; seu destino é ditado basicamente por decisões políticas.

Mais tarde, majorado o preço, a gasolina passou a Cr\$ 22,60, ainda em novembro do ano passado.

O mesmo articulista publicou um novo artigo que me pareceu da maior importância. O título é este: "Impostos pesam mais que petróleo".

"A carga tributária, embutida no preço da gasolina, passou de 47,7% para 57,3%."

Quer dizer, Sr. Presidente, que teríamos o quê? Uma elevação tributária decretada por um órgão administrativo e à revelia do Poder Legislativo, e de uma maneira inapelável. E quem aumenta de 47 para 57 pode fazê-lo para 67 ou 77. E como este aumento é de uma forma oblíqua, porque não aparece publicamente e sim no resultado final do preço da gasolina ou do óleo, seria praticamente impossível questionar sequer sua legalidade.

E é este um dos aspectos que me parece também digno de nota numa Casa Legislativa que, segundo a Carta outorgada, tem o poder exclusivo de votar impostos.

Vou dar a palavra ao autor, para que o Senado possa medir a procedência ou improcedência do seu arrazoado.

É claro que não vou ler todo o artigo porque depois o acrescento como documento; mas vou ler dois ou três trechos do que nele se contém.

Diz assim:

O aumento de 58% no preço da gasolina comum, que passou de Cr\$ 14,30 para Cr\$ 22,60 o litro na última segunda-feira, não foi provocado apenas pelo custo do petróleo. Pelo contrário, o item preço de realização nas refinarias da PETROBRÁS, que incluiu o petróleo, foi o que menos subiu. Os maiores aumentos incidiram sobre o componente tributário do preço total da gasolina e a cota do Pis-Pasep, conforme dados do próprio Conselho Nacional do Petróleo."

Mais adiante:

"Embora o item tributação tenha sido o maior responsável por este novo aumento da gasolina, nota-se" — e isso é da maior importância, me parece — "curiosamente, que o valor do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes permaneceu o mesmo, apesar da variação do preço de refinaria, sobre o qual é calculado o IUCL. A explicação deste fato pode ser encontrada no perfil de alocação desses tributos. Do total arrecadado pelo IUCL, 60% vão para a União, 32% para os Estados e 8% para os Municípios, ao passo que as "parcelas de arrecadação" absorvem recursos destinados apenas aos cofres da União.

"Daí o Imposto Único ter sido mantido e as tais "parcelas de arrecadação" subido nada menos que 170,4%."

Depois, faz algumas considerações sobre o PIS-PASEP e diz que uma das saídas foi elevar, ao que parece, em 83,3% a quota do PIS-PASEP incluída no preço da gasolina.

Desta forma, o Governo Federal passou a encontrar nesse produto, que é de consumo obrigatório, uma excelente fonte tributária, uma mina, uma jazida, que passou a ser explorada copiosamente.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD** (PMDB — RS) — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, está atacando um problema sério na sessão de hoje. Como de outras feitas, V. Ex<sup>a</sup> sempre traz assuntos sérios ao estudo do Senado. Talvez o Senado não tenha se apercebido; nós estamos vivendo em uma república tributária, primeiro passo da república socialista que vem por aí.

**O SR. PAULO BROSSARD** (PMDB — RS) — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — A gula tributária tem sido insaciável. Então, nós estamos vivendo na véspera de uma república socialista. Nós precisamos nos aperceber do seguinte: não é só essa gula tributária; são as duas mil e duzentas agências bancárias do Banco do Brasil já se instalando pelo interior do Brasil; é a facilidade do crédito, mas na facilidade do crédito existe a di-reção da produção brasileira. Nós estamos em pleno regime socialista.

**O SR. PAULO BROSSARD** (PMDB — RS) — Eu não diria socialista, mas estatizado.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Ou isto. Mas é a véspera do regime socialista. E outro ponto que V. Ex<sup>a</sup> está atacando, e que a muitos está passando despercebido, é o elevado preço da nossa gasolina, que financia o preço do

óleo diesel e do óleo combustível. O Governo está vendo que a produção de gasolina está subindo em progressão aritmética, e o preço está subindo em progressão geométrica. Todos nós estamos vendo que o petróleo vai nos afogar, mas não se cria absolutamente nada sobre o consumo da gasolina. Por que a gasolina alta? Primeiro, é um grande recurso aos impostos; e, segundo, financia o óleo diesel e o óleo combustível. Então, nós estamos despercebidos dessas duas realidades que V. Ex<sup>a</sup> está atacando aqui hoje.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Ouça isto, que é uma comprovação do aparte com que V. Ex<sup>a</sup> me honrou:

“O resultado dessas mudanças será por certo um grande reforço às necessidades de caixa do Governo Federal, principalmente em função do próximo orçamento. Considerando um consumo anual de 15 bilhões de litros de gasolina no País (este foi o nível aproximado de 1978), este produto representa, hoje, para o Governo Federal, um canal arrecadador de quase 200 bilhões de cruzeiros ao ano, mais do que os Cr\$ 188 bilhões de ICM em todo o País no ano passado e quase a metade do total arrecadado, também em 1978, com ICM, IPI e Imposto de Renda (Cr\$ 409,4 bilhões).”

Este é um trabalho de dezembro do ano passado.

Veja só V. Ex<sup>a</sup>, veja o Senado a importância desses fatos, dessas questões. Insisto, ainda uma vez, em chamar a atenção do Senado para o fato de que isto é decreto na surdina, na concha do ouvido, sem o voto parlamentar, sem a possibilidade de uma rejeição. O Senado pode ser contra, todo ele, mas isto é decidido lá, num órgão administrativo, um colegiado administrativo composto de funcionários públicos, nomeados, todos eles nomeados pelo Governo; quer dizer, é um órgão administrativo que se sobrepõe ao Congresso Nacional.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Nobre Líder, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que repetisse a leitura, com calma.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Tem mais, nobre Senador.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Precisamos ouvir isso duas, três vezes, para ficar gravada essa realidade no nosso ouvido.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — É uma arrecadação, por via da gasolina, que a União faz; é uma arrecadação em relação à qual não há risco e não há sonegação, porque é cobrada no preço.

Depois destes exames, por coincidência ou não — chamo a atenção da Casa — foi depois disto que não foi mais divulgada a estrutura do preço da gasolina. Coincidência ou não; e foi isto que me fez ocupar a tribuna, faz pouco mais de mês, para requerer ao eminente porta-voz do Governo nesta Casa a divulgação dessa estrutura, até por que, se em erro não está o articulista e se em erro não estou eu, nós estávamos sendo tributados de uma forma ilegal, porque por um órgão administrativo. E mais do que isso, Estados e municípios estavam sendo roubados naquilo que lhes pertence. Por quê? Porque era mantido no mesmo nível o imposto único sobre combustíveis e lubrificantes, que é repartido entre União, Estados e municípios, mas as chamadas parcelas de arrecadação — que é uma entidade curiosa, original, e creio até que é pagã na nomenclatura jurídica — estas aumentaram e destas só a União se aproveitava, só a União as engolia e as embolsava. Ou muito enganado estou, ou este é um assunto que precisa ser esclarecido e plenamente esclarecido. Nem foi outra a minha intenção, quando coloquei a questão ao eminente porta-voz do Governo nesta Casa. Embora S. Ex<sup>a</sup> me dissesse que era opinião do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo a divulgação, o fato é que, até agora, não voltou a ser feita a divulgação. Já se fala em outro aumento de 36% da gasolina e de aumentos que irão até 50%, ou 25%. Os demais produtos poderão variar entre 5% a 50%, no mês de junho. E é preciso que este miserável contribuinte brasileiro...

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — O nobre Senador José Lins já está encaminhando a resposta a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — ... seja, pelo menos, informado do que vai pagar, e por que vai e para que vai pagar.

Mas, vou continuar, Sr. Presidente.

O mesmo autor, Sr. Gabriel J. de Carvalho, diz o seguinte, em outro trabalho:

“O Governo está escondendo a estrutura do novo preço da gasolina, isto é, nega-se a informar qual o destino de bilhões de cruzeiros conseguidos com a venda deste combustível. Esta a conclusão que se pode tirar após as tentativas de repórteres da “Folha” em conseguir, junto às autoridades federais, no Rio de Janeiro e em

Brasília, a nova estrutura. O motivo é fácil de ser compreendido: o Governo utiliza o preço da gasolina não apenas para pagar os custos do petróleo, refino e outros encargos, mas também, e, principalmente, para arrecadar impostos. Como o petróleo tem sido o bode expiatório preferido para explicar os males do País, certamente não interessa ao Governo divulgar uma informação (a estrutura do preço) que desmente sua retórica de justificações econômicas. E os impostos, embutidos no preço da gasolina, vêm pesando mais que o petróleo.

O Conselho Nacional do Petróleo (CNP) divulga há anos a estrutura do preço da gasolina, mas esta semana recusou-se terminantemente a liberá-la para a imprensa. Os poucos dados sobre a nova estrutura que constam do quadro abaixo foram conseguidos a uma fonte do CNP em Brasília, sem contudo esclarecer muita coisa.”

Vou me limitar a essas transcrições desses artigos do Sr. Gabriel J. de Carvalho e vou examinar brevemente um aspecto legal desta questão.

### TRIBUTAÇÃO OCULTA

Em dezembro último, a opinião pública canadense estava atenta a uma questão que dividia o parlamento. O governo pretendia aumentar o preço da energia e a tributação sobre combustível, sustentando a necessidade de ambas as medidas; contra elas se levantou a oposição; o governo colocou a questão em termos de confiança. Na Câmara dos Deputados travou-se notável debate, a que tive o gosto de assistir; ao cabo de discussões vivas e brilhantes, a sala cheia, foram colhidos os votos e rejeitada a proposição governamental por seis sufrágios: 139 contra 133. Ainda não tinham cessado as manifestações de júbilo e de desagrado, pediu a palavra o chefe do governo, o 1<sup>o</sup> Ministro do Canadá Joel Clark, e segundo os bons estilos do sistema parlamentar declarou que, tendo colocado a questão recém-votada em termos de confiança, levaria ao Governador-Geral o seu pedido de demissão. No dia seguinte se soube que, usando de prerrogativa inerente à magistratura que exerce (como a Rainha da Grã-Bretanha ou o Presidente da Itália), o Governador-Geral decidira dissolver a Câmara e convocar eleições para 18 de fevereiro, desse modo entregando ao julgamento popular o dissídio Governo-Câmara. Sabe o Senado que, nas eleições de 18 de fevereiro, o povo canadense confirmou o voto da Câmara e em consequência novo Governo, desta vez sob a chefia de Trudeau, veio a formar-se. Assim se procede num país democrático.

Como é diferente o Governo no Brasil.

Aprovado o projeto que extinguiu os partidos, inclusive com o voto dos então chamados dissidentes, mera portaria de um Departamento administrativo majorava as tarifas de energia em *apenas* 58%, e simples portaria de um Conselho aumentava o preço da gasolina e outros derivados de petróleo em *apenas* 58%. Agora, outros aumentos de 15, 50 e 60% foram impostos pelo mesmo órgão, e o consumidor não tem qualquer possibilidade, direta ou indireta, de fazer ouvir a sua voz.

No Canadá, cai um governo por causa semelhante; no Brasil, nada é possível fazer, seja qual for o abuso perpetrado por órgãos absolutamente irresponsáveis.

Teoricamente, a Câmara pode negar um aumento de imposto ou a majoração de taxa, que atinge maior ou menor número de pessoas, e, segundo aquela que deveria ser a *lei das leis*, nenhuma contribuição pode ser criada ou aumentada sem que a lei o estabeleça, e nenhuma pode ser cobrada sem prévia autorização orçamentária, salvo as hipóteses taxativamente enunciadas.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — É assim, no exercício financeiro

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Prévia autorização só pode ser em relação ao ano subsequente. Quer dizer, votado um tributo, hoje, ou aumentada a alíquota de um imposto, hoje, poderá ser cobrada somente no ano seguinte, depois da autorização orçamentária, ressalvados os casos expressamente previstos no art. 153, parágrafo 29.

Pois bem, Câmara e Senado podem obstar que um Conselho ou um Departamento decretem pesado aumento de tarifa de energia elétrica ou agravem pesadamente o preço do combustível, gravames que incidem sobre toda a população, inclusive a mais carente? Porque, há determinados tributos que atingem uma camada, uma faixa social, de modo que não têm propriamente uma repercussão na vida econômica, no custo de vida. Agora, o preço da gasolina, do combustível, atinge a todo mundo.

Mas é preciso considerar que, no preço da gasolina, estão inclusos os tributos, de modo que, em verdade, um órgão administrativo, à revelia da representação nacional, aumenta tributos e tributos que gravam a sofrida população brasileira em bilhões de cruzeiros.

Insisto neste ponto: o Conselho Nacional de Petróleo ou o Ministro das Minas e Energia, pouco importa, divulgava a estrutura do preço da gasolina. Assim o fez durante anos. Agora, — já não tão agora, porque já faz algum tempo — recusou-se a fazê-lo e, majestaticamente, impôs o sigilo.

Até quando poderá isso ocorrer, com a complacência do Congresso? No reajuste de novembro, quando a gasolina foi a 22,60, a carga tributária embutida no preço passara de 47,7, ao tempo em que o litro custava Cr\$ 14,30, para 57,3%, considerando como carga tributária apenas o Imposto Único sobre Combustíveis, e as chamadas parcelas de arrecadação. Então, o preço do refino subira 24,1%, enquanto as parcelas de arrecadação tinham aumentado 170,4%. Repito: o preço do refino subira 24,1%, as parcelas de arrecadação aumentaram 170,4%.

Ocorre, como disse há pouco, que o imposto único é repartido entre União, Estados e Municípios, e as parcelas de arrecadação são engolidas tão-somente pela União. E, deste modo, a União se beneficia desses aumentos de sua participação excluindo Estados e Municípios.

Compare-se isso com o que ocorreu no Canadá, e se concluirá que aqui a ficção tomou conta da realidade. Tudo é feito à revelia da representação nacional. Para aumentar 0,01% da alíquota de um tributo é necessário uma lei; para cobrar além da lei tributária, lei material, é necessário que a lei orçamentária o autorize. Por vezes, o tributo atinge reduzido número de contribuintes e sua repercussão social é nenhuma, mas o que diz respeito à gasolina, os aumentos feitos em círculos fechados, por funcionários do Executivo, atingem direta ou mediamente todos os brasileiros, ricos, pobres, velhos, moços, do Acre ou do Rio Grande do Sul.

Até quando, Sr. Presidente, isto continuará a acontecer? Esta é a pergunta que formulo, nesta Casa, reivindicando os direitos dela, como da outra Câmara, na votação dos tributos que o povo brasileiro tem de pagar para um governo insaciável, e que parece que concede ao povo brasileiro o favor de pagar-lhe os gastos e os desatinos. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO BROSSARD EM SEU DISCURSO:

Folha de São Paulo, 20 de março de 1980

#### GOVERNO ESCONDE IMPOSTOS DO NOVO PREÇO DA GASOLINA

Gabriel J. de Carvalho

O Governo está escondendo a estrutura do novo preço da gasolina, isto é, nega-se a informar qual o destino de bilhões de cruzeiros conseguidos com a venda deste combustível. Esta a conclusão que se pode tirar após as tentativas de repórteres da *Folha* em conseguir, junto às autoridades federais, no Rio de Janeiro e em Brasília, a nova estrutura. O motivo é fácil de ser compreendido: o Governo utiliza o preço da gasolina não apenas para pagar os custos do petróleo, refino e outros encargos, mas também, e principalmente, para arrecadar impostos. Como o petróleo tem sido o bode expiatório preferido para explicar os males do País, certamente não interessa ao Governo divulgar uma informação (a estrutura do preço) que desmente sua retórica de justificações econômicas. E os impostos, embutidos no preço da gasolina, vêm pesando mais que o petróleo.

O Conselho Nacional do Petróleo (CNP) divulga há anos a estrutura do preço da gasolina, mas esta semana recusou-se terminantemente a liberá-la para a Imprensa. Os poucos dados sobre a nova estrutura que constam do quadro abaixo foram conseguidos junto a uma fonte do CNP em Brasília, sem contudo esclarecer muita coisa.

#### Os custos da gasolina

| Itens                   | Antigo | Último | Atual       |
|-------------------------|--------|--------|-------------|
| Preço de refino (1)     | 5,56   | 6,90   | n/divulgado |
| Imposto Único           | 3,24   | 3,24   | n/divulgado |
| Parcelas de arrecadação | 3,59   | 9,71   | 11,42       |
| Cota da Previdência     | 0,53   | 0,75   | 0,75        |
| Cota do PIS-PASEP       | 0,06   | 0,11   | 0,11        |
| Encargo de distribuição | 0,38   | 0,49   | 0,49        |
| Encargo de revenda      | 0,94   | 1,40   | 1,55 (2)    |
|                         | 14,30  | 22,60  | 26,00       |

(1) Inclui a compra de petróleo.

(2) Pago desde a estrutura anterior por pressão dos postos.

Fonte dos preços antigo e último: CNP.

Por ocasião do reajuste de 26 de novembro passado, quando a gasolina foi a Cr\$ 22,60 o litro, demonstramos nesta *Folha* que a carga tributária embutida no preço do produto passara de 47,7% (quanto o litro custava Cr\$ 14,30) para 57,3% do total, considerando-se apenas o Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes e as "parcelas de arrecadação" (alíneas criadas no Governo Geisel para destinar recursos a fundos especiais a cargo da União). Ficou claro, também, àquela época, através da comparação dos diversos componentes da última estrutura, que o preço total de refino (incluindo o petróleo) subira apenas 24,1%, enquanto as "parcelas de arrecadação" federal aumentaram nada menos que 170,4%. Já o valor do Imposto Único, cujos recursos vão para a União (60%) mas também para os Estados (32%) e Municípios (8%), não sofreu alteração em novembro de 1979. Toda a carga do aumento foi jogada sobre as "parcelas", impostos de responsabilidade exclusivamente federal.

Agora, adota-se o sigilo. Outras informações parciais sobre a nova estrutura foram obtidas no Rio, anteontem, desta vez junto a fontes da PETROBRÁS. Estes dados, entretanto, não chegam a explicar o novo preço, mesmo porque a soma dos valores divulgados ontem, por grande parte da imprensa, não totaliza Cr\$ 26,00 e nem a soma das percentagens dos diversos componentes do preço alcança 100%.

Segundo as fontes da PETROBRÁS, o encargo de revenda (posto) ficaria agora com 4,9% do preço total de Cr\$ 26,00 (o que daria Cr\$ 1,27 por litro) e a cota da Previdência com 2,3% (ou Cr\$ 0,59). Como estes itens já absorviam Cr\$ 1,40 (elevado logo depois para Cr\$ 1,55 por pressão dos postos de revenda) e Cr\$ 0,75, respectivamente, na estrutura que vigorou até anteontem (ver quadro), fica claro que algo está errado. Além disso, esses dados não batem com os divulgados extra-oficialmente pela fonte do CNP em Brasília.

Se adotarmos também 14,3% como parcela do Imposto Único encaixada no preço de Cr\$ 26,00 (o que daria Cr\$ 3,71 por litro, com aumento de 14,5% sobre o nível anterior), conforme adiantaram as fontes da PETROBRÁS, chega-se à conclusão que o preço de refino absorve, hoje, Cr\$ 7,97, ou seja, 30,6% do total, e não 57,7% ou Cr\$ 15,00 por litro, como afirmaram anteontem as mesmas fontes da PETROBRÁS. O preço de refino era de Cr\$ 6,90 na estrutura anterior.

Vê-se, então, que o sigilo do CNP sobre a nova estrutura do preço da gasolina veio acompanhado de uma total desinformação por parte da PETROBRÁS. Aliás, as fontes desta empresa estatal confidenciaram anteontem à reportagem da *Folha* no Rio que, de acordo com decisão do Ministério do Planejamento e CNP, a estrutura do preço não seria mesmo divulgada como vem sendo feito há anos. O Governo estaria pretendendo concentrar todo este último aumento sobre um único item (certamente o custo do petróleo e refino) e deixar o reajuste dos demais para os próximos meses. Assim, socorria a PETROBRÁS de um déficit de Cr\$ 30 bilhões que ameaça crescer, diante do custo de importação.

Mas, se o objetivo foi este, por que então não anunciá-lo às claras, como o CNP sempre fez? Haveria qualquer problema em demonstrar que o preço do petróleo (ou melhor, a desvalorização do cruzeiro, que onera o desembolso da PETROBRÁS na compra de dólares para pagar a importação) obrigou o reajuste que vigora desde ontem?

Como o preço da gasolina não é assunto ligado à segurança nacional, fica difícil entender por que, em mais este episódio, como no caso das ações da Vale do Rio Doce, as autoridades se negam a cumprir a obrigação constitucional de anunciar de forma clara os objetivos do Governo. Os consumidores, que pagam caro pela gasolina, têm por sua vez o direito, como cidadãos, de serem pelo menos bem informados. Neste caso, trata-se do destino de aproximadamente Cr\$ 416 bilhões (Cr\$ 26,00 multiplicados por um consumo anual de 16 bilhões de litros de gasolina).

Folha de São Paulo, 2 de dezembro de 1979

#### IMPOSTOS PESAM MAIS QUE PETRÓLEO

Carga tributária embutida no preço da gasolina passou de 47,7% para 57,3% do total

Gabriel J. de Carvalho

O aumento de 58% no preço da gasolina comum, que passou de Cr\$ 14,30 para Cr\$ 22,60 o litro, na última segunda-feira, não foi provocado apenas pelo custo do petróleo. Pelo contrário, o item preço de realização nas refinarias da PETROBRÁS, que inclui o petróleo, foi o que menos subiu. Os maiores aumentos incidiram sobre o componente tributário do preço total da gasolina e a cota do PIS-PASEP, conforme dados do próprio Conselho Nacional do Petróleo.

Uma comparação das composições antiga e atual do preço da gasolina (ver quadro) vem desmanchar a tese oficial, muito acenada nesta última semana, de que somente o alto custo do petróleo importado obrigou o Governo a aprovar este forte aumento do preço da gasolina. É certo que os custos do petróleo vêm apresentando altas consecutivas, chegando a taxas incríveis, se considerado o mercado livre de Rotterdam, o chamado *spot*, onde um barril chega a ser negociado a 40/42 dólares para pronta entrega. Entretanto, o reajuste interno dos preços dos derivados de petróleo corre por conta, em grande parte, de uma decisão política de elevar a carga tributária neles embutida, principalmente no caso da gasolina.

#### O preço de um litro de gasolina

| Itens                         | Antigo       | Atual        | Aumento |
|-------------------------------|--------------|--------------|---------|
| Preço de refino (1) .....     | 5,56         | 6,90         | 24,1%   |
| Imposto Único .....           | 3,24         | 3,24         | —       |
| Parcelas de arrecadação ..... | 3,59         | 9,71         | 170,4%  |
| Cota da Previdência .....     | 0,53         | 0,75         | 41,5%   |
| Cota do PIS-PASEP .....       | 0,06         | 0,11         | 83,3%   |
| Encargo de distribuição ..... | 0,38         | 0,49         | 28,9%   |
| Encargo de revenda .....      | 0,94         | 1,40         | 48,9%   |
|                               | <b>14,30</b> | <b>22,60</b> |         |

Esta carga, que representava 47,7% do preço total quando o litro da gasolina estava a Cr\$ 14,30, passou agora, com o litro a Cr\$ 22,60, para 57,3%, sempre considerando apenas os itens Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes (IUEL) e "parcelas de arrecadação" (alíneas recentemente criadas para destinar recursos a fundos especiais a cargo da União). Enquanto isso, o preço das refinarias passava, neste último reajuste, de Cr\$ 5,56 para Cr\$ 6,90, com um aumento de 24,1%, bem abaixo da média dos percentuais incidentes sobre os outros componentes do preço total.

Embora o item tributação tenha sido o maior responsável por este novo aumento da gasolina, nota-se, curiosamente, que o valor do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes permaneceu o mesmo, apesar da variação do preço de refinaria, sobre o qual é calculado o IUEL. A explicação deste fato pode ser encontrada no perfil de alocação desses tributos. Do total arrecadado pelo IUEL, 60% vão para a União, 23% para os Estados e 8% para os Municípios, ao passo que as "parcelas de arrecadação" absorvem recursos destinados apenas aos cofres da União. A criação dessas alíneas, aliás, veio justamente dar maior reforço e flexibilidade ao orçamento federal, às voltas, nos últimos anos, com um forte *deficit* (negado até o final do Governo Geisel) e com a necessidade de financiar programas energéticos, de transportes etc. Daí o Imposto Único ter sido mantido e as tais "parcelas de arrecadação" subido nada menos que 170,4%.

O outro reajuste, bem acima da média, ocorreu com o PIS-PASEP e, novamente aqui, as causas podem ter sido semelhantes. Há poucos meses, por ocasião do anúncio do pagamento das cotas desses fundos, fontes do BNDE (que aplica estes recursos) e Caixa Econômica Federal (que os administra) revelaram repetidas vezes que o PIS-PASEP estava encontrando dificuldades para pagar os cotistas este ano. Como o processo de concentração relativa da renda continua, cresce também o número de assalariados de baixa renda (até cinco salários mínimos) com direito ao chamado "14º-salário" (mínimo) todo ano. Uma das saídas, ao que parece, foi elevar em 83,3% a cota do PIS-PASEP incluída no preço da gasolina.

O resultado dessas mudanças será por certo um grande reforço às necessidades de caixa do Governo federal, principalmente em função do próximo orçamento. Considerando um consumo anual de 15 bilhões de litros de gasolina no País (este foi o nível aproximado de 1978), este produto representa, hoje, para o Governo federal, um canal arrecadador de quase 200 bilhões de cruzeiros ao ano, mais do que os 188 bilhões de ICM em todo o País no ano passado e quase a metade do total arrecadado, também em 1978, com ICM, IPI e Imposto de Renda (409,4 bilhões).

Os consumidores de gasolina passam, então, a figurar, nos mapas do Governo federal, como os melhores canais de arrecadação, sem qualquer risco de burla e sonegação. Para o Ministro Delfim Netto, representa uma situação mais tranquila na hora de definir o orçamento, fazer acertos entre Ministérios e mesmo repassar à PETROBRÁS e outras estatais, diminuindo as áreas de atrito que continuam a se manifestar no Governo.

Resta saber se a mesma comodidade vai ocorrer do lado de cá, entre os consumidores e assalariados em geral, cada vez mais inconformados com a

inflação, constantes aumentos da carga tributária e falta total de participação, mesmo que indireta, através do Congresso, nas decisões sobre o destino desses recursos públicos.

Folha de São Paulo, 24 de novembro de 1979

#### IMPOSTO DISFARÇADO

Gabriel J. de Carvalho

O Ministro Delfim Netto tem razão ao dizer que o brasileiro está pagando um "imposto" no momento em que compra gasolina. Certamente Delfim queria dizer com isso que o petróleo impõe a todos um encargo do qual não se pode fugir. Contudo, sua frase tem um fundo de verdade noutro sentido: a partir de agora os consumidores passam não só a cobrir os custos dos derivados e margens de lucro dos diversos agentes, do poço árabe à bomba de gasolina, mas também a fornecer excedentes necessários ao Governo remanejar o orçamento e financiar seus planos.

Com o novo preço da gasolina, sem falar no Diesel e outros derivados, os consumidores vão desembolsar nada menos do que 930 milhões por dia para usufruir deste combustível. Projetando isso para um ano, são cerca de 340 bilhões que, convertidos, chegam a 10,6 bilhões de dólares, mais do que o País gastará este ano com a importação de petróleo. Não se pode deduzir, é claro, que somente a venda da gasolina paga tudo. Há, em meio a tudo isso, uma estrutura enorme e complexa, da cara importação aos custos de refinação e transporte etc., mas os dados acima dão bem uma idéia de quanto se exige do bolso dos consumidores em geral.

Como este novo reajuste (58%) vem acompanhado de uma elevação também dos impostos embutidos no preço final dos derivados de petróleo, fica claro também que a massa adicional de recursos dará folga ao Governo para mexer em seu deficitário orçamento e financiar programas energéticos ou não. Depois de entrar no "bolo" do poder público, o dinheiro percorre caminhos tortuosos; seu destino é ditado basicamente por decisões políticas.

Entre os derivados de petróleo, o mais penalizado pelos aumentos continua sendo a gasolina, que somente este ano subiu 169%. Fato que contrasta, entretanto, com o perfil do consumo no País. A demanda de gasolina subiu apenas 3,4% (ver quadro), de 1975 a 1978, contra aumentos de 34,7% para o Diesel, 25,1% para o óleo combustível e 28,1% para o gás de cozinha (GLP). O consumo total de derivados energéticos de petróleo, segundo a PETROBRÁS, aumentou 20,5% no mesmo período, passando de 46,7 bilhões de litros em 75 para 56,3 bilhões no ano passado.

#### Quanto custará encher o tanque

| Veículo    | Capacidade (Litros) | Cr\$     |
|------------|---------------------|----------|
| Volkswagen | 41                  | 926,60   |
| Brasília   | 46                  | 1.039,60 |
| Variant 2  | 45                  | 1.017,00 |
| Passat     | 46                  | 1.039,60 |
| Kombi      | 45                  | 1.017,00 |
| Galaxie    | 65                  | 1.469,00 |
| Corcel     | 55                  | 1.243,00 |
| Belina     | 63                  | 1.423,80 |
| Fiat       | 38                  | 858,80   |
| Alfa Romeo | 100                 | 2.260,00 |
| Chevette   | 51                  | 1.152,60 |
| Opala      | 55                  | 1.243,00 |
| Caravan    | 63                  | 1.423,80 |
| Veraneio   | 76                  | 1.717,80 |
| Polara     | 51                  | 1.152,60 |
| Dodge Dart | 65                  | 1.469,00 |
| Puma       | 41                  | 926,60   |

Conclusão: com a gasolina está-se obtendo uma redução relativa de consumo, já que a frota de veículos não pára de crescer, embora esteja inflando nisso a adição do álcool anidro. Surge então a dúvida dos consumidores, basicamente os assalariados da chamada "classe média": por que este combustível continua sofrendo os maiores aumentos, chegando ao incrível preço de Cr\$ 22,60 nesta segunda-feira pela manhã?

Além do mais, de que adianta conter tanto o consumo de gasolina, exportada no ano passado a preços ridículos, se os outros derivados têm comportamento completamente inverso? Como o importante mesmo é breca a

(1) Inclui a compra de petróleo.

Fonte: Conselho Nacional do Petróleo — CNP.



importação de petróleo, e isso não vem acontecendo, valeria a pena tanta inflação por conta da gasolina?

#### Consumo de derivados (\*)

|            | Gasolina | Diesel | Óleo combust. |
|------------|----------|--------|---------------|
| 1975 ..... | 14,6     | 11,8   | 14,7          |
| 1976 ..... | 14,6     | 13,8   | 16,3          |
| 1977 ..... | 14,0     | 14,7   | 16,6          |
| 1978 ..... | 15,1     | 15,9   | 18,4          |

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder do Partido.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A ocorrência, ontem, da sessão solene em homenagem ao centenário da morte do Duque de Caxias, Senador que foi desta Casa, também, não permitiu que a Liderança da Maioria, nesta Casa, pudesse, de público manifestar a sua mais veemente repulsa, a sua estranheza e a sua discordância à nota emitida pelas Lideranças da oposição na Câmara dos Deputados, e subscrita pelos Líderes do PMDB, PP e do PT. Nota essa em que manifestam sua solidariedade ao parlamentar paulista, Deputado João Cunha, sem terem tido a cautela de manifestar discordâncias, com as ofensas, as chutas, e os aleives dirigidos pelo parlamentar de São Paulo contra as Forças Armadas, instituições permanentes da Nação.

A nota diz que o Governo tem os seus representantes, no Congresso, exatamente para responder as acusações que lhe sejam feitas na tribuna das duas Casas legislativas. É verdade. E assim têm procedido os representantes do Governo, não deixando passar sem reparos as críticas levantadas contra o Governo e órgãos da administração.

Na hipótese, Sr. Presidente, não houve acusação ao Governo e sim ofensas às Forças Armadas e seus membros. Houve pronta réplica às verrinas do trêfego deputado paulista, da parte do Deputado Hugo Mardini, do Rio Grande do Sul.

Tal procedimento, contudo, não elide o caráter criminoso do fato, nem a espécie comporta a chamada compensação de agravos. Eis que as ofensas foram dirigidas às instituições nacionais permanentes.

A nota prossegue dizendo que, ao recorrer ao procedimento penal, o Governo não procurou a via democrática mais consentânea com uma fase que pretende classificar como de abertura com a democracia.

Ao contrário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o recurso ao procedimento penal, longe de significar o afastamento dos itinerários democráticos, a eles se apegou de forma mais rígida e mais inflexível.

A ação é tipicamente moldada pelo texto constitucional. Ao tempo do arbítrio ou ao tempo do AI-5, em que mão punitiva acionada pelo arbítrio simplesmente cassava o mandato, sem sequer permitir ao parlamentar o direito de defesa; entre esse tempo e o tempo de hoje há uma diferença substancial. Não há nenhum demérito ao Poder Legislativo, eis que o Governo busca a via legal, entregando a solução do assunto ao Supremo Tribunal Federal, ao Poder Judiciário, a quem caberá a última palavra.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Nobre Senador Murilo Badaró, a nota dos três partidos de Oposição na Câmara dos Deputados, publicada ontem, causou-nos também espécie, porque ela declara, no seu primeiro período, uma solidariedade manifestada ao parlamentar, e justifica dizendo que o faz tendo em conta a necessidade da valorização do mandato e o indispensável reconhecimento da imunidade ao representante do povo. Veja V. Ex<sup>a</sup> que quando três Partidos de Oposição, na Câmara dos Deputados, pelos seus Líderes, subscvem uma nota de solidariedade, dão uma impressão equívoca a respeito do que significa essa solidariedade. Quando se lê a nota pelo todo, depreende-se claramente que a solidariedade não vai até à substância do pronunciamento, por todos os títulos infeliz, do deputado paulista. Mas, também não é possível admitir que a solidariedade pudesse ter justificativa na valorização do mandato. E, também, não cabe — com o cuidado com que entro nessa seara — na imunidade ou nas imunidades parlamentares. Quanto à valorização do mandato, não me parece que os três deputados, Líderes na Câmara, possam compreender que se valoriza um mandato na medida em que se produzem diatribes verbais e que cheguem a insultos vulgares.

Declarei à imprensa, no dia em que fui por ela perguntado a respeito do procedimento do Deputado João Cunha, que eu lastimava, profundamente, porque é um homem a quem estimo e cujo comportamento fora da tribuna é de um cavalheiro, chegasse ao ponto de declarar que este é um regime sustentado pela palhaçada de meia dúzia de generais, carregando no peito as suas medalhas de bom comportamento e de primeira comunhão. S. Ex<sup>a</sup> hoje reconhece que é uma frase profundamente infeliz, mais do que infeliz, injuriosa e, mais do que injuriosa, atingindo não mais apenas a pessoa que, talvez, ele quisesse atingir, que seria o General-Comandante do II Exército, mas toda a instituição militar. Ora, o General-Comandante do II Exército é um homem que quando o Deputado João Cunha tinha de 3 para 4 anos, batia-se nos campos da Itália contra o totalitarismo. E as medalhas que ele traz no peito, traduzem, em primeiro lugar, o seu sofrimento em pessoa, os ferimentos em combate que ele recebeu. Ele não recebeu a medalha de Cruz de Combate, à-toa, e a medalha de sangue foi pelo sangue que ele derramou lutando na Itália contra o nazi-fascismo. De maneira que essa solidariedade poderia dar a impressão, inclusive aos generais brasileiros, de que o Congresso, o Legislativo estaria, através desse processo, dando respaldo às palavras utilizadas pelo deputado, o que não é verdade. Uma interpretação cuidadosa da nota, que V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão em criticá-la, leva, entretanto, à conclusão de que há de permeio uma crítica ao texto constitucional atual, uma inconformação com a diminuição da imunidade, na medida em que ela não é irresponsabilidade do parlamentar, mas não não faz nenhum julgamento de mérito quanto à substância do infeliz discurso. De modo que essa decisão dos três Líderes na Câmara, de solidarizar-se com o deputado, foi não apenas inteiramente desastrosa, como dá à grande opinião pública e, dentro desta, às Forças Armadas uma impressão — como disse — equivocada, errada de que se trata de uma solidariedade na espécie, quando na verdade não o é, nem se pode dizer que o Legislativo encampou essa solidariedade. Em primeiro lugar, porque a maioria não o fez; em segundo lugar, porque apenas uma Casa o fez, e parcialmente, através de três Líderes. De modo que a palavra de V. Ex<sup>a</sup> longe de poder ser interpretada como uma provocação, um acirramento do que estamos vivendo, é, no meu entender, uma palavra que abre luzes neste horizonte meio sombrio que estamos vivendo, razão pela qual eu me rejubilo que V. Ex<sup>a</sup> o faça na qualidade de representante da Liderança do Partido Democrático Social.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — O que eu tenho a lamentar, e V. Ex<sup>a</sup> sabe o pesar com que o digo, é que V. Ex<sup>a</sup> traga para o Senado um episódio ocorrido na outra Casa e que lá encontrou a sua discussão e a sua análise.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Não há o que lamentar, Sr. Presidente. Lamentável seria se a Bancada do Partido Democrático Social se mantivesse em silêncio diante de uma manifestação dos três Partidos oposicionistas, face a um assunto de notória gravidade, que provoca perturbações, trepidações, neste processo e nesta caminhada em que todos nos achamos sinceramente empenhados para construir sólidas instituições democráticas.

O fato de ter ocorrido o episódio na Câmara dos Deputados em nada impede que ele seja tratado, a nível político, nesta Casa, eis que é da nossa responsabilidade tudo fazer para eliminar os obstáculos que muitos pretendem colocar no itinerário da vida democrática do País.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permitir-me-ia acrescentar a V. Ex<sup>a</sup> que o nobre Líder Thales Ramalho, que foi um dos signatários desta nota, teve, entretanto, um procedimento isolado, que é inteiramente cabível. S. Ex<sup>a</sup> começou a colher assinaturas para reforma do texto constitucional, para aquilo que no seu entender deve ser restaurado a imunidade parlamentar. Eis aí um procedimento cabível. Mas quando sabemos que Partidos que são conseqüências de um estilhamento, que era inevitável dentro do MDB do passado, reúnem-se para tentar uma redação comum, essa redação comum, em regra, tende a acompanhar as facções mais exaltadas. Tanto que, entre o procedimento isolado do Deputado Thales Ramalho e a sua nota, há um fosso, eu não diria abissal, mas pelo menos há uma grande diferença. Muito obrigado.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — E mais, Senador Jarbas Passarinho, não podemos — ainda que o fato tenha ocorrido na Câmara, mas

(\*) Em bilhões de litros.

a nata é de conhecimento do País inteiro — deixar que continue ganhando corpo, e na medida em que vai ganhando corpo pode até estar adquirindo foros de verdade, esta falácia de que a Constituição não é legítima, e, por via de consequência, as leis dela derivadas não são também legítimas. Se nós formos discutir o assunto, nós nos enredaríamos...

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Esta Carta é outorgada, não é legítima. Outorgada por três usurpadores, não é legítima, não!

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — ... num interminável debate doutrinário sobre a tese do chamado poder constituinte originário das revoluções. Não é o caso. A verdade é que a Carta, outorgada ou não, as leis votadas pelo Congresso Nacional, sobretudo aquelas referentes à instituição das salvaguardas do Estado...

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Também não foi votada pelo Congresso.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Foi votada pelo Congresso, seguindo o procedimento estabelecido na própria Carta Constitucional e no Regimento Comum das duas Casas.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — A lei de segurança é um decreto-lei editado pela Junta Militar.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Apesar disso, Sr. Presidente, a Oposição, quando lhe convém, quando convém aos seus interesses, aos seus desígnios ou aos seus objetivos, não opõe embargos à tese de sua legitimidade.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Trata-se de um fato...

**O SR. MURILO BADARÓ (PMDB — RS)** — Até o momento em que esta Carta não for revogada, o que ela está...

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — A Carta de 37 também era um fato, outorgada, ilegítima, mas era um fato.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — O que ela estabelece: as normas que regulamentam a vida da Nação brasileira ali insculpidas devem ser obedecidas e o Governo nada mais fez do que seguir a via legal, a via estabelecida na lei, nenhum procedimento fora de lei. O problema será entregue ao Poder Judiciário, à alta competência e isenção do Supremo Tribunal Federal, juiz final, instância superior e última de procedimentos dessa natureza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do Partido Democrático Social, por meu intermédio e por expressa delegação da Liderança, manifesta sua estranheza, sua repulsa, sua discordância à nota assinada pelos três Líderes da Oposição na Câmara dos Deputados e aproveita o ensejo para informar que, ainda hoje, o Senhor José Sarney, presidente do Partido Democrático Social, oferecerá, para conhecimento da Nação, uma nota em que a posição do Partido ficará expressa e oficializada.

De tudo o que me restará dizer, para encerrar, é que os compromissos de construção democrática, sob o penhor da honra do Senhor Presidente da República, serão cumpridos, sem desfalecimento, dentro da lei, absolutamente fiel a ela, sem desviar do seu curso por um momento sequer, convencido de que, muito mais importante do que as eventuais divergências entre homens de Partidos aqui no Congresso, convencido de que, muito mais importante do que manifestações ensandecidas de parlamentares despreparados, o Brasil está acima e pairando sobre tudo isso. A nossa preocupação, neste momento, é com o Brasil, para quem queremos constituir um regime à altura das suas tradições libertárias.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — E as eleições municipais?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Se V. Ex<sup>a</sup> quiser encaminhar o assunto para essa temática não fugirei ao debate com V. Ex<sup>a</sup>. É claro, que a intervenção, no caso, não tem nenhum sentido e nenhuma procedência. Não se trata disso no momento, até porque...

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Primeiro a dissolução dos partidos, depois o adiamento das eleições e dos compromissos!

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — .... o momento é grave, por demais grave, para que nos desviemos do ponto fulcral da questão. Trata-se de ofensas graves dirigidas contra instituições permanentes da Nação. É disto que estou tratando e estou certo de que V. Ex<sup>a</sup>, homem responsável, sabe per-

feitamente avaliar a gravidade de todos esses instantes que estamos atravessando.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Com prazer.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> com a devida atenção, lamentando, também, como meu nobre Líder, que V. Ex<sup>a</sup> trouxesse esse assunto ao Senado Federal. É um direito que assiste a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Muito obrigado pelo reconhecimento.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** Mas eu apenas lamento não ter visto V. Ex<sup>a</sup>, nesta tribuna, para defender, por exemplo as prerrogativas parlamentares do Senador Orestes Quêrcia, quando S. Ex<sup>a</sup> foi ofendido nas ruas de São Paulo. Não, V. Ex<sup>a</sup> pode abrir os braços, mas não vi manifestação de solidariedade do seu Partido ao Senador da República V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de o dever até, como representante do Governo, de prestar esta solidariedade da tribuna do Congresso. Este direito nós não podemos discutir-lo. Apenas queria deixar registrado no meu aparte e nos Anais do Senado que não vi o espírito democrático de V. Ex<sup>a</sup> na defesa do seu colega.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> faz apenas uma frase para incorporar às muitas com que V. Ex<sup>a</sup> tem marcado sua carreira política...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Marcado não, nobre Senador.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Por gentileza, ouça-me primeiro nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> sequer tem o direito de levantar dúvidas quanto as minhas convicções democráticas e liberais. Seria bom que não enveredássemos por este caminho, nobre Senador Itamar Franco, porque não nos levará a nada. V. Ex<sup>a</sup> nos jogaria para um outro problema, que é o instituto da imunidade parlamentar, uma discussão interminável, cujo abuso tem levado o Poder Legislativo a submeter-se ao pelourinho da opinião pública, num extraordinário desgaste, exatamente porque as imunidades parlamentares levadas ao exagero e ao excesso tem servido hoje, como ontem, para acobertar a prática de crime comum, inteiramente em desacordo com o espírito da instituição criada para proteger a palavra e a liberdade de ação do Parlamentar.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Ouço com prazer o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Peço o aparte a V. Ex<sup>a</sup> na esperança de caracterizar duas coisas; a primeira, e conhecendo como conheço o nobre Senador Itamar Franco e respeitando-lhe o caráter e a integridade, tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup>, tanto quanto nós, deplorou palavras de um Deputado de Oposição, que por sinal, no momento, não é filiado a nenhum partido e que ofendem instituições às quais, de algum modo, pertence o próprio Senador Itamar Franco. Conheço-lhe o amor por este País e até a ponta de orgulho que ele tem por ter servido ao Exército Brasileiro como Oficial da Reserva de Segunda Classe. Portanto, não tenho dúvida, que não está em jogo o protesto de V. Ex<sup>a</sup>. A segunda parte da minha intervenção é que admito que os Senadores da Oposição nesta Casa, que não estão em causa, pois que esta Casa não teve um procedimento similar ao da Câmara, cheguem a lastimar que V. Ex<sup>a</sup> é nós, porque não é V. Ex<sup>a</sup> isoladamente, é V. Ex<sup>a</sup> como representante de nosso Partido, trate desta matéria. Mas não é possível comparar, na essência, aquilo que V. Ex<sup>a</sup> está tratando e o exemplo de que se socorre o nobre Senador Itamar Franco. Se não estou equivocado, o próprio Senador Orestes Quêrcia minimizou o episódio, porque ele mesmo fez questão de não ampliá-lo; disse apenas que se encontrava dentro de um automóvel e uma ação policial exorbitante o atingiu no momento em que ele estava dentro de uma manifestação de massa, considerada ilegal. Sabe o Senador por São Paulo que não lhe faltaria a solidariedade do Partido. Concedi este aparte porque o nobre Senador Itamar Franco disse que fazia questão de registrar o seu nos Anais do Senado e se referiu ao nosso Partido, à Nossa Bancada. De maneira que era perfeitamente cabível que eu fizesse um reparo a essa colocação, na medida em que insisto em achar que a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna é mais do que um dever, é uma serviço que V. Ex<sup>a</sup> está prestando ao Legislativo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Sr Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Estou tentando deliberadamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não aceitar esse tipo de repto colocado pelo Senador Paulo Brossard e pelo Senador Itamar Franco, exatamente para ficar fiel às inspirações que me trouxeram à tribuna neste momento, tão bem assinaladas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho. É lógico, é claro, que a qualquer momento, em qualquer oportunidade, a toda hora, esse tipo de debate sobre eleições municipais, sobre extinção de partidos, afinal, de resto, sobre toda essa problemática nacional, estamos inteiramente prontos para debater com a Oposição, com grande honra e prazer para nós. Mas, no momento, Sr. Presidente, não queremos, por um instante sequer, nos desviarmos da rota traçada para analisar uma situação que é delicada e que, por isso mesmo, merece tratamento adequado.

Ouçó o nobre Senador Itamar Franco e, em seguida, V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Murilo Badaró, V. Exª ouviu o nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho e, evidentemente, não fiquei na sequência do seu discurso. Mas, devo lembrar a V. Exª algumas coisas, se me permite. Primeiro, quando V. Exª fala na defesa da instituição do mandato parlamentar, vou recordar a V. Exª, porque não sei se V. Exª estava na Casa, que quando se votou, aqui, a licença para processar o Senador Dinarte Mariz,...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Recordo-me da posição de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — ... e eu fui o único Senador, Senador Murilo Badaró, que dei meu voto para que ele realmente sofresse o processo, se fosse o caso, da Justiça. Veja V. Exª a posição que defendi naquela época, uma atitude corajosa, já que também o próprio Senador Dinarte Mariz pretendia ser julgado.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Exª terá ficado com a melhor doutrina.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Penso que sim. Esta era a primeira colocação que eu queria fazer ao discurso de V. Exª. A segunda colocação é que o Senador Jarbas Passarinho relembra, aqui, que sou oficial da Reserva do Exército brasileiro. E com muita satisfação e com muita honra, guardo que aos 20 anos, fui declarado aspirante a Oficial da Reserva do Exército brasileiro e, lá, aprendi também, Senador Murilo Badaró, princípios democráticos que guardo comigo. Razão pela qual estranhei que V. Exª, tão ardoroso defensor — e eu não entrei no mérito do seu discurso — apenas lamentei que V. Exª não ocupasse, também, a tribuna do Senado Federal, para defender um seu colega. Tenho o direito de continuar estranhando isso, Senador Murilo Badaró. Não entendi quando V. Exª disse que eu tenho marcado a minha vida política por palavras.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não. Ao contrário.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não entendi. V. Exª conhece minha vida política, porque somos do mesmo Estado e ela sempre foi muito clara, muito limpa...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Claro.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — ... e sempre conquistando os postos que conquistei na vida pública, através de eleições diretas, como sabe V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Perfeito.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Aqui cheguei, ao Senado Federal, através de eleições diretas...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Nós todos reconhecemos isso.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — ... submetendo-me ao crivo do meu Estado.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Nós todos fazemos votos para que V. Exª continue e estou certo de que ninguém tem dúvida quanto a vida pública de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Exª deixou, realmente,...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não deixei nada.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — ... a frase solta. Se V. Exª tem alguma coisa a dizer, eu lhe pediria neste instante, que falasse.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não. Não deixei nada. O que eu disse apenas, foi que V. Exª costuma fazer frases, frases que marcam a sua vida parlamentar.

É outro problema. É que V. Exª com um pouco de predisposição para o aparte não captou bem o sentido do que eu disse.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não. Não captei, não.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não é nada com relação à pessoa de V. Exª nem à sua vida pública, ao contrário. Eu, como mineiro, só tenho motivos de orgulho com relação a V. Exª e a sua vida pública. Não tenho motivo senão de proclamar alto e de bom som, por todas as quebradas do meu Estado, de que V. Exª honra e alteia as tradições cívicas e políticas de Minas. O nosso problema é um problema institucional.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu gostaria de exatamente, ficar no institucional, e foi a única razão do meu aparte e com as devidas explicações.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Está bem. Eu entendi bem, Exª

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Ouço o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Eu estava no meu gabinete, Exª e apressei-me a vir ao debate para que não sejam vozes de um só Partido que estranhem a presença de V. Exª na tribuna por um acontecimento na outra Casa do Congresso Nacional, quando todos nós sabemos que existe um movimento, aliás muito natural, para que os nossos problemas sejam circunscritos a essas cúpulas que nos cobrem. Aqui, nós não precisamos de bombeiros cívicos, Exª, que geralmente, em vez de nos ajudarem a apagar o fogo, trancam-nos as portas. Estamos, Excelência dentro de uma assembléia de muitos homens que representa as qualidades e os defeitos do povo brasileiro. Não é, seguramente, uma voz solitária que vai balançar os alicerces da República. Mesmo porque, Exª não é de boa praxis da democracia, que V. Exª se insurja contra esse direito de defesa de um mandato que foi conquistado com o voto do povo. Mesmo porque, por exemplo, não apóio nenhuma das palavras que V. Exª acaba de dizer, mas defenderei o direito que V. Exª tem de dizê-las.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É verdade que não precisamos de bombeiros cívicos para apagar incêndios que ocorrem aqui neste Parlamento.

Mas, V. Exª certamente não desconhece que a Casa está cheia de carbonários, carbonários e incendiários que jogam muito na possibilidade de trancar as vias democráticas por que o País anseia caminhar.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para ler, neste instante, a Nota Oficial do Partido Democrático Social que está vazada nos seguintes termos:

Em face da Nota Oficial distribuída aos jornais pelos Partidos de oposição, de solidariedade a um deputado federal, o Partido Democrático Social está no dever de repudiar esse procedimento que, em lugar de defender o princípio da imunidade parlamentar, estimula a prática de crimes de calúnia e injúria e não serve ao aprimoramento democrático.

A Constituição estabelece que cada um deve ser responsável pelos excessos que cometer e seu artigo 154 inscreve sanções contra "o abuso de direito individual ou político", inclusive quando praticado por titular de mandato eletivo.

O Governo tem pautado a sua conduta no estrito respeito à Constituição e às Leis, única via pela qual poderá firmar-se a democracia.

As Forças Armadas são instituições permanentes, servidoras da Pátria. Não são patrimônio de nenhum Partido. Daí deplorarmos a referida nota, sobretudo quando diz que cabia ao nosso Partido revidar da tribuna as calúnias e injúrias formuladas contra o Exército Nacional para encerrar o episódio. Sem embargo da revolta

e pronta contestação que referida agressão mereceu e vem merecendo de nossos companheiros, da opinião pública, a defesa da instituição militar deve ser de todos os Partidos e de todo cidadão brasileiro.

Nenhum país organizado pode permitir a desmoralização de suas instituições básicas, sob pena de sucumbir na desordem e no caos.

O PDS manifesta, como é de seu dever, a solidariedade absoluta às nossas instituições militares e reafirma o que consta do seu programa:

"A instituição militar é eminentemente nacional e apartidária, dependente das instituições políticas, com subordinação ao Chefe do Estado. O respeito e prestígio às Forças Armadas e sua valorização são objetivos preponderantes, dando-se-lhes condições de modernização e adestramento, para que possam prosseguir na patriótica missão de defensoras da soberania nacional e garantia das instituições democráticas."

Não podemos, portanto, sem o nosso protesto, permitir que a Tribuna Parlamentar seja utilizada como instrumento de agressão às Forças Armadas.

Brasília, 15 de maio de 1980.

Com a leitura desta Nota, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro este pronunciamento, afirmando que dentro da lei, dentro da Constituição, realmente, episódios como estes jamais abalarão a caminhada do Brasil na construção do seu futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. José Sarney (PDS — MA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador José Sarney.

*O SR. JOSÉ SARNEY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na escalada da violência, que se verifica em todos os grandes centros urbanos, onde proliferam os marginais, eles próprios vítimas da verdadeira decomposição sócio-econômica que assalta as instituições, forçoso reconhecer que, além das vítimas, quem mais sofre é o aparelho policial, seja pela insuficiência de pessoal, de viaturas, de instrumentos de combate ao crime, seja porque muitos deles caem sob as armas dos malfetores.

A legislação trabalhista foi, no País, precursora de uma compensação especial, sob a forma de gratificação mensal, aos trabalhadores que operam sob riscos maiores, inclusive em perigo de vida no atendimento a determinadas missões e situações em que não é possível garantir a segurança do trabalho.

O adicional de risco de vida e, portanto, medida tradicional inscrita na Consolidação das Leis do Trabalho, como compensação pelo perigo constante a que se submetem os operários em determinadas fainas.

Mas nenhuma delas, Senhor Presidente, pode ser considerada mais arriscada do que a missão dos policiais civis e militares, que se dedicam à salvaguarda da segurança individual, principalmente nos grandes centros urbanos, onde cresce o número de vítimas da violência crescente, organizados os criminosos em quadrilhas de espantosa mobilidade, dispondo dos mais modernos armamentos.

Não podemos, os parlamentares, legislar a respeito, senão provocados por Mensagem Presidencial, porque se trata de matéria cuja competência de iniciativa é assegurada, pela Constituição, ao Presidente da República.

Sob esse aspecto, é taxativo o art. 57, em seu item I, da Carta em vigor, dando ao Executivo a competência exclusiva para propor leis que "criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública".

Se, no particular, a gratificação de risco de vida só pode ser proposta pelo Presidente da República, no que se refere à Polícia do Distrito Federal e dos Territórios, no que tange às polícias estaduais evidentemente a competência de iniciativa cabe aos Governadores.

Queremos, portanto, desta tribuna, apenas suscitar o problema, que deve merecer a conveniente atenção tanto das autoridades federais como dos Governos estaduais.

Lembramos a propósito que a Constituição determina que os proventos das polícias militares não poderão ser superiores aos dos postos de igual graduação do Exército. Mas não há nenhum dispositivo que imponha, no particular, um piso salarial, por exemplo, determinando que os policiais civis e militares não percebam menos de 3 (três) salários mínimos regionais.

O certo é que há, nas polícias estaduais, tanto civis como militares, soldos e vencimentos irrisórios, que desencorajaram o recrutamento dos melhores elementos. Assim, a concessão de um adicional de trinta por cento aos policiais civis e militares, de risco de vida, não apenas seria de inteira justiça, mas atenuaria sua insustentável situação salarial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão extraordinária, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### — 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 284, de 1980, da Comissão.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

### — 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 285, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 286, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

### — 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 287, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 288, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

### — 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 80, de 1980 (nº 146/80, na origem), de 30 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Sultanato de Oman.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

## ATA DA 64ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1980

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

## EXTRAORDINÁRIA

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 284, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

## O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 285, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 286, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

## O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 287, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e

três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 288, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Quero discutir, falar sobre o projeto, isto é, aquilo que venho fazendo desde outubro do ano passado.

Sr. Presidente, comecei esta luta desde novembro e estou na mesma luta “de cabo a rabo”. Estou lutando contra todos os empréstimos a municípios, Sr. Presidente. É uma dificuldade manter-se um princípio, na Casa, mas sou contra e quero que consigne em ata meu voto contrário, ao primeiro, Manaus, ao segundo, Cabo, em Pernambuco, e ao terceiro, Fortaleza. Sou contra, Sr. Presidente. É aquela missa seca que o Senado está ouvindo desde outubro do ano passado.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Senador Dirceu Cardoso, V. Exª, realmente, desde que cheguei a esta Casa, vem levantando o problema do financiamento dos Municípios, dos Estados, mas, no fundo, o que V. Exª levanta, nesta Casa, é um dos problemas mais graves do País, que é o problema do empobrecimento dos Municípios e dos Estados. Peço esse aparte para dizer a V. Exª que, se não se fizer uma reforma tributária profunda, iremos, anos adentro, vendo V. Exª pedindo a palavra e, ao mesmo tempo, recebendo apelos daqueles representantes dos Municípios e dos Estados, que estão pedindo financiamento, para que V. Exª concorde na concessão ou na tramitação desse projeto de resolução. Mas aproveito a oportunidade para comunicar a V. Exª que, desde o mês passado, estão tramitando, no Congresso, conjuntamente, sete proposta de emendas constitucionais, todas elas visando o fortalecimento dos Municípios e dos Estados, e inclusive, já está nomeada a Comissão Mista, já há relator nomeado e temos propostas de emendas, uma de minha autoria, outra do Senador Lomanto Júnior — se me recordo — outra do Senador Jutahy Magalhães e outras de deputados pertencentes ao Congresso Nacional. Aproveito, então, a oportunidade para dizer a V. Exª que a expectativa nossa é que o Congresso, Senadores e Deputados, aproveite essa oportunidade, onde se analisam todas as fórmulas de fortalecimento dos Municípios para que, realmente, por uma profunda reforma tributária, possamos evitar essa verdadeira luta que, todos os dias e todas as semanas, V. Exª vem fazendo aqui que, no fundo, sabemos que é pelo fortalecimento dos Municípios brasileiros.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte judicioso, bem posto, de V. Exª, autor de uma emenda que fortalece, naturalmente, como diz V. Exª, os nossos Municípios.

Mas, Sr. Presidente, leio nos jornais as últimas notícias sobre a inflação. Quero recordar ao Senado, nesta tarde em que estamos sentindo no ar a catimba, o chamusco de pé de santo queimado, o seguinte:

Os meios de pagamento expandiram-se 4% em março, a base monetária — papel-moeda em circulação, mas os créditos do Banco Central e Banco do Brasil — cresceu 3,2%. Enquanto isto, as reservas cambiais do País caíram 130 bilhões de janeiro a março, quando a previsão do orçamento monetário, para todo o ano de 1980, é de 109 bilhões de cruzeiros.

Por isso que chamo a atenção do Senado. Nós, que já ouvimos frases como esta do Sr. Ministro Delfim Netto: “Não quero sorrisos na luta contra a inflação”. Ora, mais isso, então... “Não quero sorrisos na luta contra a inflação”.

“Roberto Campos defende a recessão” — jornal de quando S. Exª era Embaixador. Agora, aqui em Brasília, quando S. Exª, ao que estamos infor-



mados, recebeu convite do Senhor Presidente da República para integrar, futuramente, a Bancada do PDS, aqui, na Casa, Roberto Campos defende a recessão. Por quê? Por causa do aumento dos meios de pagamento e essa inflação devoradora que aí está.

Leio os jornais ainda, Sr. Presidente:

"Povo tem de vencer a inflação".

Mas, ainda vou ouvir o Sr. Ministro dizer assim: "Culpado pela inflação é o Congresso, porque todos os projetos de empréstimos o Congresso vota a favor". Vou ouvir esta frase, se Deus quiser e se nós vivermos mais um pouquinho, vamos ouvir isso. E é o Sr. Delfim Netto quem manda tudo para cá. S. Ex<sup>a</sup> remete a mensagem para aqui, e nós aprovamos, mas vamos ouvir: "Culpado é o Congresso ou o Senado, que vota favoravelmente". Aí, nesse dia, quem vai rir do Senado serei eu.

Sr. Presidente, o Ministro Ernane Galvêas diz que o pior da inflação já passou. Ora, passou onde?

Então, essa é a linguagem que estamos ouvindo. Vou encerrar porque estou cansado e já estamos no fim da sessão, mas terminantemente contra e vou requerer verificação.

Sr. Presidente, são muitos os apelos, parece incrível, são pedidos do Ceará, de Pernambuco, e tenho que bater em retirada, mas contra o empréstimo, que é inflacionário, altamente inflacionário.

Nada mais tenho a dizer, Sr. Presidente, além de repetir que sou contra os empréstimos nos Municípios de Cabo, de Manaus e de Fortaleza, os três, a trindade que estamos votando hoje, e que somam os seus montantes, Cr\$ 193.625.068,80 mais Cr\$ 159.605.363,20 mais Cr\$ 5.599.000,00, em mais ou menos 350 milhões de cruzeiros. É uma taxa inflacionária o aumento dos meios de pagamentos.

Sr. Presidente, vejo olhares cheios de apelos de Senadores, colegas aos quais não posso negar. V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, Sr. Presidente, Senador Nilo Coelho, que me conduziu, em Pernambuco, quando fui visitar este Estado, e era V. Ex<sup>a</sup> o Governador, Chefe de Estado, tive, naquela ocasião, batedores à minha frente. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, me fez lembrar outros batedores, quando fui preso pelo 3º BC, em Vitória, no tempo áureo da Revolução. E ali em Pernambuco eu via a minha libertação. Eu ali era uma pessoa ilustre, com batedores na frente, ao lado do Governador.

Termino, então, Sr. Presidente, registrando o meu voto contra os três empréstimos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovado.

Constarão em Ata os votos contrários do Senador Dirceu Cardoso e do eminente Líder Senador Paulo Brossard.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 80, de 1980 (nº 146/80, na origem), de 30 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Sultanato de Oman.

A matéria constante do item 4 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 44 minutos, voltando a ser pública às 18 horas e 58 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 27, 28 e 29, de 1980, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*São lidas as seguintes*

**PARECER Nº 289, DE 1980**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$

5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — José Sarney.

**ANEXO AO PARECER Nº 289, DE 1980**

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1980**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.599.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um Centro Social Urbano, tipo "C", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 290, DE 1980**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1980.

Relator: Senador José Sarney

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cabo (PE) a elevar em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — José Sarney, Relator — Murilo Badaró.

**ANEXO AO PARECER Nº 290, DE 1980**

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1980**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cabo, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cabo, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 159.605.363,20 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de estudos, projetos e investimentos através dos Projetos FIPLAN e CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 291, DE 1980**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1980.

Relator: Senador José Sarney

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil,

sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — José Sarney, Relator — Murilo Badaró.

#### ANEXO AO PARECER Nº 291, DE 1980

##### Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 193.625.068,80 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à complementação de quatro projetos viários integrantes do Plano de Metas Governamentais — PLAMEG/Fortaleza-79/83, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 156, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1980.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — Raimundo Parente.

#### REQUERIMENTO Nº 157, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1980.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — Nilo Coelho.

#### REQUERIMENTO Nº 158, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1980.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1980. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.). Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.). Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1980. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.). Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 135, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército e da Aeronáutica e do Chefe do Estado-Maior da Armada, em comemoração ao trigésimo quinto aniversário do Dia da Vitória.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1979 (nº 3.382, de 1977, na Casa de origem), que modifica a redação do *caput* do art. 15 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974 (Regimento de Custas da Justiça Federal), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 97, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, introduzindo modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que trata do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 153 e 154, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera e acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, tendo

PARECERES, sob nºs 74, 75 e 76, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1979, do Senador Franco Montoro, que, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço, considera data do desligamento do emprego a da decretação da falência, extinção da empresa ou ajuizamento de reclamação na justiça do trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez, tendo

PARECER, sob nº 338, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do art. 1.150 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), tendo

PARECER, sob nº 1, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, dispondo sobre revo-

gação do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Legislação da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.124, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 9-5-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não têm sido poucas as vezes em que, desta tribuna mesmo, temos debatido sobre o problema da saúde no Brasil.

A efetivação da tão desejada unificação da Previdência Social — outrora corporificada através de uma multiplicidade de institutos — trouxe algumas distorções altamente lesivas aos interesses coletivos. Assim, por exemplo, foi a partir daquele evento que se deu a criação, entre nós, de empresas médicas que, inserindo-se em nossa economia de mercado, vêm, cada vez mais, mercantilizando a medicina, na busca desenfreada de lucros.

E, se a medicina virou mercadoria, não é de estranhar que as multinacionais tenham entrado no setor. A esse respeito, o Dr. Arnaldo Malmann, Presidente da Cooperativa de Trabalho Médico (UNIMED), em depoimento prestado à Comissão de Saúde da Assembléia do Rio Grande do Sul, afirma que “a penetração das multinacionais na área terapêutica é quase total, e, salvo raras exceções, a maior parte do setor terapêutico foi desnacionalizado e praticamente toda a indústria está sob o comando de estrangeiros” (*Jornal do Brasil*, 24-4-80).

Daí por que, a 23 último, milhares de médicos paralisaram suas atividades, no chamado Dia Nacional do Protesto, contra a invasão do capital estrangeiro no setor de saúde, em movimento nacional promovido por entidades médicas e hospitalares. A imprensa noticia, a respeito, que, no interior gaúcho, cerca de 90% dos consultórios ficaram fechados, limitando-se apenas aos casos de urgência, tendo havido cidades em que a adesão chegou a 100%.

No entanto, cabe chamar a atenção para colocações que, sobre a matéria, foram feitas em documento divulgado por instituições representativas da classe, cuja íntegra pedimos constitua parte integrante deste pronunciamento. Parece-nos da mais rigorosa procedência a advertência de que

“A penetração das multinacionais na área de assistência médica não é acidental. É consequência da política de convênios da Previdência Social, que permite o repasse das contribuições previdenciárias para o setor privado, obviamente e sempre, perseguindo o lucro. Com esta finalidade alterou-se o texto da lei 6.435 permitindo a exploração da assistência médica com fins lucrativos. Foi esta política, levada a efeito com admirável consequência pelos seus autores e beneficiários, que deu nascimento às empresas de assistência médica, entre elas, as chamadas de “Medicina de Grupo” que agora escorregam, uma atrás das outras para as mãos das multinacionais. Os convênios da Previdência Social com as indústrias, o comércio, as empresas de assistência médica e a rede hospitalar privada, instalada a partir de 1964, teriam de levar à crise que hoje presenciamos, coroadas com a investida das multinacionais”.

Este modelo mercantilista se contrapõe a um verdadeiro sistema nacional de saúde. A medicina não pode ser presidida pelo espírito de ganância. E aí pouco importa quem tem o afã de lucro, pois para o trabalhador, que desconta os 8% do seu salário para a Previdência Social, tanto faz quem está ganhando indevidamente às suas custas.

Do percentual arrecadado dos assalariados, cerca de 5% são canalizados para grupos empresariais privados, sejam cooperativas médicas, medicina de grupo ou empresas multinacionais. Quaisquer que sejam, eles trabalham com “pré-pagamento” — o que, no final das contas, significa que, quanto menos gastarem, maior lucro terão. Recebendo um fixo, quanto menor o número de exames, menos dias de internação, menos intervenções cirúrgicas e menor o gasto com médicos e enfermeiros, mais avultados os ganhos de tais empresas. A consequência é, como não pode deixar de ser numa economia de capitalismo selvagem como é a nossa, numa queda da qualidade da assistência médica prestada, com implicações as mais negativas no melhor atendimento e na própria saúde do povo.

Daí por que os médicos de Pernambuco, em sintonia com colegas de outros Estados do Brasil, procuraram dar uma amplitude mais abrangente e eficaz ao referido Dia Nacional do Protesto, dando-o não somente o significado

de Dia Nacional do Protesto contra a penetração das multinacionais, mas, na verdade, fixando a responsabilidade do avanço das multinacionais no próprio modelo mercantilista da Medicina que vem ganhando corpo nos últimos tempos. Daí por que, em Pernambuco, houve uma distribuição intensiva em toda a Cidade do Recife, de oitenta mil panfletos contra “as empresas mercantilistas nacionais e multinacionais da área de saúde”. E o Presidente do Sindicato dos Médicos, Derril de Oliveira, ter proclamado que o movimento visava “alertar as autoridades da área de saúde para a mercantilização da medicina, seja por grupos nacionais ou multinacionais, e conscientizar a classe, a fim de que possamos exigir uma reestruturação no Serviço Nacional de Saúde, que atualmente é falho e concentrador do mercado de trabalho”.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com muita satisfação Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exª tem toda razão em enfatizar esses aspectos da política de saúde, os quais são profundamente lesivos ao povo brasileiro. Quero apenas, a título de colaboração, lembrar a V. Exª que, segundo notícia a imprensa insistentemente, o Governo quanto às multinacionais, na área de saúde, já estaria com um anteprojeto pronto para enviar ao Congresso Nacional. Formulamos votos que essa matéria seja logo encaminhada ao conhecimento do Poder Legislativo, para que nós possamos discuti-la e votá-la o mais urgente possível.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos a intervenção do ilustre representante da Paraíba.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Termos o prazer de ouvir V. Exª logo mais.

Parece-nos realmente positivo o anúncio feito pelo Ministro da Saúde, no que diz respeito à elaboração de um projeto para deter o avanço das multinacionais no setor. No entanto, gostaríamos de registrar que, mais uma vez, o Governo não deveria mandar para cá, um projeto fruto apenas, dos gabinetes fechados do Executivo, mas fazer antecipar à elaboração desse projeto, um amplo debate junto a todos os setores interessados. O documento, a que nos referimos anteriormente, é subscrito por cerca de 20 entidades do setor da saúde. São as seguintes: Associação Médica de Brasília, Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Associação Catarinense de Medicina, Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará, Sociedade de Medicina de Pernambuco, Associação Baiana de Medicina, Sindicato dos Médicos de São Paulo, Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, Sindicato dos Médicos de Brasília, Sindicato dos Médicos do Espírito Santo, Conselho Regional de Medicina de São Paulo, Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, Associação dos Médicos Residentes do Rio de Janeiro, Associação dos Médicos Residentes do Paraná, Associação dos Médicos Residentes de Brasília, Associação Gaúcha dos Médicos Residentes, Associação Nacional dos Médicos Residentes, Federação Nacional dos Médicos e Movimento de Renovação Médica do Rio Grande do Sul.

Este documento dá uma visão da opinião nacional de ponderáveis setores desta classe e, como dissemos, tece uma crítica que é muito mais abrangente do que simplesmente o enfoque do avanço das multinacionais. Ele procura mostrar a própria distorção do modelo mercantilista da medicina que é representado, não apenas pelas multinacionais que estão nesse setor, mas por empresas médicas, em geral, que visam essencialmente lucro. Recebendo previamente um fixo, repetimos, têm interesse de gastar o mínimo possível para terem o máximo de lucro. Isto está dentro do espírito capitalista que rege as nossas relações sociais. Então, é necessário que, quando o Ministro da Saúde, anuncia, muito oportunamente, um projeto para deter o avanço das multinacionais que chame à colaboração os vários setores médicos do Brasil para que sua propositura seja fruto de um pensamento, que reflita mais as necessidades da realidade brasileira.

Ouvimos o nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Marcos Freire, antes desejo parabenizá-lo por trazer a esta Casa assuntos de alto interesse nacional e, principalmente do Nordeste. Há pouco tempo V. Exª trazia para cá o problema da cana-de-açúcar, do açúcar e do álcool, inclusive V. Exª propôs, na Comissão de Economia, que se trouxesse o Ministro da Indústria e do Comércio àquela comissão para que ele definisse de uma vez por todas qual a política que iria adotar e em que prazo, com relação ao problema açucareiro e, de um modo geral, dos fornecedores de cana. Posteriormente, V. Exª trouxe alguns outros assuntos de alto interesse do Nordeste, principalmente no que se refere à destinação de recursos para o FINOR. Agora, V. Exª traz um assunto que já foi preocupação desta Casa, do Congresso Nacional, quando se

instalou, na Câmara dos Deputados, a CPI dos produtos farmacêuticos. A expectativa geral era de que se tomasse, imediatamente, uma providência. Houve, então, da parte do Executivo e tem havido, segundo tenho tido notícia, uma preocupação muito grande, por parte do Governo Federal, do Poder Executivo, para solucionar esse problema da medicina, inclusive também o dos produtos farmacêuticos; mas isto tem-se arrastado. E eu, neste instante em que V. Ex.<sup>a</sup> faz esse pronunciamento, quero pedir permissão a V. Ex.<sup>a</sup> para me associar ao seu discurso e pedir que essas providências sejam tomadas de imediato, para que se possa evitar males maiores para a economia do País, principalmente do Nordeste, no campo da medicina dos produtos farmacêuticos. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Nós é que agradecemos ao Senador Bernardino Viana a colocação que traz ao nosso discurso.

Julgamos, realmente, que deveríamos procurar aproveitar este movimento que foi encetado no País por várias instituições ligadas ao setor da saúde, para buscarmos os desdobramentos necessários ao estudo da matéria. E, em especial, quando é o próprio titular da Pasta da Saúde que anuncia um projeto, no sentido do avanço das multinacionais no setor médico.

**A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Com satisfação, nobre Senadora Eunice Michiles.

**A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM)** — Senador, gostaria apenas de dar o meu testemunho, como associada que sou de uma empresa que funciona como seguro de saúde, por sinal tem um nome, a Golden Cross, mas que não tem nada de multinacional, nem nada de estrangeiro. Veja como a coisa funciona: a classe média não pode ser atendida pelo INPS, ou pelo menos nós da classe média não nos submetemos ou não nos ajustamos àquilo que a Previdência pode nos oferecer. Não temos porém os recursos para fazer nenhum tipo de cirurgia ou de tratamento de uma doença mais grave pelos nossos próprios recursos, porque hoje os preços são proibitivos. Então, a empresa funciona como seguro de saúde, dando ao seu associado o direito da livre escolha de hospital e de médico e aí está exatamente a sua grande bandeira, em que eu possa como associada escolher o hospital, no qual quero me internar e o médico com quem quero me tratar. Vejo com muita simpatia este tipo — não sei se o poderia chamar de socialização de medicina — mas que dá à classe média exatamente os recursos e a possibilidade de fazer um tratamento dentro da melhor técnica moderna da medicina, dentro dos seus recursos. Porque, a verdade, me parece, é que nós da classe média não temos as condições de nos tratarmos, aproveitando tudo o que a medicina nos coloca à disposição, mediante os recursos financeiros feitos do próprio bolso. Por outro lado, hoje nós exigimos mais do que lamentavelmente a Previdência Social pode nos oferecer; de maneira que não conheço nenhuma multinacional. Não sei se é a esse tipo de seguro a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere; mas, vejo com muita simpatia... Não sei se alguma coisa que eu não entenda no processo, mas não me parece que deve ser criticado ou que mereça objeções esse tipo de trabalho, esse tipo de seguro que tanto benefício, no meu entender, tem trazido à população brasileira.

**O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Pois não, ilustre Senador.

**O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC)** — Acabamos de ouvir o exemplo maior da falta de solidariedade social que existe no que diz respeito à solução para a maioria da gente brasileira. A colocação evidentemente elitista e personalista da Senadora, que eu entendo, talvez, pelo desconhecimento da realidade nacional, não deve servir de exemplo. O seguro-saúde, desde que não estatal, que não compulsório, que não universal, serve apenas para o enriquecimento de grupos privados, geralmente e inclusive como no caso da Golden Cross, com evidentes vinculações a estrangeiros, até a própria propaganda da Golden Cross feita na televisão admite e divulga a garantia de atendimento médico para os seus filiados em qualquer país do mundo — é uma das atrações da Golden Cross. Enquanto isso, o Governo já sabe qual é a solução, existe um projeto inclusive nesta Casa, de minha autoria, aprovado num simpósio que a classe médica realizou em 1974, na Câmara dos Deputados, admitindo um seguro estatal universal e compulsório, que permitisse o recolhimento de recursos daquele que tem, por exemplo, a classe média alta, porque a classe média baixa, hoje não tem condições de participar, pelo oneroso que é, desses recursos privados; que permitisse, repito, recolher recursos para garantir atendimentos a milhares de brasileiros que hoje, desassistidos, não têm nenhum tipo de assistência médica. E quando têm, é nas condições precárias que todos conhecemos. De modo que a solução dos problemas de saú-

de no País haverá de ser reordenada pelo princípio de uma filosofia estatizante, é uma obrigação precípua do Estado garantir a saúde da nossa gente, não há como se permitir que a iniciativa privada, movida por outras razões que não o atendimento real de nossa gente, seja o órgão principal efetuator desse tipo de assistência médica. Daí a necessidade de mudança da filosofia da Previdência Social. Não adianta este Deputado da Oposição que ainda não assumiu o Ministério da Previdência Social continuar dando incertas, fazendo denúncias e bancando o policial dentro da rede de Previdência. O que é fundamental é que ele se conscientize de botar a mão na estrutura errada que nós temos em termos de assistência médica. Isto implicaria, sabe todo mundo, estou repetindo o óbvio, uma rede própria hospitalar muito maior do que essa precária, do que esta que a Previdência Social tem; uma rede própria, com uma política de saúde definida, vinculada à prevenção das doenças neste País, para não se continuar gastando dinheiro como está, curando, enquanto a força de todos esses instrumentos que provocam a doença neste País afita, sem base nenhuma, saneamento nenhum, neste País onde se morre ainda — e a televisão ainda há pouco tempo estava a mostrar — de sarampo num Estado como o Paraná. Então, há toda uma filosofia a ser mudada, no sentido de realmente implantar um Sistema Nacional de Saúde que tenha alguma coisa a ver de perto com a saúde do povo brasileiro, porque saúde privada como a Golden Cross, essa AMI, e outras coisas deste tipo, não levam a nada. Daí o meu aplauso ao seu pronunciamento, e principalmente ao movimento de renovação médica que encabeça essa denúncia ao Brasil e que se posiciona com muito maior profundidade do que o simples denunciar do modelo assistencial, que todo mundo sabe elitista e privatizante, mas dando as coordenadas capazes de colocar ordem no setor de saúde do Brasil.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — As colocações feitas pelo Senador Jaison Barreto realmente se casam com a linha do nosso pronunciamento. O fato é que o INAMPS se reduziu, por assim dizer, a um mero repassador de serviços de assistência médica e deixou de cumprir a sua função, que seria de dar assistência efetiva à grande massa de povo deste País. Um volume enorme de recursos vai, no final, parar nas mãos de empresas privadas, muitas das quais, mesmo que não multinacionais, estão dirigindo a sua atividade no exclusivo afã de lucro, dentro do sistema capitalista que aí está. Ora, parece-nos que um órgão de previdência social deveria se inserir dentro de uma outra filosofia de Governo.

Temos aqui, por exemplo, declaração do Dr. João Carlos Serra, Presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, em que ele mostra que os serviços prestados pelo INAMPS através de convênios, delegação a particulares, clínicas, laboratórios, hospitais e consultórios, representam 80% da receita do Instituto.

Se o INAMPS paga um montante tão alto às empresas médicas que visam lucro, por que ele próprio não oferece essa assistência médica? Com isso o Estado poderia se contrapor, de um lado, ao atendimento precário, que é dado ao contribuinte — insuficiente, moroso e que realmente não satisfaz àquele que procura essa assistência — e, por outro, abriria o mercado de trabalho para os que anualmente se formam e freqüentemente não têm como exercer autonomamente a sua profissão.

**O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC)** — Veja, nobre Senador, apenas para complementar: o orçamento do INAMPS, 164 bilhões de cruzeiros e o Ministério da Saúde, 11 bilhões. Um País sério, que realmente esteja preocupado com a saúde da sua população, realmente não pode admitir esse tipo de deformação e distorção em seu orçamento.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Somos gratos, uma vez mais, à colaboração do Senador Jaison Barreto trazendo o cotejo entre os orçamentos do Ministério da Previdência Social e o do Ministério da Saúde.

Ainda este ano — ou talvez no final do ano passado — trouxemos aqui, à consideração do Plenário, um estudo traçando exatamente esse paralelo. Mostramos que, num País como o nosso, no estágio de subdesenvolvimento em que nos encontramos — em que doenças endêmicas estão matando, sem razão de ser, por falta de um combate racional e sistemático — não se compreende que a Previdência tenha este montante de 160 bilhões, conforme disse o Senador Jaison Barreto, e o Ministro da Saúde apenas 11 bilhões de cruzeiros. É realmente inacreditável. E desses 160 bilhões, 80% estão sendo distribuídos com empresas médicas neste País?

**O Sr. Alberto Silva (PP — PI)** — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Concedemos a palavra ao ilustre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva (PP — PI)** — Estou ouvindo, com a maior atenção, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e as ponderações que faz a respeito da necessidade de uma

reformulação da assistência médico-hospitalar por parte da autoridade competente do Governo. Mas gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, dando uma contribuição ao que V. Ex<sup>a</sup> defende, que as empresas que trabalham para o Governo visando lucro, sejam multinacionais ou nacionais, nessa prestação de serviços ainda existem erros tão graves e verdadeiros crimes cometidos contra a população. Por exemplo, o problema de pagamento é feito através de uma determinada prestação de serviços, onde valem os pontos. Então, as cirurgias de urgência — são tantas cirurgias. Quanto mais cirurgias se fizer, mais ganha aquela clínica ou aquele hospital. E, no afã de ganhar dinheiro, eles abrem a barriga dos pobres coitados, sem qualquer discriminação, estejam ou não, necessitando. Isto no meu Estado já chegou ao inquérito, porque se tirava o apêndice, de maneira contínua, a toda pessoa que chegava em determinada clínica. Se fosse realmente o Governo, não visando lucro, claro que com salários adequados aos jovens médicos que estão se formando, seria uma oportunidade de trabalho magnífico. Quero parabenizar a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade e pelo tema que traz às nossas considerações.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Agradecemos o aparte do nobre Senador Alberto Silva, porque ele exatamente formula a outra hipótese. Uma é a do pré-pagamento, quando determinadas empresas recebem um fixo, independentemente do atendimento. Então, aí ocorre aquela situação que nós descrevemos, qual seja a de que quanto menos enfermeiros tiver, quanto menos médicos tiver, quanto menos assistência der, quanto menos exames pedir, mais lucro a empresa terá. E, agora, essa outra hipótese levantada por V. Ex<sup>a</sup> quanto mais exames pedir, quando mais operações fizer, mais lucro terá. Consequentemente, parece-nos que um País como este tem que assumir diretamente o ônus da prestação de serviços de saúde, e assumi-lo de maneira eficaz, inclusive acodindo aqueles profissionais que se formam e que, muitas vezes, não tem como desenvolver suas atividades autonomamente e se entregam a essas empresas, onde são explorados com excesso de horas de trabalho e com insuficiência de remuneração, o excessivo lucro ficando, então, para os donos da empresa.

Mas, deixando de lado esse aspecto, nós teríamos que dizer que todo o enorme volume de recursos do INAMPS deveria ser destinado à manutenção — ou quando o caso à criação — da infra-estrutura médica necessária, através das esferas do poder público federal, estadual e municipal, o Ministério da Saúde exercendo, direta ou indiretamente, a missão que lhe cabe. E nós dizemos Ministério da Saúde, porque, no nosso entender, não tem sentido essa distinção, ainda vigente, de Ministério da Previdência Social e de Ministério da Saúde.

A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Ouviremos V. Ex<sup>a</sup>, com toda satisfação, logo mais.

Acreditamos ter que haver a reunificação; a Previdência Social e o Ministério da Saúde precisam se transformar num só órgão para ter uma unidade de ação, para que o Ministério da Saúde não seja o primo pobre, como foi tão eloquentemente demonstrado pelas cifras referidas pelo nobre Senador Jaison Barreto.

Vemos, portanto, que enquanto isto ocorre, enquanto vai para o setor privado rios de dinheiro — dinheiro que não refluí para o trabalhador, porque, assistido como está, são outros que ficam com a parte do leão — nós temos uma rede de hospitais, sejam hospitais públicos ou de beneficência, que sofre as mais sérias restrições de saúde. A este respeito traremos, aqui, um depoimento insuspeito de alguém ligado ao sistema oficial, tão logo ouçamos o aparte da nobre Senadora Eunice Michiles.

A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM) — Muito obrigada, nobre Senador Marcos Freire. Eu gostaria apenas de dizer que o sistema que conheço é bem diferente deste que V. Ex<sup>a</sup> apresenta — talvez estejamos falando de coisas diferentes — porque o processo que eu conheço funciona, absolutamente, como um seguro social, um seguro de saúde, em que não há nenhum repasse do INPS. O dinheiro do contribuinte funciona apenas com uma reserva para o caso de necessidade. Esta, a informação que gostaria de dizer do sistema que conheço — Golden Cross e Senasa. Quería também parabenizar o nobre Senador Jaison Barreto por ele não ser elitista — eu o parabeno de fato. Mas gostaria que S. Ex<sup>a</sup> respondesse, dentro da sua própria consciência, se no momento em que a sua esposa, o seu filho ou S. Ex<sup>a</sup> mesmo, precisam de um internamento, ele o faz dentro das condições em que a grande massa do povo brasileiro recebe o seu internamento.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Registramos o aparte da nobre Senadora Eunice Michiles, e acreditamos que a assistência médica recebida pelos familiares do Senador Jaison Barreto não esteja realmente, naquele nível da grande maioria do povo brasileiro, como não será por igual o aten-

dimento das empresas a que a ilustre Senadora se refere. Evidentemente, essas empresas citadas por S. Ex<sup>a</sup> constituem-se de um setor privilegiado da população que, inclusive, tem condições de além do que recolher para a Previdência Social, ser associada de uma empresa médica desse porte, que oferece, segundo o depoimento da ilustre Senadora, uma assistência médica sem reparos. Não é, realmente, o caso que nós estamos analisando aqui. Estamos falando dessa assistência médica que está sendo precariamente prestada por centenas e milhares de empresas médicas espalhadas no País, à custa do próprio trabalhador, do que é arrecadado do seu salário e que vai para o INAMPS, que repassa em favor dessas empresas.

**O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC)** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que há um equívoco de colocação. O fato de alguém, legitimamente, procurar melhor atendimento médico, não implica em cometer crime algum. O errado, o distorcido é querer aplaudir ou implantar um modelo que não serve, decididamente, para a imensa maioria da população. Então, a Golden Cross e outras companhias de seguro e saúde não resolvem o problema da assistência médica no País, e agravam, no meu entender, por esse tipo — repito — de falta de solidariedade social que é evidente. A própria Previdência pratica isto quando, criminosamente, no meu entender, tem um tipo de atendimento para o beneficiário da Previdência, que é a razão de ser da Previdência, e um outro tipo de atendimento para o funcionalismo da Previdência Social. Isto é, decididamente, inaceitável. É o tal da patronal. Então, o funcionário da Previdência Social desconta um de *quantum* do seu ordenado e tem um atendimento que considero razoável, mas elitista, porque feito à custa da grande maioria dos previdenciários que sustentam na base este tipo de elitismo — hora marcada, médico de melhor gabarito, no caso, exames sofisticados — enquanto que a razão de ser da Previdência morre na fila por falta de atendimento. Se o modelo fosse justo, equalitário e solidário, não haveria coisas deste tipo. O próprio funcionalismo do INPS estaria interessado em melhorar o atendimento do INPS; a classe médica que foge hoje do atendimento da Previdência, ao invés de aplaudir este modelo, estaria pressionando o Governo no sentido de dignificar a assistência que dá. Por isso é que eu digo: é um crime contra a solidariedade social este tipo elitista de seguro de saúde privado. Pelo menos, como um passo à frente, o seguro saúde estatal, porque o lucro tirado daqueles que podem pagar ajudaria a melhorar o atendimento de milhões de deserdados neste País. Então, a posição é muito clara, não sou contraditório em chamar de elitista isso, porque considero criminoso esse elitismo feito à custa da grande maioria dos brasileiros que pagam a previdência social.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Gratificante o aparte do Senador Jaison Barreto. Voltamos, conforme adiantamos, ao depoimento de um homem do Governo, no caso o próprio Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. Djalma de Oliveira. Ele mostra que dependendo a manutenção da rede básica do apoio do INAMPS — que é obrigação do INAMPS, mediante convênio com o Governo do Estado — o fato é que os recursos estão atrasados três meses, e isto implica evidentemente num reflexo negativo nas ações de saúde à disposição da comunidade. Portanto, estamos vendo que enquanto o INAMPS poderia aplicar seus recursos através da rede estatal, no caso, ou da rede municipal, ou da sua própria rede de saúde, encaminha-os, sobretudo, para as mãos das empresas privadas, não atendendo, sequer, as suas obrigações decorrentes de convênios assinados com outras entidades de direito público. Chega a um ponto que este mesmo Secretário afirma que, tendo Pernambuco 110 hospitais, há uma ociosidade de até 60% nas instalações de saúde do Estado, que tem, sobretudo no interior, grandes responsabilidades com o atendimento da população (v. *Diário de Pernambuco* de 6-4-9880).

No ano passado fomos ao Município de Cedro, no sertão de Pernambuco, e lá encontramos a comunidade em polvorosa, porque a cidade não tem um médico, e durante meses ela fica ilhada quando vêm as chuvas, por falta de acesso a outras localidades. Quem adoecer gravemente morre sem a mínima assistência médica. Isso, em Pernambuco, que não é dos Estados mais frágeis da Federação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não permitisse mais apartes, porque o seu tempo está esgotado e temos mais oradores para falar.

**O Sr. Alberto Silva (PP — PI)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Ouviremos o Senador pelo Piauí e concluiremos, Sr. Presidente.

**O Sr. Alberto Silva (PP — PI)** — Nobre Senador, eu quero apenas trazer o testemunho do relato que V. Ex<sup>a</sup> faz. Enquanto sobram leitos nos hospitais oficiais, o próprio sistema do INPS permite que se construam novos hospitais



da rede privada, para com eles fazer aquele convênio de assistência hospitalar. Na capital do Piauí, por exemplo, existe um hospital novo em folha, pronto para funcionar, com 270 leitos, e não funciona, porque há o interesse de se fazer convênio com o novo hospital da rede particular, que está sendo construído em Teresina. Daí a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> abordou um tema sério, e gostaria que V. Ex<sup>a</sup> a ele voltasse, para que chegássemos a algumas conclusões mais.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB—PE)** — Outro exemplo, para concluir: a situação em que se encontram certos hospitais de beneficência, que, mantendo leitos particulares pagos, atendem a pessoas de baixa renda ou de nenhuma renda, sem condições de financiamento de imprescindíveis tratamentos de saúde. É o caso do Hospital do Câncer de Pernambuco.

Sabemos que o câncer, hoje, é uma das doenças que mais avançam nas estatísticas médicas e nosológicas. Por outro lado, há apenas dois hospitais de câncer de iniciativa oficial em todo o País, localizados, por sinal no mesmo Estado, no Rio de Janeiro. Todos os demais são particulares, e o hospital do câncer representa altos custos operacionais.

Pois bem, o que ocorre? Ocorre que esses hospitais, que mantêm, como é o caso do de Pernambuco, graças a um alto espírito filantrópico, estão na iminência de fechar as suas portas. O Governo do Estado não oferece condições de atendimento aos cancerosos, e sabemos que esse mal não distingue entre ricos e pobres. Portanto, o Poder Público deveria dar atenção especial àqueles estabelecimentos particulares que têm esse sentido filantrópico.

Embora a crise não seja nova, em Pernambuco reduziu-se de 84 para 50 o número de leitos destinados a indigentes, porque as verbas escasseiam, porque o Governo não entende que, no caso, a iniciativa privada vem complementar a deficiência ou quase inexistência do setor de saúde nesse campo específico.

Devemos dizer que no Governo de Paulo Guerra — que depois foi Senador da República —, doavam-se 600 mil cruzeiros anuais ao Hospital do Câncer de Pernambuco. E o Senador Paulo Guerra governou Pernambuco há 15 anos passados. Posteriormente, no último Governo, essa verba tinha diminuído para 500 mil e em 1979 não se previu mais subvenção alguma para o Hospital do Câncer em Pernambuco.

Ora, são coisas desse tipo que mostram as distorções que aí estão.

Sabe-se que esta doença requer um tratamento oneroso, pois os remédios usados são caros. Mas o que o INAMPS, no FUNRURAL ou outros órgãos previdenciários pagam ao Hospital do Câncer é insuficiente para cobrir as despesas havidas com os 200 leitos que mantêm, destinados aos doentes pagantes, mas cuja maioria é filiada à previdência social. Ora, o que possibilitava a manutenção dos leitos para os indigentes era, exatamente, o que sobrava da renda obtida com os leitos pagos. Mas, agora, nem isto. O Hospital do Câncer, para continuar prestando o atendimento aos mais carentes, não teve outro recurso senão recorrer ao endividamento. Ou diminuir estes leitos, como foi obrigado a fazer.

Agora, o atendimento aos indigentes terá forçosamente que desaparecer, pois o Ministério da Saúde acaba de anunciar o cancelamento da verba destinada ao pagamento das diárias dos leitos nos hospitais de câncer que, até novembro do ano passado, eram de 200 cruzeiros, apresentando-se já insuficientes para cobrir os gastos.

As dívidas, que vinham se avolumando ultimamente, tornaram-se uma dura realidade. Situada em região pobre, como é o Nordeste, torna-se assim dramática a situação dos cancerosos indigentes. E nem se diga que medida governamental como esta tenha como explicação o fato de existirem muitas outras enfermidades a combater, pois isto não retira a importância do combate ao câncer.

Em termos de câncer, o pior ainda é que não se tem estatísticas oficiais seguras, o que dá ao problema uma dimensão desconhecida. O Governo precisa urgentemente voltar sua atenção para os hospitais de câncer, evitando um total e iminente colapso, com gravíssimos danos à política de saúde em nosso País.

A decadência dos hospitais brasileiros, sejam filantrópicos ou universitários, é evidente. Estamos caminhando para uma situação de saúde deplorável, não apenas com o esvaziamento da assistência médica, resultante da crescente mercantilização da medicina, a interferência das multinacionais, mas, sobretudo, pela falta de uma política global de saúde, onde não apenas tivessem vez aqueles que podem se utilizar de instrumentos de pressão, como as empresas médicas comerciais, mas também as entidades que cuidam dos desprotegidos da sorte.

Vamos concluir, Sr. Presidente, embora outras considerações tivéssemos a fazer. Temos em mãos nota oficial da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, que descreve a situação dramática em que se encontra, e, da mesma forma, o documento da Associação Médica Brasileira e daquelas enti-

dades ligadas ao setor de saúde, documentos esses que mostram que não é preciso apenas dizer: fora as multinacionais do campo da saúde. A coisa é mais complexa, o problema é muito mais vasto. Na verdade, diz respeito à própria filosofia do Sistema Nacional de Saúde. Para que esse sistema seja efetivo, para que esse sistema seja em favor do povo, é necessário fundamentar-se em outras bases. Daí a exigência da reformulação do modelo, mas um modelo que não seja fruto apenas do pensamento do Executivo. Se o atual Ministro da Saúde anuncia um projeto nesse setor, que ele convoque todas as entidades representativas da sociedade brasileira, em especial aquelas ligadas ao campo da saúde, para que, através de nova legislação, e, sobretudo, através de outra orientação, de outro tipo de ação, possamos realmente oferecer aquilo que nos parece básico a todos os brasileiros: o direito à saúde. (Muito bem! Palmas.)

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:**

##### **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA**

##### **Dia Nacional do Protesto Sobre a Penetração das Multinacionais na Área da Assistência Médica.**

##### *Aos Médicos e ao Povo em Geral*

O Movimento Nacional de Renovação Médica, representando as entidades que subscrevem o presente, reunido em 8-3-80, em Brasília, propõem aos médicos a mudança do caráter deste protesto e sua transformação num amplo movimento social com a participação de todos os setores sociais direta ou indiretamente atingidos, a ser deflagrado a partir do dia 23 de abril. E justificando esta proposta, expõe o que se segue:

a) A penetração das multinacionais na área de assistência médica não é acidental. É consequência da política de convênios da Previdência Social, que permite o repasse das contribuições previdenciárias para o setor privado, obviamente e sempre, perseguindo o lucro. Com esta finalidade alterou-se o texto da Lei nº 6.435 permitindo a exploração da assistência médica com fins lucrativos. Foi esta política, levada a efeito com admirável consequência pelos seus autores e beneficiários que deu nascimento às empresas de assistência médica, entre elas, as chamadas de "Medicina de Grupo" que agora escorregam, uma atrás das outras para as mãos das multinacionais. Os convênios da Previdência Social com as indústrias, o comércio, as empresas de assistência médica e a rede hospitalar privada, instalada a partir de 1964, teriam de levar à crise que hoje presenciamos, coroada com a investida das multinacionais.

b) A American Medical International (AMI) firmou convênio com a ACOMINAS recentemente rescindido graças ao clamor público e dos médicos. Arrendou, também, os dois hospitais de Taubaté, principal pólo industrial do Vale do Paraíba e apresta-se a investir em outros Estados.

Outra multinacional, a Health Care do Brasil, subsidiária da Hospital Corporation of America, comprou a Special, a Unidade Cardiológica do ABC, a Promed do Rio de Janeiro e a Aico, uma das maiores empresas de medicina de grupo do País, com sede em São Paulo.

c) É mais uma área estratégica da economia nacional que é invadida pelas multinacionais. Essas empresas, além de serem uma bomba de sucção do trabalho e da riqueza nacionais só investem onde esperam alta lucratividade. Logo que esmagam seus concorrentes, irão forçar a redefinição da política de assistência médica em seu favor, vale dizer, em prejuízo da saúde da população e de todos que trabalham nesta área.

d) A penetração das multinacionais coincide com a mais séria crise da assistência médica no País. Os hospitais públicos sofrem restrições de verbas. Os hospitais privados pressionam o INANPS e a ameaçam suspender seus atendimentos aos previdenciários. Os salários dos médicos e das demais profissionais de saúde são aviltados e as condições de trabalho se deterioram. Os recursos da Previdência Social se esvaem. Os trabalhadores protestam contra a precariedade da assistência médica hospitalar que lhes é fornecida em troca de suas contribuições. E a saúde da população piora, sucedendo-se epidemias e doenças perfeitamente controláveis, como a meningite e a poliomielite, sem falar nos altos índices de morbidade e mortalidade infantis.

e) É acintoso que se permita a empresas estrangeiras lucrarem com as doenças da população brasileira, elas que já se enriquecem com o trabalho e a saúde desta população. As multinacionais detêm o controle das indústrias químico-farmacêuticas e de equipamentos médicos. Falta-lhes assumirem a assistência médica, último passo que necessitam para obterem o monopólio absoluto da área de saúde e alcançar plenamente seus objetivos neste setor, um dos quais é sem dúvida, controle da mortalidade que perseguem há tempos e com tanta pertinácia.

f) Esta não é, portanto, uma luta exclusiva dos médicos. A saúde da população não pode ficar à mercê da ganância dos donos de empresa, sejam na-

cionais ou estrangeiros. A assistência médica não pode ser objeto de intermediação lucrativa.

Não serão os médicos, isoladamente, que conseguirão dar a atual política nacional de saúde e o modelo de assistência médica vigente. É preciso que os setores sociais mais atingidos por uma e outra, ou seja, as contribuintes da Previdência Social, as entidades das demais classes e categorias sociais se integrem nesta luta pela extinção da intermediação lucrativa da assistência médica e contra a penetração das multinacionais. Esta unidade de propósitos torna necessária uma discussão ampla, profunda e democrática entre os médicos, os profissionais de saúde e todas as categorias, em busca de uma política de saúde e de um modelo de assistência médica, que, permitindo o exercício da nossa profissão com dignidade e dentro dos preceitos éticos, estejam voltados para os interesses da população.

g) E abrindo esta discussão, definindo nosso movimento como contrário à presença das multinacionais na área da saúde e à sua penetração na área de assistência médica e contrário à intermediação lucrativa desta assistência, propomos como reivindicações da categoria médica:

1 — Uma legislação impeditiva à penetração das multinacionais na área de assistência médica.

2 — Extinção dos convênios entre a Previdência Social de um lado, e as indústrias, o comércio e as empresas de assistência médica de outro.

3 — Participação paritária de médicos, empregados, empregadores e governo nos órgãos decisórios da Previdência Social.

4 — Direito universal e indiscriminado para todos os médicos atenderem aos contribuintes da Previdência Social sem qualquer intermediação lucrativa, seja por parte de empresas, seja de hospitais.

5 — Expansão da rede hospitalar e ambulatorial da Previdência Social, dos Estados e dos Municípios.

Brasília, março de 1980

Associação Médica de Brasília

Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

Associação Catarinense de Medicina

Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará

Sociedade de Medicina de Pernambuco

Associação Baiana de Medicina

Sindicato dos Médicos de São Paulo

Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro

Sindicato dos Médicos de Minas Gerais

Sindicato dos Médicos de Brasília

Sindicato dos Médicos do Espírito Santo

Conselho Regional de Medicina de São Paulo

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

Associação dos Médicos Residentes do Rio de Janeiro

Associação dos Médicos Residentes do Paraná

Associação dos Médicos Residentes de Brasília

Associação Gaúcha dos Médicos Residentes

Associação Nacional dos Médicos Residentes

Federação Nacional dos Médicos

Movimento de Renovação Médica do Rio Grande do Sul

#### NOTA OFICIAL

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer que presta assistência ao canceroso indigente desde 1948, torna público que foi levada a reduzir em 50% o número de leitos para atendimento a indigentes.

Esta situação que se pode agravar até a suspensão total da atividade hospitalar do leito indigente, é motivada pelas razões que passa a enumerar:

A) — A crescente e contínua elevação dos custos de medicamentos, alimentação, etc..

B) — Reajustes salariais instituídos pelo Governo Central e aqueles decorrentes de dissídios coletivos.

C) — Que a par desses fatos a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, não recebe, desde outubro de 1979, a contribuição de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por leito dia, da Divisão Nacional de Doenças Crônicas-Degenerativas.

D) — Que a subvenção anual do Governo do Estado de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros) em 1978, não foi reajustada, nem paga em 1979.

E) — Que a subvenção estadual para 1980 omitida no Orçamento Estadual, foi aprovada em caráter especial e reduzida a apenas Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

F) — Que a contribuição do FUNRURAL limitado em convênio, em Cr\$ 114.000,00 (cento e catorze mil cruzeiros) mensais, corresponde a 1/5 do que gasta a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer com o atendimento dos associados daquela entidade.

A Diretoria diante do vultoso número, superior a 100 (cem), dos que procuram o ambulatório diariamente e do número equivalente de doentes já diagnosticados que aguardam na fila de internamento, espera dos Órgãos Públicos e da Comunidade, a participação indispensável a normalização dos seus serviços.

A Diretoria

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 13-5-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Líder da Maioria. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante das colocações feitas pelo representado do Estado de São Paulo Senador Orestes Quércia, a Maioria desta Casa não pode ficar em silêncio. Nós louvamos a colocação serena de S. Ex<sup>a</sup>, mas mesmo na serenidade há um conteúdo de injustiça para com o Governo, a respeito do desdobramento da greve dos metalúrgicos do ABC.

Nesta Casa, eu tive ocasião de, mais de uma vez, salientar que a grande oportunidade que os líderes sindicais metalúrgicos de São Paulo perderam foi precisamente quando o Tribunal Regional do Trabalho, julgando o dissídio, declarou-se, primeiro, incompetente para qualificar ou não a greve como ilegal e, segundo, resolvendo atribuir, arbitrariamente, uma cota de 7% de produtividade que deveria ser somada aos 39% do índice nacional de preços ao consumidor. Portanto, com um aumento de 46%, ao semestre, que, numa projeção de doze meses, seria maior de 100%, e com garantia de que nada poderia atingir os trabalhadores, pois a greve não havia sido considerada ilegal, o Sr. Luis Inácio da Silva, talvez porque tivesse sofrido já um processo de depravação pessoal como líder — explicarei o que entendo por essa depravação pessoal — preferiu lançar o desafio. Refiro-me à depravação pessoal, porque não é fácil um homem subitamente achar que comanda duzentos mil braços, ou seja, 100 mil pessoas presentes a uma assembléia, que respondem a uma simples voz de seu comando, sem que esse homem, se não tiver uma estrutura interior muito grande, e muito forte, se deixe depravar, no sentido de perder a noção exata daquilo que é justo ou injusto, daquilo que é sensato ou insensato. Isto se deu.

Ainda ontem a *Folha de São Paulo*, que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Orestes Quércia, dela leu hoje o editorial, trazia uma rememoração dos 41 dias de greve. Precisamente quando se fez a segunda reunião do Tribunal Regional do Trabalho, já tive oportunidade de debater com V. Ex<sup>a</sup> essa matéria na Casa, quando o Tribunal julgando agora uma causa diferente da anterior considerou ilegal a greve, a resposta do líder dos metalúrgicos de São Paulo foi esta — que está reproduzida na *Folha de São Paulo* que é um órgão insuspeito —: “agora sim que a greve vai começar”.

Ora, na medida em que se faz um incitamento à greve ilegal, com sabor de desafio, não se podia esperar que o Governo, que tem a seu cargo a manutenção da ordem e da lei, pudesse cruzar os braços. Pode-se imaginar que conseqüências haveria se o Governo fosse omissivo neste instante.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Acredito, Senador Jarbas Passarinho, que houve erros de ambos os lados. Mas, é um depoimento de quem esteve diversas vezes lá, acredito, sinceramente, que o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos foi levado, muitas vezes, pela força da predisposição dos trabalhadores que se reuniam nas assembléias, porque, mesmo depois de ele ser preso e diversos outros líderes terem sido presos, havia aquela predisposição que era a mesma predisposição de quando eles estavam lá, ativos, liderando os trabalhadores. Acho que existe um espírito entre os trabalhadores de São Bernardo, principalmente, no sentido de, vamos dizer, exigir mais, de exigir abertura, independentemente até a liderança, até em detrimento da liderança do Lula. É uma impressão que tenho e não quero, evidentemente, resguardá-lo, apenas quero dar um depoimento do que penso. Acho que, realmente, os trabalhadores de São Bernardo devem ser considerados como uma frente avançada, acredito talvez até exagerando na sua reivindicação, mas, acho que não se deva desmerecer, pura e simplesmente, esse movimento de São Bernardo. Acho que o Governo tem que considerar alguma coisa além de apenas querer infringir a vitória da lei, que muita gente acredita ser uma lei que precisa ser reavaliada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Este é o centro da questão, nobre Senador Orestes Quércia. Eu gostaria de saber qual era a posição de V. Ex<sup>a</sup> nem vou discutir questões anteriores. Acredita V. Ex<sup>a</sup>, como

outras pessoas acreditam, que admitindo que a lei esteja ultrapassada, ela deva ser, pura e simplesmente, cancelada unilateralmente? Não, disse V. Ex<sup>a</sup> e com isso concordamos. Por isso, é que nós perguntamos a V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que o Governo errou e quando admite, com as ligações paulistas de V. Ex<sup>a</sup> como representante daquele glorioso Estado aqui, que houve erros na área sindical, quais seriam, na exemplificação de V. Ex<sup>a</sup>, os erros do Governo, a não ser o cumprimento da lei?

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Acredito que a lei possibilita o direito de reunião. A Constituição prevê...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Por que a lei não deveria ser cumprida e, unilateralmente, deva ser denunciada? Quem julga assim pensa que o Governo errou. Mas, eu pergunto: quais seriam, já agora com o conselho do Senador por Minas Gerais, quais seriam os exemplos que V. Ex<sup>a</sup> nos daria?

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Com a colaboração do meu eminente companheiro de Minas Gerais e, evidentemente, com as idéias que nós temos a respeito do assunto...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — A colaboração que nós sempre gostamos também de receber pessoalmente. Vamos dizer, com avareza até não nos quer dar...

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Excelência, entre os aspectos que eu disse aqui que nós deveríamos levar em conta, tendo em vista as ocorrências em São Bernardo, não apenas de querer minimizar, de querer diminuir e desprezar aquele movimento, depois da vitória que o Governo acabou tendo sobre os metalúrgicos...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — O Governo não teve vitória alguma...

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Não querendo diminuir, evidentemente, nada disso, é que me lembrei — acho necessário, por isso falei nesta tarde, até usando o expediente de uma rápida comunicação — de que existem, vamos dizer, aspectos de consenso. Por exemplo, em 17 de março do ano passado, o Ministro do Trabalho mandou cópia de um estudo, de um anteprojeto da CLT, para os Srs. Congressistas daquilo que ele enviou para o Senhor Presidente da República...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pediria ao nobre colega que não fugisse da questão.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Não estou fugindo da questão. V. Ex<sup>a</sup> perguntou a minha opinião...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> referiu que houve erro de parte à parte. Os erros da área sindical são nítidos, porque mostramos, inclusive, a oportunidade perdida de sair vitoriosa. V. Ex<sup>a</sup> se referiu a erros do Governo. O nobre Senador Itamar Franco sussurrou a V. Ex<sup>a</sup> algum auxílio neste sentido. Agora, V. Ex<sup>a</sup> vem falar sobre a CLT. Não, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> falasse sobre os erros. Quais são eles?

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> quer fazer referência a um mineiro ilustre que dignifica esta Casa. Lembrei-me de outro mineiro ilustre que dignificou muito esta Casa, que disse que o grande problema dos regimes autoritários é o guarda da esquina... Então, cito um exemplo de uma ocorrência que aconteceu comigo. Fui detido, na praça pública, na rua, porque queriam prender um líder sindical sem o mandado de prisão. Nós não concordamos com isso, então jogaram uma bomba de gás dentro do carro onde eu estava. V. Ex<sup>a</sup> quer maior exemplo de violência do que esse? Um ato de violência contra um Parlamentar, colega de V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Estou deixando que V. Ex<sup>a</sup> exemplifique.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Colega e amigo!

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Colega e amigo, lembra muito bem, é mais um auxílio do nosso companheiro do Rio Grande do Sul; veja V. Ex<sup>a</sup> como estou protegido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não *muy* amigo, mas amigo.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> é que restringiu a amizade agora o que realmente lamento. Mas o fato é que houve prisão arbitrária, houve violência por parte da polícia, e tudo isso acredito que não está inscrito na lei. Por exemplo, o Lula, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos foi preso violentamente, de madrugada, sem mandado de prisão! O Governo, du-

rante muito tempo, impediu a manifestação de grupos o que a Constituição admite, permite.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nobre Senador, Gosto muito de ouvir V. Ex<sup>a</sup>, mas como eu estava fazendo aqui...

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup> pediu um exemplo e eu dei diversos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — ... um pequeno exercício de maiêutica, gostaria que fôssemos rápidos nas perguntas e nas respostas. V. Ex<sup>a</sup> falou em erro de Governo e eu lhe pedi exemplificação; quando V. Ex<sup>a</sup> ia falar sobre CLT, isso daria margem a outra discussão porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Sr. Ministro não trouxe aqui nenhum anteprojeto; quem manda anteprojeto e projetos para cá, através de Mensagens, é o Senhor Presidente da República.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Auxiliado pela colaboração do Sr. Ministro do Trabalho. V. Ex<sup>a</sup> não pode desmerecer o Ministro do Trabalho, em assunto relativo ao seu Ministério.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> me permita concluir, senão não ouço V. Ex<sup>a</sup>, porque continuei falando, e perco com isso, perco muito não ouvindo V. Ex<sup>a</sup>.

O Ministro do Trabalho trouxe, a título de colaboração, e entregou, pelo menos no meu Gabinete, como Líder, um anteprojeto dele, para estudo, para que aqui se estudasse, contendo mais de 3 mil artigos. Então, não vamos discutir isso, porque não se trata de um projeto que esteja sendo obstruído na sua tramitação.

Mas, vamos voltar ao ponto que V. Ex<sup>a</sup> citou. Quando V. Ex<sup>a</sup> disse que o problema, citando outro Ministro ilustre, de regimes autoritários (que este não é; foi no passado, hoje não é) é um guarda da esquina, V. Ex<sup>a</sup> poderia ampliar: o problema dos mantenedores da ordem é o guarda da esquina. Porque há dias, no *ecran* da televisão de V. Ex<sup>a</sup>, como da minha televisão, o que passava em nossa casa, pela televisão brasileira, eram *flashes* do que ocorrera na Itália, na Inglaterra e na Holanda. E nos três países civilizados, industrializados, de alta renda *per capita* e alto padrão cultural, o que se notava era uma violência policial contra manifestantes. De maneira que essa violência policial contra manifestantes não pode ser debitada ao Governo como Governo. Este é o ponto em que eu insistia. O Governo, não; o Governo teve a atuação e a sua responsabilidade de fazer cumprir a lei. Se, no cumprimento da lei, há um abuso, há uma violência, deve-se inclusive responsabilizar quem praticou a violência, mas não, desde logo, chegar ao simplismo de declarar que um guarda de trânsito que violenta um dono de automóvel, ou um homem encarregado da segurança que não reconhece num Senador as suas imunidades, que devem ser respeitadas à *outrance*, que isso deve ter sido orientação do Governo, porque, nesse caso, o Governo passa a ser responsável por todos os desmandos que alguém possa fazer. Ele só seria responsável se acobertasse esses desmandos e se as tivesse recomendado.

V. Ex<sup>a</sup> mesmo foi quem me deu um exemplo, que peço permissão para tornar público. Enquanto o ilustre colega de Bancada de V. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Franco Montoro, dizia que, numa narrativa dramática, que nos comoveu a todos, o quanto ele teve que enfrentar de opressão, de violência, para poder chegar ao edifício da Prefeitura — nós sabíamos e V. Ex<sup>a</sup> nos confirmou — tranquilamente dirigiu-se Vossa Excelência à autoridade menor que barrava o acesso à Prefeitura, chamou à autoridade mais responsável e, imediatamente, os caminhos lhe foram abertos.

Veja, portanto, V. Ex<sup>a</sup>, que havia uma interpretação equivocada do escallão inferior.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Com muito prazer ouvi V. Ex<sup>a</sup>, logo que termine de argumentar com o nobre Senador por São Paulo.

Então, eu diria que o erro do Governo que V. Ex<sup>a</sup> poderia apontar, só seria, do ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, se tivesse V. Ex<sup>a</sup> aceito aquela preliminar que, felizmente para mim, V. Ex<sup>a</sup> não aceitou: a lei, ainda que não represente a aspiração nacional, deve ser cumprida, e o responsável pelo cumprimento é o Governo.

De modo que, aí, não houve violência. A intervenção, que é um ato traumático, não é violência. A intervenção é um ato decorrente de uma greve ilegal, patrocinada pelo sindicato daquela categoria. Então, não há erro. Não acredito que tenha havido erro.

Os erros de execução que foram feitos — e inclusive V. Ex<sup>a</sup> mesmo aqui citou, se não me engano, o Ministro da Justiça, quando usou essa expressão

em relação ao Professor Dalmo Dallari — não sei se foi de V. Ex<sup>a</sup> a expressão — (Pausa.) Eu paro para V. Ex<sup>a</sup> ler o bilhete do Senador Itamar Franco e, em seguida, continuo. (Risos.) Esses erros de execução não são erros sistemáticos, causados por uma deformação de um processo de autoridade superior. E em seguida eu retomaria com V. Ex<sup>a</sup> o tom do discurso de V. Ex<sup>a</sup> — que me agrada — mas, antes vamos ter o prazer de ouvir a intervenção do Líder do Partido Popular nesta Casa.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Apenas, Ex<sup>a</sup> para registrar que, provavelmente, houve um erro de interpretação de V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> que tem uma privilegiada inteligência maliciosa, e isso é uma das virtudes que o homem público deve ter, malícia no bom sentido, evidentemente — quando V. Ex<sup>a</sup> compara a violência que nós vimos na televisão com os acontecimentos da greve do ABC. Ora, as coisas são absolutamente diferentes; em qualquer país civilizado do mundo existe polícia e deve existir polícia para encarregar-se da ordem pública, mas, isso, é diametralmente oposto a se prender, de madrugada, um líder sindical, a se prender um homem que não é reconhecido por ninguém como um malfeitor ou um homem que jamais iria interromper a serenidade pública, como o Professor Dalmo Dallari, e principalmente cerceando o direito de reunião, que é um direito assegurado nos países mais civilizados do mundo. Defender-se que é necessário manter o cumprimento da lei, isso ninguém vai discutir, mesmo que se estranhe esse purismo exagerado, já que uma greve foi declarada ilegal, evidentemente que a polícia não poderia pegar os operários e introduzi-los à força dentro das fábricas. Então, parece-me que houve um equívoco, bastante evidente, em comparar o impedir-se reuniões, em prender sem mandado judicial, em distúrbios de rua, que vão continuar acontecendo em todas as cidades mais civilizadas do mundo. (Muito bem!)

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Perdão, nobre Líder Gilvan Rocha, mas acredito que o equívoco é totalmente de V. Ex<sup>a</sup>. Em primeiro lugar talvez V. Ex<sup>a</sup> não tivesse visto as cenas de televisão que eu vi; tratava-se de uma disputa entre a polícia e piquetes de grevistas na Inglaterra, onde a violência praticada pela polícia era, no mínimo, igual àquela que foi revelada nesta Casa.

Então, se V. Ex<sup>a</sup> não viu, provavelmente pensa que me refiro a uma coisa, quando me refiro a outra. Foi uma ação violenta da polícia sobre piquetes de grevistas, na Inglaterra. A segunda ação da polícia foi contra manifestantes republicanos no momento em que subia ao trono a nova rainha da Holanda.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Distúrbio de rua.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Distúrbio de rua. É o mesmo caso, foi o que, em primeiro lugar aconteceu.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Eu me referia à prisão de Dalmo Dallari, à prisão relaxada. Isso não passou em televisão nenhuma!

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Vou chegar lá. Permita-me V. Ex<sup>a</sup>.

Quando V. Ex<sup>a</sup> declara que foram presos líderes sindicais de madrugada, sobre o que, ainda há pouco, eu iria me referir e contra-argumentar com o Senador Orestes Quêrcia, com relação ao Sr. Luiz Inácio da Silva isso não se passou. O Sr. Luiz Inácio da Silva foi procurado na casa dele, com um mandado de prisão, depois das seis horas da manhã.

Então, vamos caso por caso. O caso do Dr. Dalmo Dallari, e de outro advogado foi apresentado pelo Ministro da Justiça como sendo, evidentemente, um equívoco, um erro. Portanto, não partiu absolutamente do Ministro da Justiça ou do Governo esse tipo de coisa. Então, vamos, um episódio atrás do outro, reduzindo aos seus verdadeiros valores.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Cujos erros, certamente, V. Ex<sup>a</sup> não viu em televisão no exterior, não é?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu volto, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, ao ponto, porque não quero me perder, evidentemente. Como estamos vendo aqui, em cada caso agora, perdido um lembra-se outro e mais outro e mais outro, para que possamos sair do centro do nosso programa. O programa para mim é importante na medida em que V. Ex<sup>a</sup>...

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouvirei o nobre Líder do Rio Grande do Sul, dentro de poucos minutos, ou segundos, quem sabe.

V. Ex<sup>a</sup> colocava o problema na necessidade, ao que apreendi do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, de tomarmos nestas duas Casas do Congresso, providências visando a evitar que coisas dessa natureza acontecessem de novo, através de uma

lei que poderia e deveria ser modificada. Assim entendi o apelo final de V. Ex<sup>a</sup>, e vejo que concorda.

Ouçõ o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Eu apenas aproveitaria a presença de V. Ex<sup>a</sup>, na tribuna, para indagar a V. Ex<sup>a</sup>, se V. Ex<sup>a</sup> já poderia informar aos Senadores, a data em que o Ministro do Trabalho virá a esta Casa, nos honrar com a sua presença?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Talvez porque V. Ex<sup>a</sup> estivesse ausente da Casa, naturalmente pelos grandes afazeres que sempre prendem V. Ex<sup>a</sup> aos pagos, devo adverti-lo de que, nesta Casa, aprovamos um requerimento de urgência de iniciativa do nobre Senador Humberto Lucena que pediu a inversão da Ordem do Dia, com que a Maioria também concordou, e aprovada a convocação do Ministro, S. Ex<sup>a</sup> tem 30 dias para fixar a data, dentro do Regimento.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Mas, absolutamente. Eu concordo. V. Ex<sup>a</sup> não está me advertindo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Absolutamente.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Estou apenas perguntando se V. Ex<sup>a</sup> já tem idéia da data em que S. Ex<sup>a</sup> virá a esta Casa?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Como isso foi na semana passada,...

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Sim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — ... o Ministro dirá, dentro do prazo regimental,...

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Eu sei.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — ... qual é a data em que S. Ex<sup>a</sup> virá.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Quer dizer que ainda não se sabe.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Mas, se isso for muito importante para a República, eu afirmo a V. Ex<sup>a</sup> que vou tentar antecipar, como pedido meu, ao Ministro do Trabalho, a informação que é tão importante para V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — E vejo que a pergunta de V. Ex<sup>a</sup> se relaciona, no refolho do pensamento, com a possibilidade de fazer ao Ministro perguntas embaraçosas, talvez, como crê a Oposição que pode fazer.

Mas chamaria a atenção, nobre Senador Orestes Quêrcia, evidentemente que o assunto nos interessa a todos os brasileiros mas, particularmente, a V. Ex<sup>a</sup> que, em todo este episódio, teve não apenas a solidariedade dos seus companheiros, como o aplauso pelo seu comportamento, pois V. Ex<sup>a</sup> se bateu pelo homens que estão na terra de V. Ex<sup>a</sup>, muitos dos quais foram da minha ou do Nordeste para lá; mas se bateu sem dar a impressão, porque ela não seria verdadeira se o desse, de estar aproveitando o episódio para promover-se pessoalmente. E esta homenagem queremos prestar a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Acreditamos mais que, na hora em que os dois fatores complicadores foram colocados, ficava, realmente, muito difícil acabar a greve. Porque, em verdade, por muito tempo, o indigitado Presidente do Partido dos Trabalhadores queria fazer um teste de força pessoal.

Refiro-me ao discurso dele que ouvi. Discurso que tive o cuidado de, em recebendo, passá-lo gravado ao Líder do PMDB e ao Líder do PT. Eram duas gravações que eu possuía e entreguei-as a ambos, porque me parecia muito importante que ambos ouvissem a linguagem proferida por aquele líder sindical. Era, no que eu dizia, um processo de depravação pessoal de um líder.

O estudo da liderança já me proporcionou, quando ainda era um jovem Major, produzir cerca de 230 páginas escritas. Depois, tive uma crise de humildade e de consciência e preferi não rasgar o que tinha escrito, mas colocar numa gaveta para que deixasse amadurecer, tal a perplexidade que se gerou em mim, a partir de certos enfoques que se fazia do estudo da liderança: se o líder era nato ou não nato, se o líder era o resultado de uma atividade capaz de ser apreendida por qualquer um, ou não, se o líder...

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) (Fora do microfone.) — V. Ex<sup>a</sup> se preparou para a liderança por um longo tempo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que alguns acreditam que eu era nato. V. Ex<sup>a</sup> já tomou, agora, um outro partido: admite que eu sou um líder artesanal.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)** — Não, nato e aprimorado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Se V. Ex<sup>a</sup> me desse a honra de falar nesse aparelhinho que chamamos de microfone... (Risos.)

**O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)** — Pois não. Quando o líder é nato, Sr. Senador, já é muito importante. Quando ele é aprimorado, ele é muito importante. Mas como V. Ex<sup>a</sup>, quando é nato e ainda por cima se aprimora, aí é perigoso... (Risos.)

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que se eu tivesse lido Pedro Simon naquela altura, talvez tivesse publicado o meu ensaio. (Risos). Faltou-me esse tipo de achegas. Na dúvida, nas trevas em que eu estava e que me levaram a tentar estudar Psicologia para concluir se o líder era tão bom como um Patton, na guerra, porque a minha liderança era voltada para a minha profissão, ou como Montgomery. Se um que, praticamente, se despojava da sua farda, das suas insígnias e comandava com uma boina e uma jaqueta à paisana, era tão eficiente quanto o outro que fazia questão absoluta de ter, no seu uniforme, um padrão até pessoal de utilização, como tinha o General Mgc Arthur. Se um era áspero e o outro era leniente; se um era autoritário e o outro era suasório, qual dos dois me indicaria o melhor tipo de liderança. E tive dúvidas. Esbarrei na leitura — infelizmente não tive esse aparte de V. Ex<sup>a</sup> — de um mestre inglês que dizia que nada disso devia ser levado em consideração, mas que o líder era, acima de tudo, um produto das circunstâncias. Tanto que, dizia ele, não tivesse havido Luiz XVI, não teria acontecido Napoleão Bonaparte. E mais ainda: os líderes de maior valor só se promovem, integralmente, e só aparecem em verdadeiro valor nos momentos institucionais tranquilos, porque nos momentos institucionais não tranquilos qualquer pessoa, o falso líder, um que não esteja capacitado para o exercício de um comando de massa pode levar, exatamente, a um terrível equívoco: na guerra, de maneira irreversível com a morte; na paz, talvez nós tenhamos tido agora um exemplo.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite uma divagação rápida, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Eu já estava divagando. Se V. Ex<sup>a</sup> me acompanha, evidentemente me perdoa.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Não. É porque não sou tão letrado como V. Ex<sup>a</sup> não tão aculturado como V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Como? V. Ex<sup>a</sup> não é letrado como eu?

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Não. Não diga isso! O excesso de modéstia é uma das formas mais terríveis de vaidade. Não é o caso. (Risos).

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Não é o caso! V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Embora seja não *muy amigo*, mas amigo, meu amigo, sabe que não é o caso. Eu só me lembrava que uma das características de um dos grandes líderes da Inglaterra que foi, exatamente, o comandante da Inglaterra na Segunda Guerra Mundial, Winston Churchill, que se revelou líder forte, autêntico e extraordinário, exatamente num momento de convulsão, quando a Inglaterra estava, digamos, definindo, terrivelmente desmoralizada e, inclusive há uma frase de S. Ex<sup>a</sup> que ficou famosa que dizia: "Só posso oferecer à Inglaterra sangue, suor e lágrimas".

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Que tem sido muito usada em comícios, inclusive.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Claro, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso também. Só me lembrei do caso porque V. Ex<sup>a</sup> emitiu um conceito segundo o qual os líderes que surgem em momento de convulsão, em geral, não são grande coisa. É isso?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Não!

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Lembrei-me de Winston Churchill e fiquei um pouco preocupado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Acho que V. Ex<sup>a</sup> não precisa ficar preocupado.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — O nosso relacionamento com a Inglaterra, já que V. Ex<sup>a</sup> é Líder do Governo...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Isso aliás é um fenômeno comum, e quando me obriguei a estudar Metodologia porque tive, também, a responsabilidade de ser instrutor, o que corresponde ao professor, na vida civil, aprendi que não é fácil um aluno manter-se atento diante de um professor cansativo. Acredito que estou no papel do professor cansativo, razão pela qual a percepção de V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, não foi a melhor, não por culpa de V. Ex<sup>a</sup>, mas sim pelo maçante...

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que não sou bom aluno, não é?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Em nenhum momento disse isso. Coloquei várias tipologias, e lembrei qual poderia ser melhor, e como tive dúvida, preferi guardar meu manuscrito e deixá-lo amadurecendo para uma oportunidade melhor.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que perguntei se poderia divagar um pouco.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Coloquei um talvez.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Fiz menção àquela alegação de V. Ex<sup>a</sup> porque na hora me lembrei de Churchill.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Coloquei um talvez cauteloso, repito.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que se não tivesse guardado, talvez o futuro tivesse sido diferente, e a liderança tivesse aparecido bem mais rápida e os cargos seriam outros.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Estou ouvindo mal V. Ex<sup>a</sup>, infelizmente.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS)** — Talvez se V. Ex<sup>a</sup> não tivesse guardado, o aparecimento da liderança de V. Ex<sup>a</sup> tivesse surgido bem mais cedo e os cargos a serem ocupados por V. Ex<sup>a</sup> talvez fossem outros.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Bom. Nunca tive nenhuma pretensão, e eu ia dar nomes, mas desastradamente os daria, prefiro não dar, a ser major ou coronel dono de um País, nem no Cone Sul, nem na Ásia, nem mesmo na Europa, de onde se diz que nos vem tanto de civilização e aprendemos tanto, também, exemplos que não devemos corresponder a eles e não devemos imitar.

Quero chegar ao centro da questão, que V. Ex<sup>a</sup>s. se esforçam, naturalmente, para que eu chegue o mais tarde possível:

A colocação, nobre Senador Orestes Quércia, dessa liderança a que me referi, no puro e simples confronto e desafio, evidentemente não foi a melhor, porque já se discutiu, aqui nesta casa, se seria ou não um grupo privilegiado o grupo de metalúrgicos de São Paulo. Ainda hoje eu lia, num jornal, dados que me parecem irrefutáveis, mostrando-se que a média de salários dos trabalhadores metalúrgicos do ABC distingue esses trabalhadores largamente do resto dos trabalhadores brasileiros. E se essa média de salários, não a de 70 mil cruzeiros como alguém disse que seria, também não a de Cr\$ 14.000,00 por mês, como alguém disse, mas a média real tirada da folha de pagamentos mostra que ela beira aos Cr\$ 30.000,00 — mês.

Ora, nós que sabemos, inclusive com auxílio de V. Ex<sup>a</sup>, que o perfil da força trabalho do ABC é constituído em 80% de mão-de-obra não qualificada e apenas 20% de mão-de-obra qualificada, podemos imaginar que para elevar o nível médio a trinta mil cruzeiros mês, qual deve ser o pagamento dos 20% que mais recebem.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um rápido aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Pois não.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que os trabalhadores do ABC são bem remunerados, mas só quero lembrar um aspecto importante. Talvez o custo de vida maior em todo o Estado de São Paulo seja em São Bernardo, por estudos que eu já tive oportunidade de verificar. A questão de moradia, por exemplo, e outros itens do custo de vida, que realmente devem ser levados em consideração quando se analisa esse aspecto da questão são os mais elevados do Estado de São Paulo. O custo de vida em São Bernardo é altíssimo. É só para V. Ex<sup>a</sup> lembrar-se desse aspecto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Certo. E de fato V. Ex<sup>a</sup> traz um componente importante. Surpreende-me, de algum modo, que o custo de vida na grande São Paulo possa ser tão diferenciado apenas para São Bernardo. V. Ex<sup>a</sup> se refere a estudos que já recebeu, e é um dado a concluir.



Mas isso não diminui em nada a comparação que estou fazendo. Ora, se nesta altura os trabalhadores fossem para casa com um aumento que, como disse, projeto em um ano, corresponderia a mais de 100%, quando os funcionários públicos, civis e militares, que prestam serviço a esta Nação, ganharam apenas 56% apenas para um ano, eles iriam cobertos de vitória, e sua liderança seria altamente prestigiada, na medida em que houvera conseguido maior paga para aquela força de trabalho. Não, preferiu-se o desafio e em consequência se obrigou o Governo a tomar uma atitude que gerou, como V. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco exemplificaram, alguns equívocos. Veja bem V. Ex<sup>a</sup>, na hora em que se chega ao final dessa greve, qual é o comportamento dos trabalhadores através dos seus novos líderes, que na verdade estão visitando o líder preso e dele obtendo instruções. Declarar que regressam às fábricas dispostos a que nenhum automóvel saia de lá perfeito, e a praticar a sabotagem na linha de produção. Como esperar que isso desarme os espíritos? Como esperar que o Presidente da República, que assumiu, através do seu líder no Senado, o compromisso de, cessada a greve, receber delegação, não disse nominalmente qual, e interferir no processo, possa ter condição de fazê-lo, quando parte dos operários, que já representavam uma minoria bastante inexpressiva em relação àqueles que já haviam voltado ao trabalho, declara-se disposta a regressar às fábricas para ganhar o dia trabalhado, sabotando o trabalho que vai fazer?

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) Concorde com V. Ex<sup>a</sup> que essa postura é péssima. Não concordo com aquilo que se falou nesse sentido; acho que isso é muito ruim. Mas não acredito e vai aí um depoimento pessoal meu — que isso seja predisposição dos trabalhadores que estavam em greve. Acho que foi mais um desabafo em razão daquilo que eles entendiam e nós entendíamos, que era uma falta de sensibilidade do Governo em reabrir a questão; uma saída honrosa é o que se comentava. Os trabalhadores não queriam sair de cabeça baixa. Aliás ouvi do Ministro do Trabalho, que seria ruim que os trabalhadores saíam de cabeça baixa de um movimento desse. Então acho que foi mais um desabafo. E lembro aqui, em meu socorro, o ilustre companheiro gaúcho. Veja que para debater com V. Ex<sup>a</sup> não é fácil, preciso inclusive da colaboração dos colegas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu achava bom que V. Ex<sup>a</sup> dissesse à Taquigrafia que está fazendo ironia, porque isso vai ficar gravado e V. Ex<sup>a</sup> vai ficar mal. (Risos)

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Não estou fazendo ironia, absolutamente. Lembra aqui o Senador Pedro Simon que os empregadores já anunciaram que, no primeiro dia de trabalho, não houve nenhum problema em termos dessa preocupação levantada por V. Ex<sup>a</sup>, de boicote, de prejuízo a maquinaria etc. Acredito e V. Ex<sup>a</sup> deve, numa atitude de boa vontade, acreditar também que foi um desabafo final de quem estava contrafeito, pelo fato de o Governo não ter aceito a possibilidade de reabertura das negociações.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Oxalá seja assim.

Dois reparos rápidos, pois o Presidente me chama a atenção para concluir. Aliás fico muito honrado de tê-lo concluído com a participação de 50% do tempo com os apartes que recebi. V. Ex<sup>a</sup> disse, ainda há pouco, que lastimou que o governo não tivesse aberto as negociações. Aí está uma colocação que, data vênica, me parece muito pouco defensável, para um homem como V. Ex<sup>a</sup>, inclusive um bacharel em Direito, porque o Governo não poderia reabrir negociações. Permita-me, Senador Orestes Quêrcia. Com dois minutos de raciocínio explicitados, V. Ex<sup>a</sup> terá mais facilidade de me destruir do que apenas com meio segundo.

Se o Governo manda reabrir negociação, ele seria considerado naturalmente abusivo daquilo que é sua atribuição, daquilo que não é sua atribuição.

Quando o Governo diz, entretanto, cumpra a decisão judicial, porque eu fico em condições de participar dessa conversa, o Governo está dando a grande oportunidade a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu para os trabalhadores dando um crédito de confiança ao Presidente, voltem com sua face limpa.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte rápido? (Assentimento do orador) Veja V. Ex<sup>a</sup> que a grande reclamação foi porque o Governo não admitiu a reabertura das negociações. O Governo podia ter colaborado nesse sentido. E pelo que se depreende das declarações dos empresários, o Governo é que impediu os empresários de voltarem à mesa das negociações. Lembrando ao nobre orador que, embora faça menção a minha condição de bacharel, V. Ex<sup>a</sup> também tem sua cultura jurídica na Escola Militar, talvez até melhor do que muitas escolas de Direito de hoje em dia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Passando isso em silêncio eu ataco minha passagem pelo Ministério da Educação. Tenho de protestar. Lá, eu tive apenas uma Cadeira de Direito. Não posso admitir que um

curso jurídico da pior faculdade de Direito do Brasil possa ser insuficiente em relação à Cadeira de Direito que aprendi canhestramente, tocando tambor, na Escola Militar de Realengo.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Hoje, pelo que depôs na Comissão de Inquérito, o Presidente da OAB, hoje de manhã, na CPI da Violência, a preocupação dele é de nível muito alto, no sentido de que há muitas escolas realmente não dão condições para formação de bacharel. Somente para lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, que tem formação jurídica, que o caso de São Bernardo estava ainda *sub judice*. Por quê? Porque houve uma decisão do Tribunal Regional e houve um recurso ao Superior Tribunal. Quer dizer, a decisão não havia transitado em julgado. Então o que ocorre, principalmente na Legislação do Trabalho é que a questão da conciliação é fundamental, é importantíssima.

A conciliação pode se dar, inclusive nessa fase. Claro. Se os empresários quisessem fazer alguma concessão, por menor que fosse, poderiam fazer. Então, haveria possibilidade de reabrir as negociações.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Claro não, escuro. Escuro e obscuro, permita V. Ex<sup>a</sup> lhe dizer, porque o Presidente da República não tem, em nenhuma das suas atribuições e prerrogativas, o direito de intervir no dissídio, enquanto ele estiver *sub judice*. Absolutamente...

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Ele tem que colaborar com a sociedade, pedindo para reabrir as negociações.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> disciplinado. V. Ex<sup>a</sup>, mal eu começo, me honra novamente com apartes e eu não concluo uma frase. Assim não pode ser; tenho que concluir uma frase. Já em relação à primeira colocação de V. Ex<sup>a</sup>, de que o Governo teria proibido, não seria o caso. V. Ex<sup>a</sup> provavelmente ouviu, como eu ouvi, um representante do grupo 14 declarando que ainda que o Governo se envolvesse no problema, os patrões não voltariam atrás e não renegociariam de maneira alguma. Havia uma sentença...

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — É claro que V. Ex<sup>a</sup> não acredita nisso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Acredito. Fui Ministro do Trabalho: por isso acredito.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Essa turma é fogo...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Acredito.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Se V. Ex<sup>a</sup> fosse Ministro do Trabalho, acredito que isso não teria acontecido dessa forma. (Risos).

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agradeço o elogio. Mas resguardo a figura do Ministro Murilo Macedo; acho que ele trabalhou melhor do que eu trabalharia no caso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que é verdade. Não teria acontecido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agradeço o elogio. Mas, eu me lembro que um cavalheiro chamado Pôncio Pilatos, há cerca de dois mil anos, perguntou o que era a verdade e nós estamos há quase dois mil anos sem saber responder. Mas, V. Ex<sup>a</sup>, com a maior naturalidade, diz que eu sei que é verdade. (Risos).

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> lembrou bem. V. Ex<sup>a</sup> não teria lavado as mãos, como fez o atual Ministro, que disse que lavava as mãos e o problema não era mais com ele.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Saiba o jovem e futuro Líder do Rio Grande do Sul que eu não posso aceitar o elogio, quando ele me dá a impressão de que é suspeito, menos por elogiar aquele que ouve e mais por atingir o que está ausente. Um dia que V. Ex<sup>a</sup> me diga isso, não estando em causa o Ministro Murilo Macedo, eu agradeceria.

Jovem e futuro Líder, ainda hoje, ao abrir o jornal e ver a figura do ex-Governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, em prantos diante da perda de uma legenda, PTB, fui instantaneamente levado à comparação entre o desespero daquele homem e a tranquilidade de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, porque todos nós sabemos que V. Ex<sup>a</sup> veio do PTB, que foi um dos artífices do PTB gaúcho e na hora em que preferiu trocar o PTB pelo PMDB o fez com a maior naturalidade, sem que isso fosse um trauma. E ontem, entretanto, — eu vi o programa de televisão, porque vejo especialmente os informativos, procuro ver, para poder dizer ao nobre Líder do PP que não viu o que se passou na televisão — eu vi esse homem e não entendi o porquê do desespero. Não entendi o porquê. Talvez o carisma das letras, talvez qualquer coisa de permeio que a minha reconhecida obtusidade não consegue ultrapassar.

Mas, ainda hei de chegar ao fim do meu discurso, nobre Senador Orestes Quêrcia, se V. Ex<sup>a</sup> e os demais ilustres opositores me permitirem.

Chamarei a atenção para um fato que acho que é da maior preocupação de todos nós, mesmo daqueles que como nós, nesta Bancada, somos fartamente acusados pelos nossos ilustres colegas orientais, isto é, sentados à nossa direita, de sermos instrumentos das multinacionais neste País: os prantos do Dr. Brizola traduziram-se nessas pérolas escritas contra nós, ainda hoje, de "Governo antipovo", "Governo antinação", "Governo entreguista". É um cacete, é uma espécie de não saber o que fazer e utilizar-se da expressão todas as horas que não lhe ocorre alguma coisa melhor.

Ora, nesse caso do ABC, eu estava começando o meu raciocínio, já apoiado no testemunho que deu o nobre Senador por São Paulo, que tratando-se de uma força de trabalho diferenciada, inclusive no pagamento, não diria que ela levasse normalmente um elitismo sindical, mas diria, seguramente, que leva a uma desvantagem quando se compara a capacidade de barganha desse sindicato com a capacidade de barganha de um sindicato, por exemplo, de alfaiates. Daí porque acreditava eu, ainda há pouco, que era verdadeira aquela expressão, que V. Ex<sup>a</sup> disse que eu não acreditaria, de um líder patronal; daí porque esse grupo patronal envolve não apenas as grandes empresas do ABC, mas as médias e as pequenas. Não apenas as empresas tão aperfeiçoadas no seu mecanismo racional de produção, que fazem com que a mão-de-obra compareça apenas, no custo total de produção, numa ordem de 9 a 10%, mas aquelas que, ao contrário, na hora de colocar uma peça, estão representando 25% do total do custo de produção, deferida à mão-de-obra.

Essa pequena e essa média empresa não têm capacidade de corresponder aos anseios — vamos dizer assim, para não entrar no mérito da palavra — das lideranças trabalhistas do ABC; pagar mais de 100% ao ano, pagar mais isso e mais aquilo de vantagem. Essas empresas iriam necessariamente à falência. Para elas, já foi um enorme problema que elas tivessem que fazer a folha salarial de 6 em 6 meses, modificada com o aumento de salário. Para elas, não é fácil. E V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem que representa toda São Paulo e chegou aqui, como dizia o nosso companheiro, hoje Governador do Espírito Santo, com "indigestão de votos, pantagruelicamente votado", V. Ex<sup>a</sup> sabe que esta área é da maior importância, pelo número, pelos milhares de trabalhadores e dependentes desses trabalhadores, que se contém no perfil do trabalho do ABC. E a que estávamos levando, ou a que levaremos, se continuarmos numa política de inviabilizar a economia das empresas médias e pequenas? Levaremos seguramente à sua falência e à sua transferência de propriedade.

Este é um dado que não pode passar despercebido a qualquer líder sindical bem informado, como não pode passar despercebido a nenhum dos Srs. Senadores.

Concluo, Sr. Presidente, para dizer ao nobre Senador Orestes Quêrcia o que, de acordo com esse trecho do editorial, de hoje, do *O Estado de S. Paulo*, foi manifestado. Vejamos o que diz o editorial:

"Impõe-se com urgência — e voltamos ao que vimos repetindo há anos — rever a legislação que dispõe sobre o direito de greve, como igualmente reanalisar a nova lei de salários para ver se não constitui, por um lado, fator de aumento da demanda agregada e realimentador da inflação e, por outro, elemento provocador de tensões ainda maiores do que a realidade por si está gerando."

O início do editorial, que eu me permito, Sr. Presidente, pedir que seja transcrito e o entregarei à Taquigrafia — condena a posição de certos líderes sindicais, de fazer a greve pela greve — o grevismo. E eu lembraria a V. Ex<sup>a</sup> que há poucos dias, nesta Casa, ainda por iniciativa do diligente vice-Líder Humberto Lucena, um projeto de autoria do nobre Senador pelo Pará, Aloysio Chaves, modificando esta legislação de greve, projeto de que S. Ex<sup>a</sup> se queixara no debate ao nobre Líder Paulo Brossard que fora, segundo S. Ex<sup>a</sup>, interrompido pelo pedido de vista de um Senador da Oposição, foi aqui aprovado.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Já que V. Ex<sup>a</sup> fez referência ao assunto, eu devo dizer agora, porque agora eu sei — naquela ocasião eu não sabia — que o Relator primitivo era o Senador Nelson Carneiro, que tinha grandes reservas em relação ao projeto, e pessoalmente as externou ao autor. E foi S. Ex<sup>a</sup> mesmo que pediu que não relatasse o processo para que ele superasse aquela dificuldade. Vindo a apresentar o projeto, como o nobre Senador Nelson Carneiro mantivesse reservas, ou outras reservas, sugeriu que outro fosse o Relator que não ele, para que o projeto tivesse melhor andamento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, garanto a V. Ex<sup>a</sup> que levarei *in totum* as versões que V. Ex<sup>a</sup> acaba de proferir, para que o nobre Senador Aloysio Chaves, sobre elas, dê um esclarecimento. Mas, eu me permitiria, com o respeito enorme que tenho pelo Senador Nelson Carneiro e o tenho, chamar a atenção para o fato de que uma decisão dessa natureza poderia ter sido tomada em uma semana e não em meses. E que não se tratava de um projeto comum, mas de um projeto que pretendia inserir, obviando aquela dificuldade a que se referiu o nobre Senador Orestes Quêrcia, no texto da CLT, desde logo, uma correção dos assuntos mais necessários, mais urgentes e, ao mesmo tempo, mais importante.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Eu não entraria no assunto, se V. Ex<sup>a</sup> não tivesse se referido a um episódio ocorrido aqui.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Mas para mim era importante, porque, em primeiro lugar, tenho um profundo apreço pelo professor Aloysio Chaves, sei que V. Ex<sup>a</sup> partilha desse sentimento.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Da mesma forma.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Podemos nos equivocar em relação ao testemunho, mas, sendo S. Ex<sup>a</sup> a pessoa interessada, custe-me a crer que S. Ex<sup>a</sup> pudesse ter afirmado alguma coisa sem respaldo da verdade mais absoluta. Por isso, o problema fica afeto a S. Ex<sup>a</sup>.

E concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para dizer...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite-me o nobre Senador? (Assentimento do orador.) — Acaba de chegar o nobre Senador Nelson Carneiro, que, se tivesse alguma retificação a fazer, seguramente, a faria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu só precisaria atualizar o nobre Senador Nelson Carneiro que, provavelmente, ouvindo-nos, a nós ambos, no gabinete de S. Ex<sup>a</sup>, deslocou-se, no momento em que foi motivado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup> e não ouviu o que eu disse.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Acabei de dizer, até porque V. Ex<sup>a</sup> não sabia quem era o...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu disse do alto apreço e respeito por V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro, mas que eu achava que uma decisão, mesmo delicada como essa, de dizer ao autor de um projeto que o seu projeto não é bom, podia ser tomada em mais breve tempo, desde que o que estava em jogo era uma modificação urgente na Consolidação das Leis do Trabalho.

Mas nós também, na Bancada da Maioria, só votamos essa urgência, quando a Minoria pediu.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ. Assentimento do orador.) — Quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que exatamente o fato de estar em curso uma greve justificativa que não apresentasse um projeto que, certamente, não se converteria em lei tão cedo. E seria influenciado pelas forças em choque. Mas, tive o cuidado de redigir o primeiro parecer, mostrar o parecer ao nobre Senador Aloysio Chaves, com as minhas largas divergências. S. Ex<sup>a</sup> preferiu retirar esse projeto inicial, ofereceu um outro, em que aceitava algumas das minhas sugestões, mas mantinha outras reservas. Tive o cuidado de escrever um parecer, que ainda tenho guardado, de 12 páginas, para estudar o trabalho de S. Ex<sup>a</sup>. E, afinal, cheguei à conclusão de que alguns pontos ainda continuavam controversos e aos quais não poderia dar a minha aprovação. Para não parecer — e V. Ex<sup>a</sup> sabe que está é uma Casa de amigos; todos aqui nos convertemos em companheiros e amigos — um impenitente adversário da iniciativa louvável do Senador Aloysio Chaves, embora achando que este segundo projeto fosse infinitamente superior ao primeiro, procurei o Senador Henrique de La Rocque, para lhe pedir que redistribuísse o projeto, para que não ficasse com a impressão de que eu estava, necessariamente, contra a proposição. Um dos pontos que eu divergia, por exemplo, é que S. Ex<sup>a</sup> fixava em cinco dias o prazo das negociações. Evidentemente, que meu espírito é muito mais liberal: acho que as negociações devem prosseguir até que as partes deem por encerrada esta fase. Este e outros pontos que constam no parecer que não ofereci, embora tenha escrito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Já ao segundo projeto?

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Ao segundo projeto e que posso fornecer cópia a V. Ex<sup>a</sup>,...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu ficaria honrado.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — ... para que V. Ex<sup>a</sup> veja as razões porque não ofereci ao segundo projeto. Mas, não há dúvida de que o segundo projeto do nobre Senador Aloysio Chaves é muito melhor do que a lei que existe e muito superior ao primeiro projeto oferecido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — O testemunho de V. Ex<sup>a</sup> me é sempre precioso. Mas, neste caso, não é só precioso; é, também, oportuno, para mostrar àqueles que são um pouco açodados e dizem que as podiam ser rapidamente modificadas quanto é necessário de ponderação e de sensatez, na hora em que se pretende reformular uma lei. V. Ex<sup>a</sup> acabou de dar o exemplo.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — E eu termino, Sr. Presidente...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ainda não termino, Sr. Presidente, porque quero ouvir o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Estou inteiramente de acordo com o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer. E é por isso que me parece uma das coisas mais lamentáveis a aprovação de projeto por decurso de prazo, implacável decurso de prazo, que impede o estudo, a meditação, a reflexão e a correção desses projetos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ai, lastimo, apenas, discordar de V. Ex<sup>a</sup>, não no gênero, mas no grau, e isso será objeto de discussão entre nós. Tenho uma colocação, talvez pela minha deficiência original e por não poder, nesta Casa, com orgulho, dizer que tenho um passado parlamentar igual ao de V. Ex<sup>a</sup> e ao do Senador Nelson Carneiro, por exemplo, cujas inteligências foram permanentemente cintilantes, nas Casas de Lei, eu fui um executante da lei e, em grande parte, um responsável pelo seu cumprimento, o que me pôde ter criado, em alguns momentos, graves conflitos de consciência, entre o juramento que fiz e o julgamento pessoal que teria daquilo que deveria cumprir. Mas, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, talvez por causa disso, eu acredito que, no gênero, o decurso de prazo, e isso, evidentemente, num fim de intervenção que já está várias vezes advertido que concluiu, não teria cabimento, o decurso de prazo é algo que merece, de minha parte, uma análise que, pelo menos, tem o traço da sinceridade. Creio eu que a fazer como alguns desejam e apresentado o projeto de lei e ele não aprovado seja arquivado, seria — como alguns desejam, disse eu — seria exatamente o reverso da medalha; seria premiar minorias eventuais, transformadas eventualmente em maioria, por esta ou por aquela razão.

De maneira que, também, concordo que a exigüidade do prazo para análise dele é um dos defeitos básicos, talvez, da resposta deste País, da Lei de Newton, depravada. Já usei esta expressão em relação ao 477, mas ela pode ser generalizada. Nós nos acostumamos, nesta Nação, a verificar as coisas serem feitas ou serem mandadas fazer pela lei, serem exageradas, num determinado sentido, e mais exagerada ainda na contrapartida.

De maneira que se pretende corrigir, indo além daquilo que deveria ser corrigido. Talvez por isso, pelos 12 anos da Lei de Diretrizes e Bases, tramitando nas duas Casas deste Congresso, teremos chegado aos 40 dias para o decurso de prazo. É um assunto, entretanto, que, oxalá, possamos nós discutir em benefício do Congresso, dentro de pouco tempo.

Sr. Presidente, a minha conclusão é lendo o primeiro período do editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*.

Peço desculpas ao nobre Líder Senador Paulo Brossard, porque é uma das suas leituras preferidas, o jornal *O Estado de S. Paulo*, mas desta vez cabe a mim a oportunidade de selecioná-lo para leitura.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Mas, se a leitura é preferida, creio que não tenho exclusividade nesta leitura.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Realmente, não há monopólio e V. Ex<sup>a</sup> nunca o pediu. Nem pediu o monopólio e nem mesmo nesses casos pediu participação, o que me entristece...

Diz o jornal:

#### "AGORA, É OLHAR PARA O FUTURO

Não houve quem ganhasse nesta batalha que durou 41 dias no ABC — donde, a rigor, pode-se falar que dela não há vencedores."

É uma expressão interessante e que deve, realmente, ser generalizada.

"É neste espírito que se deve abrir a nova fase política e social que se inaugura, agora que reduzida assembléia de metalúrgicos decidiu declarar findo um movimento que já se esvaziara. As declarações feitas pela liderança *ad hoc* da greve, na reunião de domingo, apelando aos trabalhadores para que substituam o "amor" pelo "ô-

dio" e "forcem" os padrões à reabertura de negociações, devem ser creditadas mais ao estado de desespero que se apossou dos que viram a greve esvaír-se do que ao sentimento médio da massa. Essa, frustrada em suas expectativas — falsamente criadas por uma liderança que jogou o tudo pelo tudo e a si próprio queimou as oportunidades de decidir a volta ao trabalho —, seguramente procurará aproveitar-se das conquistas consagradas pela sentença do Tribunal Regional do Trabalho para recompor sua vida cotidiana.

A rapidez da normalização das relações de trabalho, porém, dependerá em muito da capacidade de o empresariado analisar com isenção os problemas que se foram acumulando e, pelo espírito social que deve ser o seu, não contribuir, também ele, para que se faça o jogo daqueles que buscam incutir no espírito dos trabalhadores que há um fosso intransponível entre o Capital e o Trabalho, só vencível pela violência e pelo desrespeito à lei e à coisa julgada.

Mais do que nunca, impõe-se hoje às classes produtoras, e aos que têm a responsabilidade de conduzir a coisa pública, verificar quais os fatores que levaram a esta exaustiva prova de força. Inclusive os emocionais, que, de parte do governo e das lideranças sindicais, agravaram mais do que necessário situação de si já tensa. Desde o início deste processo, criticamos o governo por ter feito o jogo político das lideranças, especialmente de Luís Ignácio da Silva. Mais do que criticar, assinalamos aquilo que hoje se comprova ser verdadeiro: a intervenção do governo num processo que deveria ter sido conduzido pelos empresários e pelos trabalhadores em nada expressou o fim da greve. Essa terminou pela exaustão natural do movimento, como terminaria; diríamos, mesmo, que, se se prolongou até domingo, foi porque a vontade do governo de levar as lideranças à capitulação ainda lhes deu fôlego bastante para reclamar dos trabalhadores (em alguns casos com o recurso à coação moral) que tentassem o impossível, que era impor a discussão dos aspectos não-econômicos das reivindicações julgadas pela Justiça do Trabalho. Razão tínhamos em apontar os erros da conduta governamental, como os fatos vieram a confirmar; cabe, agora, proceder à análise serena dos fatos para, deles tirando as conclusões cabíveis, não permitir que se repitam dentro de seis meses, ou um ano.

Impõe-se com urgência — e voltamos ao que vimos repetindo há anos — rever a legislação que dispõe sobre o direito de greve, como igualmente reanalisar a nova lei de salários para ver se não constitui, por um lado, fator de aumento da demanda agregada e realimentador da inflação e, por outro, elemento provocador de tensões ainda maiores do que a realidade por si está gerando. Essa dupla revisão, no entanto, não se pode improvisar, sobretudo não se deve fazer como que inspirada por uma espécie de "consciência culpada" da parte do governo e da maioria no Congresso. Leis como essas, quando caem em desuso, ou provam sua não-adaptação à realidade e aos fins propostos, só devem ser revistas à luz de critérios, diríamos, intemporais — e especialmente com isenção e sem preconceitos, na busca alta do consenso que só se alcança quando as partes interessadas se dispõem a ceder em seus interesses para preservar os objetivos maiores, que, insistimos, não são apenas de caráter econômico, mas político-institucional.

Deve dizer-se, neste fim de greve, que, se a Constituição não deixou de ser ferida "de ordem superior", pelo menos não se produziu o trauma da decretação das "medidas de emergência" — com o que se comprova que, apesar da debilidade das raízes lançadas, a democracia pode esperar sobreviver nos futuros embates que sem dúvida nos esperam. É para o futuro que deveremos olhar — e com largueza de espírito e sentido agudo das realidades que lentamente, sem plano ou idéia-força, vai sendo construída mais pelo governo do que pela sociedade. O fato novo, a marcar esta construção, é que, depois de haver permitido a desmoralização da ordem jurídica, o governo decidiu fazer respeitá-la — o que é bom indício, mas pode vir a traduzir-se em imobilismo institucional se as forças vivas da nacionalidade não reclamarem dos "donos do poder" que saiam de seu isolamento e ouçam o que a sociedade tem a dizer sobre seu futuro. Só neste espírito de concórdia é que será possível absorver os traumas de uma greve malconduzida e aproveitar suas lições para fortalecer as posições dos que aspiram a ver o Estado de Direito instalado no Brasil."

Concluo esta intervenção, chamando a atenção para esse estado de espírito. Disse o nobre Senador por São Paulo que isso não acontecerá. Oxalá S. Ex<sup>a</sup> tenha razão, porque, na verdade, todos perdemos com a greve; perde-

ram as empresas; perdeu o Brasil pelo que deixou de exportar, numa hora em que a exportação é vital para a economia brasileira; perdeu o Estado, três ou quatro vezes mais bilhões de cruzeiros do que perderam os trabalhadores pelos impostos que não entraram, mas enquanto o Estado se pode recompor, o salário dos trabalhadores não se recomporá tão facilmente.

E ao concluir, Sr. Presidente, diria que tenho ainda na retina a entrevista que a Televisão *Globo* fez com vários trabalhadores antes da greve, e um deles, serenamente, ainda um jovem, teve esta expressão que me pareceu muito sensata: eu sou contra, farei a greve para cumprir a decisão da minha liderança, mas quero lembrar que ainda hoje estou pagando os dias grevados da greve do ano passado.

É esta a advertência que cabe fazer numa Casa como esta, que estuda problemas dessa natureza com elevação e, até, poderia dizer, sem exagero, de maneira suprapartidária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 14-5-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADOS POSTERIORMENTE:**

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitamos a palavra para dois enfoques, ambos nos parecendo de importância nacional.

O Tribunal Federal de Recursos, ontem reunido em sessão plena, sob a Presidência do eminente Ministro José Néri da Silveira, enviou a Sua Excelência o Senhor Presidente da República a lista com nove nomes, dos quais o Primeiro Mandatário da Nação por imposição constitucional, escolherá os sete novos Ministros que vão complementar aquela Corte de Justiça.

O Ministro José Néri da Silveira chegou a Brasília trazendo como bagagem intelectual e moral um trabalho louvado e enaltecido por todos aqueles que o conhecem, conhecendo a sua ação. Nesta Casa, encontra-se o Líder do Partido Movimento Democrático Brasileiro, Senador Paulo Brossard, que sabe o quanto significa, para a segurança da Justiça brasileira, ter a ventura de possuir, na presidência do Tribunal Federal de Recursos, o Ministro José Néri da Silveira. A afirmativa eu faço sem receio de contestação, porque tenho ouvido, com alegria, desse homem sóbrio em seus comentários, rigoroso nas suas críticas e nas suas apreciações, metucioso nos conceitos que formula, algumas vezes, o eminente Senador Paulo Brossard se referir ao Ministro Néri da Silveira com palavras que o enaltecem e o tornam digno do respeito da Nação brasileira, sobretudo daqueles que amam a Justiça e que sabem que o Poder Judiciário tem que ser integrado com figuras que colocam a lei acima de tudo.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com prazer.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Folgo em ouvir as palavras de V. Ex<sup>a</sup> a respeito do eminente magistrado, Professor José Néri da Silveira. Já que V. Ex<sup>a</sup> fez referência a palavras por mim proferidas nesta ou naquela ocasião, também é com prazer que as ratifico por inteiro.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — As referências foram feitas, nobre Líder, porque coube ao ilustre conterrâneo de V. Ex<sup>a</sup> o encargo pesado de dar cumprimento a essa imposição constitucional, que aumentando o número de Ministros daquela Corte de Justiça, obrigaram-no a suplementar a própria capacidade física do Tribunal, tomando todas as providências concernentes, e veja o Senado como deve ter sido árdua a sua tarefa, dimensionando aquele Tribunal que era constituído de 15 magistrados, para, exatamente, 27 integrantes.

Ontem, como afirmei, o Tribunal apresentou a sua lista. Coube o privilégio a Minas Gerais, um juiz de Minas Gerais, a primeira colocação na lista, exatamente, com 16 votos. O segundo colocado, um juiz de São Paulo, o eminente Juiz Ferrante, que tendo obtido o terceiro posicionamento o Dr. Elmar de Aguiar Campos, juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro, nosso conterrâneo, nomeado para a Justiça Federal pelo eminente Ministro da Justiça de então, Dr. Milton Campos, que o fez titular de umas das varas da Justiça Federal, na complexidade do mundo jurídico do Estado do Rio de Janeiro.

Este brilhante representante do Maranhão, na Justiça, este maranhense ilustre que já foi Secretário Geral de Estado, este nosso companheiro de turma, cujo pai já governou o Estado que nos viu nascer, por certo, irá integrar o egrégio Tribunal Federal de Recursos, exatamente, por ter obtido, em um plantel de 102 juizes federais, cujos nomes foram examinados pelo Tribunal Federal de Recursos, a terceira colocação.

A nós, maranhenses, o fato conforta e emociona, mas ele serve de pretexto, ele serve de oportunidade, ele se presta ao tema de enaltecer o trabalho do Ministro Néri da Silveira, porque, se não fosse a sua dedicação, o seu esforço, a sua obstinação, por certo não teríamos chegado à meta final, tais os obstáculos que a lei impunha para a consecução do desiderato imposto pela Constituição.

Mas, Sr. Presidente, também a palavra solicitei para louvar a decisão do Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa, que elegeu seu presidente o eminente brasileiro Barbosa Lima Sobrinho. Barbosa Lima Sobrinho passou a ser o comandante maior, novamente, da Associação Brasileira de Imprensa, e falar sobre Barbosa Lima Sobrinho é lembrar-lhe o seu passado de lutas e de intransigências democráticas. Ele, V. Ex<sup>a</sup> conhece bem, e, por coincidência, é um pernambucano que preside os nossos trabalhos, ele foi um dos primeiros presidentes do Instituto do Açúcar e do Alcool em seguida, disputando perante o Tribunal Superior Eleitoral, com Neto Campello, em uma batalha que meses durou o governo de Pernambuco.

Foi quando o eminente Professor Nehemias Gueiros deu tudo do seu saber jurídico em memorável combate eleitoral. Barbosa Lima Sobrinho foi levado para o Palácio das Princesas, e lá, em Pernambuco, fez um Governo louvado por gregos e troianos. E é este homem que faz da pena um mister permanente, que faz da defesa da liberdade o seu catecismo, que faz do seu exemplo o ideário para aqueles que amam os seus princípios e as suas convicções, esse ilustre pernambucano merece o nosso maior apreço.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Logo após ouvir o nobre Senador Paulo Brossard, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Peço licença para associar-me à sua manifestação de homenagem e louvor à figura eminente, por todos os títulos, de Barbosa Lima Sobrinho, reconduzido à direção da Associação Brasileira de Imprensa. Ele não é apenas o homem público que V. Ex<sup>a</sup> acaba de retratar, em breves palavras; não é também, somente, o jornalista, que regularmente ilustra e abrilhanta as páginas do *Jornal do Brasil*. Ele é um dos intelectuais mais completos do nosso País, portador de uma bagagem literária da maior respeitabilidade. E, acima de tudo, é um homem fiel à liberdade e à democracia, que já honrou a Câmara dos Deputados, e que honraria a esta Casa, tais as suas altas qualidades de inteligência, de cultura e de caráter.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, aproveito a afirmação de que Barbosa Lima Sobrinho honrou esta Casa e a honraria se por acaso para ela aqui voltasse, pois me dá a oportunidade de lhe dizer que a sua intervenção honra muito o meu modesto pronunciamento, quando festejo o homem pelo qual tenho a mais profunda admiração.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Pois não.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Como pernambucano, quero associar-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porquanto adversário que fui de Barbosa Lima Sobrinho, quando da sua candidatura ao Governo do Estado de Pernambuco. Posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que a Associação Brasileira de Imprensa, ao invés de engrandecer a figura ímpar desse homem público e desse escritor que não traiu a sua profissão, ao invés de engrandecê-lo, ela é que se engrandece em repetir a eleição do ensaísta, do jornalista panfletário que foi Barbosa Lima Sobrinho, do escritor, do historiador, do membro da Academia Brasileira de Letras, do parlamentar e do homem público. Por isso é que a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> é de uma oportunidade admirável e junto as minhas modestas palavras de representante de Pernambuco, às palavras quentes, emotivas e brilhantes de V. Ex<sup>a</sup>, para dizer que Pernambuco se rejubila em ter, à frente da Associação Brasileira de Imprensa, um seu filho que tem dignificado a história de Pernambuco e que hoje já está nas antologias, como um dos grandes escritores brasileiros.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — O Senado acaba de ouvir o depoimento, mas não só o depoimento, as palavras de louvor, todas elas justas, do nobre Senador Aderbal Jurema, quando, em apreciação concernente a conterrâneo seu, diz, com emoção também, o quanto significa não só para Pernambuco, mas para o Brasil, este extraordinário homem público, Barbosa Lima Sobrinho. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, porque o aparte com que nos honrou e honrará por certo, e muito, aquele que também nasceu nas terras de Pernambuco.



Com imensa satisfação, ouço o aparte do nobre Senador Tancredo Neves.

**O Sr. Tancredo Neves (PP — MG) — Felicito V. Ex<sup>a</sup>** pelas homenagens que está prestando a Barbosa Lima Sobrinho, sem dúvida, um dos maiores brasileiros da sua geração, pela cultura, pela inteligência, pelo civismo. Há na sua fascinante personalidade, as mais diversas facetas: é o economista, é o jurista, é o homem de letras, é o biógrafo, em suma, ele ocupa com destaque, nas diversas províncias de nossa cultura, uma posição do mais alto relevo. Ele é sobretudo um homem público, um homem público que foi Deputado Federal dos mais atuantes e enriqueceu os Anais do Congresso Nacional. Ele esteve à frente do Instituto do Açúcar e do Alcool numa quadra das mais difíceis e revelou todos os seus atributos de excelente administrador. Mas, foi no Governo de Pernambuco que ele evidenciou, não apenas o estadista, não apenas o clarividente gestor da coisa pública, mas sobretudo o autêntico democrata. Mas, há nele, ainda, o jornalista, e aí, então, ele se revela em toda a extensão do seu espírito público, homem fiel às suas convicções, o batalhador intemerrato da causa democrática, um permanente professor de estilo, e sobretudo um permanente professor de brasilidade.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) —** Muito grato, Senador Tancredo Neves. V. Ex<sup>a</sup> pode depor, e o faz com muita autoridade, porque sei bem que conhece de perto, que comunga das idéias de Barbosa Lima Sobrinho, e lê, por certo, aqueles artigos que são verdadeiras aulas de civismo. E, agora, quando pretendo trazer para os Anais louvação, ao gesto de sabedoria dos conselheiros que guindaram à Presidência da Associação Brasileira de Imprensa, traz, a nós outros, o seu verbo estilizado, a sua fala serena que diz tudo, a sua argumentação arguta que penetra e adentra nas considerações que formulo, de quem tem a ventura de receber um aparte do ilustre representante pelas Minas Gerais. Muito grato ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) —** Com todo prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) —** Ao ouvir falar da homenagem que os jornalistas mais uma vez prestam a Barbosa Lima, e entre os quais me incluo como modesto associado da Associação Brasileira de Imprensa, quero recordar um momento culminante da vida política de Barbosa Lima Sobrinho, que foi, sem dúvida, a campanha do anticandidato; campanha gratuita em que ele nada pleiteava, mas que junto com o Deputado Ulysses Guimarães e os Líderes do Senado e da Câmara, do MDB, percorreu todo País, levando uma palavra de estímulo e de esperança àqueles que viviam horas incertas. Era impressionante, na idade em que se encontrava Barbosa Lima Sobrinho, no ano de 1973, vê-lo despertar tão cedo e dormir tão tarde. Não faltara a nenhuma das reuniões, teve sempre a sua palavra a serviço dos ideais democráticos, naquela campanha que foi, sem dúvida, a maior campanha cívica do Brasil, em que dois homens, que nada podiam pleitear, que nada podiam obter, percorreram todo o País pregando a restauração da ordem democrática. Ainda recentemente, em Minas Gerais, o nosso brilhante colega, que a Revolução afastou dos quadros partidários, o Professor Edgar da Matta Machado, me lembrava de que não fora a presença, em Belo Horizonte, naquela noite, dos integrantes do Movimento Democrático Brasileiro, entre os quais figurava Barbosa Lima Sobrinho, e certamente o corpo de seu filho teria sido devolvido à família, para que tivesse um enterro condigno. Esse fato mostra como aquela campanha serviu para abrir os horizontes deste País, e o resultado foram as eleições de 1974. Esse é um momento alto da vida de Barbosa Lima Sobrinho, em que saiu da sua atividade profissional para voltar à política, apenas para pregar a restauração da ordem democrática. Quero, também, subscrever, porque acompanhava de longe as considerações que V. Ex<sup>a</sup> fez sobre as escolhas do Tribunal Federal de Recursos, destacando a presença, entre os indicados, do juiz do Rio de Janeiro, Dr. Elmar Campos, cuja trajetória, como jurisdicionado, tenho acompanhado e da qual quero dar, daqui o meu pobre mas sincero testemunho.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) —** Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> fez bem em recordar a campanha anticandidato, mas só a poderia fazê-lo aquele que dorme com as mesmas crenças e acorda com idênticas preces.

Barbosa Lima Sobrinho e o conheço bem —. Quando há cerca de ano fiz uma referência à sua notável personalidade, à sua firmeza democrática, que sempre me comoveu, tive a honra de receber uma longa carta do velho amigo, em que comentava, em que dizia, em que relatava as razões do gesto por mim relatado na tribuna que neste instante ocupo.

E V. Ex<sup>a</sup> apartou-me, naquela ocasião e eu relatava que acompanhando — e isto naturalmente desagradava a alguns componentes da Casa — o meu

chefe, o Presidente Getúlio Vargas, quando retornou à Presidência da República, no ano de 1950, passamos por Pernambuco após peregrinarmos pelo Brasil afora; governava esse grande Estado, Barbosa Lima Sobrinho.

E em nenhum Estado qualquer governador se atreveu a desagradar o Senhor Presidente da República que, naquela época, era o honrado Presidente Eurico Gaspar Dutra, que candidato tinha, Cristiano Machado, para seu sucessor.

Barbosa Lima Sobrinho fez questão de oferecer, no Palácio das Princesas, um jantar para o Presidente Vargas. Tínhamos um comício a realizar às 10 horas da manhã, na cidade de Caruaru. O Presidente, hospedado no Grande Hotel, em Recife, não pôde, porque não acordara bem disposto, ir no horário a esse município pernambucano. E, à noite, decidiu revisar o seu posicionamento, e às sete da noite partimos todos para Caruaru, para que Vargas falasse ao povo de Pernambuco.

Grande massa ainda aguardava a palavra do grande líder popular. Retornamos a Recife cerca de 11 horas da noite, ninguém acreditava mais no jantar programado, porque o mesmo estava marcado para às 19 horas. Mas, pelo contrário, esperando-nos estava o Chefe da Casa Militar de S. Ex<sup>a</sup>, que nos levou a todos para o ágape. E perfilados estavam, como anfitriões fidalgos, Barbosa Lima Sobrinho e sua Senhora, que nos receberam com um encanto extraordinário.

Contando isso, Barbosa Lima Sobrinho, em carta que me dirigiu, dizia que cumpriu apenas com o seu dever, porque era a fidalguia de Pernambuco, era a tradição de Pernambuco que fazia com que ele assim agisse, recebendo quem houvesse governado o País e de cujo Governo ele também participara, e que naquele instante resolvera homenagear o ex-Presidente da República que, em campanha política se encontrava.

Vê V. Ex<sup>a</sup> a firmeza do democrata; vê V. Ex<sup>a</sup> a convocação daqueles que, não temendo os poderosos da época, se voltam mais para o julgamento da História, da História que não perdoa, da História que é fria, porque não tem emoção, da História que narra os fatos como eles ocorrem. Ele preferiu arriscar, por certo, um percentual de desprestígio, recebendo o Presidente, Naquela ocasião, fora das graças do todo-poderoso Presidente da República, ele preferiu a paz da sua consciência e que amanhã não se dissesse que quem serviu Vargas no Instituto do Açúcar e do Alcool, quem disputou a eleição com Neto Campello, num dos pleitos mais disputados realizados em Pernambuco, não tinha a bravura, não tinha a independência para receber um eminente homem público. Ele podia estar em divergência com Vargas mas, naquele instante, quando ele passava pela Terra que governava, merecia-lhe o respeito e a admiração.

Participei desse jantar, a tudo assisti, tudo me comoveu e, quando chegamos ao Grande Hotel, lá encontramos o grande brasileiro, o eminente pernambucano, hoje finado, Agamenon Magalhães, que aguardava o Presidente Vargas, para com ele dialogar, no saguão daquele hotel.

O Presidente, em nossa companhia, disse: "Agamenon você chegou, mas; primeiro, chegou a fidalguia de Barbosa Lima Sobrinho". Assisti ao diálogo, guardando-o e só pode passar à História, como artifice de um acontecimento como este, um homem que, realmente, é democrata, um homem que, realmente, faz da liberdade o temário de todos os seus dias. É por isso que sempre fui e serei o grande admirador de Barbosa Lima Sobrinho.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) —** Com prazer.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) —** V. Ex<sup>a</sup>, Senador Henrique de La Rocque, fala como se pernambuco fosse, expressando toda a admiração que um homem nascido naquele Estado tem pelo grande brasileiro que é Barbosa Lima Sobrinho. O seu testemunho é, por certo, muito mais insuspeito do que o que eu poderia dar, desde que me honro de pertencer à escola política de Barbosa Lima Sobrinho, esse homem que, tendo exercido o Poder Executivo em Pernambuco, caracterizou-se, no Brasil inteiro, como sendo um grande batalhador das liberdades públicas e, em nome desta luta, tem sacrificado a sua própria vida. Já tendo ultrapassado os oitenta anos de idade, continua na trincheira que é essencialmente dele, que é a do jornal, da imprensa, de cuja Associação Brasileira exerce a presidência, e que não deixa de estar, todas as semanas, nas colunas dos jornais, defendendo aquelas idéias pelas quais tanto se tem batido. Portanto, como Senador de Pernambuco, não teria a acrescentar algo de mais substancial do que o testemunho que V. Ex<sup>a</sup> traz e que se valoriza ainda mais por ser de homem que ali não nasceu, que talvez não tenha maiores ligações políticas, em termos de participação partidária, com Barbosa Lima Sobrinho. Nós, que fizemos o MDB, que, modéstia à parte, julgamos que teremos contribuído para a indicação do seu nome como candidato à Vice-Presidência da República, naquela campanha memorável de 1973, queremos associar-nos a esta homenagem que é prestada ao ex-Governador do meu Estado, ao grande tribuno, ao ex-parlamentar, ao grande jornalista, ao



escritor excepcional, ao historiador que tem procurado, através de estudos sérios, enaltecer outros brasileiros que, tanto como ele, têm contribuído para o progresso e o desenvolvimento da Pátria.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, para os de outra geração, tem um significado marcante. É uma geração a de V. Ex<sup>a</sup> julgando outra, a de Barbosa Lima Sobrinho. Isto para ele deve ser altamente confortador, altamente gratificante saber, e por certo saberá, que um jovem Senador pelo seu Estado, louva, com entusiasmo, enaltece com convicção, faz questão de assinalar a bravura, a independência, o descortínio político de quem, pertencendo a outros tempos e a outras eras, tem as suas idéias e as suas convicções fortes e inabaláveis que conseguiram marcar a personalidade e a crença de V. Ex<sup>a</sup> também.

Certa vez, incumbido por delegação de João Calmon, discurssei no Senado da República sobre Nehemias Gueiros. Tive oportunidade de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcos Freire, que, com a intimidade que Deus me permitiu de ser amigo fraterno de Nehemias Gueiros, esse eminente homem de Pernambuco, eu ouvira, em certa oportunidade, porque ele era um homem que se abria com os amigos, que não ocultava pensamentos quando eles deviam ser formulados e ditos, amigo que sou de toda a sua família, dele e de seus irmãos, ele dizer que V. Ex<sup>a</sup>, embora jovem, sempre merecera, pela firmeza das suas teses e das suas convicções, a admiração e o respeito dele, Nehemias Gueiros. Conte o fato e V. Ex<sup>a</sup> agradeceu.

Nehemias era da geração de Neto Campello. Nehemias participou desse grande debate judiciário que foi a contenda Neto Campello Barbosa Lima Sobrinho, no Tribunal Superior Eleitoral, quando esse Tribunal funcionava ainda na Avenida Rio Branco, esquina de Pedro Lessa, aquela rua que tem o nome de um dos mais eminentes Ministros da Corte Suprema Brasileira.

Eu era modesto repórter e observava a tranquilidade com que Barbosa Lima Sobrinho assistia àqueles debates intermináveis. Foi, realmente, uma das contendas mais longas — V. Ex<sup>a</sup> sabe — para se decidir a quem cabia o Governo de Pernambuco. Adiantamentos de votação, pedidos de vista, arrazoados imensos e, afinal, proclamado Governador Barbosa Lima Sobrinho.

Eu o conheci assim, porque participei de perto da atuação, também, de Nehemias. Tomava conhecimento dos seus arrazoados, sempre tão brilhante e tão seguros e das suas constantes falas, quando a lei permitia que ele à tribuna fosse. De modo que ele comigo fazia confidências, em certas ocasiões, de coração aberto. V. Ex<sup>a</sup> pode ter a certeza de que esse homem, hoje debaixo da terra, filho de Pernambuco como V. Ex<sup>a</sup> é, também acreditava nos jovens e veio para esta Casa com o desejo único de servir ao seu Estado e ao Brasil.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Pois não.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — É que quero aproveitar a oportunidade, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> lembra a contenda judicial havida entre Barbosa Lima Sobrinho e Neto Campello Júnior, para enaltecer, a memória de Neto Campello Júnior, adversário de Barbosa Lima Sobrinho, pertencente às hostes da UDN, enquanto Barbosa Lima Sobrinho era candidato do PDS. Na verdade, cabe, também, um preito de admiração ao adversário de Barbosa Lima Sobrinho, que era um homem probo, valoroso, que teria honrado, também, o Governo de Pernambuco. As lides judiciais deram ganho de causa ao grande Barbosa Lima Sobrinho, mas estou certo que se porventura tivesse sido o seu *ex adversus*, igualmente Pernambuco teria sido entregue em boas mãos, porque ambos, na época, representavam os anseios da coletividade de Pernambuco. Tanto que a diferença foi mínimo, acho que talvez se contasse em termos de dezenas de votos, apenas. Portanto, neste instante em que se fala tanto em representatividade, no caso lá, ambos tinham alta representatividade. Portanto, é um preito que gostaria de fazer nesta oportunidade, porque, filiado à escola de Barbosa Lima Sobrinho, como eu já disse, às suas idéias políticas, não tenho nenhum constrangimento de exaltar a figura de quem disputou com ele o Governo de Pernambuco, porque, também, era um dos outros grandes varões desta República.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Agradeço o aparte com que V. Ex<sup>a</sup> novamente me honra, com ele concordo, integralmente, porque tive a ventura de conhecer, também, de perto o Dr. Neto Campello, quando passou pela Presidência do Instituto e quando dirigiu — e V. Ex<sup>a</sup> sabe bem — o Banco de Crédito Cooperativo Nacional; quando dele saiu foi substituído por um ilustre paraibano, Fernando Nóbrega. Tive a ventura de ser seu amigo também. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que muito afinado com o meu velho companheiro João Cleofas era o falecido Dr. Neto Campello.

De modo que, acho que todos os seus elogios a sua qualificação de que se trata de um homem da melhor estirpe e da melhor qualidade, só recebe do representante do Maranhão a concordância mais absoluta.

Sr. Presidente, muito grato por ter permitido que eu dissesse alguma coisa enaltecendo o Ministro Neri da Silveira.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Estou pedindo há muito tempo.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, V. Ex<sup>a</sup> tem prioridade no meu coração.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, não podia também deixar de me associar a esta homenagem que presta a essa figura ilustre desse brasileiro notável, que é Barbosa Lima Sobrinho. Ele, também, como eu, é oriundo das velhas matrizes pessedistas que tantos homens públicos notáveis forneceu a este País, ele que governou o Estado de Pernambuco e lá deixou marca de sua administração brilhante. Mas, quero exaltar, principalmente, a sua atuação na Câmara onde fui colega de S. Ex<sup>a</sup> e, portanto, lá reconheci o seu caráter, a sua cultura, o seu posicionamento político, tudo o que exorna essa grande figura de brasileiro. Como Presidente da ABI, eu como um dos mais humildes e obscuros jornalistas que são filiados à Associação Brasileira de Imprensa, quero prestar, também, o meu tributo. De maneira alguma podia ser omissa nesta hora em que o Senado presta, através da sua palavra, tão significativa homenagem ao nome ilustre que honra esta Pátria, honrou o MDB, honrou o PSD, e honrou tudo quanto participou, como das grandes figuras nacionais Barbosa Lima Sobrinho.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato, Senador Dirceu Cardoso, por ter realmente com fecho de ouro permitido que encerre as minhas considerações.

Sr. Presidente, muito reconhecido estou a V. Ex<sup>a</sup> que é pernambucano também. Não se pode falar de Pernambuco sem que faça a minha oração, a minha fala, o meu dizer com emoção, porque vem à mente, tantas recordações, inclusive daquela época em que V. Ex<sup>a</sup>, já com muito brilho, era Deputado Estadual, no tempo em que V. Ex<sup>a</sup> brilhou na Câmara dos Deputados no tempo em que tive a ventura de ser o seu substituto na 1ª-Secretaria da Câmara dos Deputados, quando V. Ex<sup>a</sup> foi Governar Pernambuco. Releve pois o desgaste do Regimento porque a luz vermelha do Detran do Senado já me alerta de que a hora está terminada; ultrapassei-a porque era preciso que se dissesse algo de respeito e admiração a quem possui tanta dignidade, tanta honra como Barbosa Lima Sobrinho, Neri da Silveira e outros tantos brasileiros que justificam sem favor os elogios que formulei. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 14-5-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA.** Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Tancredo Neves, não pode passar silente na presente Sessão.

Na Comissão de Constituição e Justiça, que temos a honra de presidir, houve uma unanimidade no sentido de que todos os seus integrantes falassem e dissessem, de forma enfática, clara e precisa, do mérito extraordinário, da sábia proposição apresentada pelo eminentíssimo Senador Tancredo Neves.

Não era possível que ninguém, naquela ocasião, ficasse calado. Todos sentiam a necessidade de dizer algo a fim de que aos seus lares fossem tranquilos, quando o ilustre representante do Senado, pelas Minas Gerais, procurou reparar uma injustiça flagrante, indiscutível, praticada contra um dos mais ilustres filhos da Nação brasileira.

Falando por delegação de maioria, quando o seu Líder era o atual Governador do Espírito Santo, Eurico Rezende, recordamo-nos que afirmamos daquela tribuna que todos os IPMs feitos contra Juscelino Kubitschek verificamos tinham sido arquivados por falta de consistência. Os fatos e as pretensas infrações legais articuladas nas denúncias foram reconhecidas como im procedentes, não ficaram sequer uma de pé, Sr. Presidente. Este homem não precisou ser anistiado para, de cabeça erguida, todos diante dele se comovessem por ter sido vítima e tantas são as vítimas em todo e qualquer movimento revolucionário.

As revoluções do mundo inteiro aí estão. Quanta gente inocente é punida e, depois, quando o bom senso volta a imperar, quando a calma passa a dominar é quando se percebe que, realmente, foi cometida uma injustiça gritante e indiscutível e acontece o que ocorreu: o eminente Senador Tancredo Neves vem ao Senado e propõe que se cancelem as penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, determinando a devolução das condecorações que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas Ordens das quais tenha sido excluído.

A palavra foi pedida, Sr. Presidente, para enfocar esse detalhe: presidindo há cerca de dois anos a Comissão de Constituição e Justiça, o fato é inédito. Todos os Senadores fizeram na oportunidade questão de que seu voto não fosse apenas a aprovação simples, mas discutida, sentida, justificada. Até o

Presidente, que éramos nós, se associou a esse ato de justiça praticado por Tancredo Neves.

Neste instante, desejamos que conste dos Anais do Senado Federal que este projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, sendo que

essa aprovação se objetivou, se concretizou justificada e sustentada com uma argumentação segura e fria a favor da sua total procedência.

Era necessário que assim procedêssemos. Tancredo Neves nos ditou o caminho e nós cumprimos com o nosso dever. (Muito bem!)

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes

**3º-Secretário**  
Lourival Baptista

**4º-Secretário**  
Gastão Müller

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume  
Benedito Canelas  
Passos Pôrto

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
PMDB**

**Líder**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Humberto Lucena  
José Richa  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Nelson Carneiro  
Orestes Quércia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO POPULAR — PP**

**Líder**

Gilvan Rocha

**Vice-Líderes**

Evelásio Vieira  
Alberto Silva

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**

**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aderbal Jurema  
Aloysio Chaves  
Bernardino Viana  
José Lins  
Lamanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB**

**Líder**

Leite Chaves

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT**

**Líder**

Henrique Santillo

**COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cândido Hippert  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Evelásio Vieira  
**Vice-Presidente:** Leite Chaves

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| 1. Passos Pôrto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Affonso Camargo  |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon      |
| 4. José Lins        |                     |
| 1. Evelásio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. José Richa       |                     |

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —  
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Mendes Canale  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale  
2. José Lins  
3. Eunice Michiles  
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**

1. Raimundo Parente  
2. Alberto Silva  
3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira  
2. Agenor Maria  
3. Mauro Benevides

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Henrique de La Rocque  
**1º-Vice-Presidente:** Aloysio Chaves  
**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Henrique de La Rocque | 1. Lenoir Vargas    |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. João Calmon      |
| 3. José Sarney           | 3. Almir Pinto      |
| 4. Aloysio Chaves        | 4. Milton Cabral    |
| 5. Aderbal Jurema        | 5. Bernardino Viana |
| 6. Murilo Badaró         | 6. Arnon de Mello   |
| 7. Moacyr Dalla          |                     |
| 8. Amaral Furlan         |                     |
| 9. Raimundo Parente      |                     |

1. Hugo Ramos  
2. Leite Chaves  
3. Lázaro Barboza  
4. Nelson Carneiro  
5. Paulo Brossard  
6. Franco Montoro

**Assistente:** Daniel Reis de Souza — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Jessé Freire  
**Vice-Presidente:** Lázaro Barboza

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
| 1. Jessé Freire      | 1. José Guimard      |
| 2. José Sarney       | 2. Tarso Dutra       |
| 3. Passos Pôrto      | 3. Benedito Canelas  |
| 4. Saldanha Derzi    | 4. Moacyr Dalla      |
| 5. Affonso Camargo   |                      |
| 6. Murilo Badaró     |                      |
| 7. Benedito Ferreira |                      |
| 1. Itamar Franco     | 1. Henrique Santillo |
| 2. Lázaro Barboza    | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Adalberto Sena    | 3. Gilvan Rocha      |
| 4. Mauro Benevides   |                      |

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Teotônio Vilela  
**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
| 1. Arnon de Mello    | 1. Helvidio Nunes    |
| 2. Bernardino Viana  | 2. Alberto Silva     |
| 3. José Lins         | 3. Benedito Ferreira |
| 4. Jessé Freire      | 4. Vicente Vuolo     |
| 5. Milton Cabral     |                      |
| 6. Benedito Canelas  |                      |
| 7. Luiz Cavalcante   |                      |
| 1. Roberto Saturnino | 1. José Richa        |
| 2. Teotônio Vilela   | 2. Orestes Quércia   |
| 3. Marcos Freire     | 3. Tancredo Neves    |
| 4. Pedro Simon       |                      |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo B — Ramal 442

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelásio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior    | 3. Jessé Freire          |
| 4. Affonso Camargo   | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lázaro Barboza        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvídio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Affonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. da Sra. Senadora  
Eunice Michiles — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Cândido Hipperth — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| 1. Lomanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carneira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Raimundo Parente      | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

1. Evandro Carneira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Affonso Camargo

**Suplentes**

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Evandro Carneira  
2. Lázaro Barboza  
3. Orestes Quércia

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | SALAS                             | ASSISTENTE | HORAS | QUINTA   | SALAS                             | ASSISTENTE       |
|-------|--------|-----------------------------------|------------|-------|----------|-----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | LEILA      | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | GUILHERME  |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | LEDA             |
| HORAS | QUARTA | SALAS                             | ASSISTENTE | 10:00 | C.E.C.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | SÉRGIO           |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | CARLOS     |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | LEDA             |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | DANIEL     | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | LEDA             |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | SÉRGIO     | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | LEILA            |
| 10:30 | C.E.   | ANEXO "B"<br>Ramais — 621 e 716   | FRANCISCO  | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal — 623  | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais — 621 e 716 | CÂNDIDO    |       |          |                                   |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal — 484          | CARLOS     |       |          |                                   |                  |